SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 11 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3812

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 008/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO EXECUTIVA, QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE EXECUTIVA**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

JONAS PALHETA DOS SANTOS – REPUBLICANOS: Presidente
PAULO MONTEIRO SILVA - MDB: Vice- Presidente
JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA- REPUBLIC.: Primeiro Secretário
ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Segundo Secretário

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS* –**
Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:2F47E6FF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 009/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

PAULO MONTEIRO SILVA- MDB: Presidente
ALAILDO ABREU DOS SANTOS- PT: Relator
ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Membro

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS* –**
Republicanos
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:02C99A85

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 010/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA- REPUBLICANOS: Presidente
ALAILDO ABREU DOS SANTOS- PT: Relator

JURANDY BASTISTA DANTAS – PSD: Membro

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:E408C783

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 011/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, TURISMO, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, TURISMO, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, OBRAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

LINEU ANTONIO SARTURI- PSD: Presidente
JURANDY BASTISTA DANTAS – PSD: Relator
ANAGIBIO SOUSA PEREIRA- REPUBLICANOS: Membro

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:E0545388

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 012/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O ANO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

ANDERSON DOS SANTOS COSTA- MDB: Presidente
JULIANA PEREIRA ROCHA- PP: Membro
PAULO MONTEIRO SILVA – MDB: Relator

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:1E3BD5CD

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESOLUÇÃO N° 013/ 2025, 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS INDÍGENAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA PARA O BIÊNIO 2025 À 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art.1° – Designar a **COMISSÃO DE DIREITOS INDÍGENAS**, sendo constituída pelos seguintes Vereadores:

RAFAEL SILVA NOGUEIRA- PSD: Presidente
ANDERSON DOS SANTOS COSTA – MDB: Relator
ALAILDO ABREU DOS SANTOS- PT: Membro

Art.2° – Designar, ainda, que a reunião da Comissão alhures declinada, será realizada todas as segunda-feira, no horário das 09:00hs no Plenário José Maia de Sousa.

Art.3° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Art.4° – Registre, publica-se, cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Evellyn Sara da Luz Maia
Código Identificador:EC7CDF42

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 464/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JAINE FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 702.XXX.XXX – 41, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia (Criatura), a partir do dia 06 de agosto de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4AA43E65

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-CMI-PE-SRP
Objeto**: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE VEREADORES, ASSESSORES, SERVIDORES/DIRETORES, EMPREGADOS E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.**. Tipo: será maior percentual de desconto sobre a taxa de agenciamento para Item. **Data de Abertura**: ***26/08/2025, as 14:01 hora local***. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará, horário: 08:00 às 14:00.

Itaituba/PA, 08 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:C04D1FE8

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025940/202

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025940/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaituba/PA, CNPJ nº 10.221.281/0001-66, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 419, Itaituba – PA, representada pelo Presidente Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques.
CONTRATADA: J. D. C DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 28.694.274/0001-47, com sede na Av. Maranhão, nº 50, Bairro Bela Vista, Itaituba – PA.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,62% ao Contrato nº 2025940/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo pick-up (sem condutor), veículos de passeio (sem condutor) e embarcações tipo lancha (com condutor), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.
JUSTIFICATIVA: Inclusão de 32 (trinta e duas) diárias adicionais, ao valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Em razão do acréscimo previsto na Cláusula Primeira, o valor do contrato passa de **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)** para **R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)**.
Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025940/2025** que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme previsto no orçamento vigente.

Itaituba/PA, 08 de Agosto de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:9A8B03F7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

GABINETE PRESIDENTE
PORTARIA Nº 150, DE 31 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA nº 150, de 31 de Julho de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado de secretariado, na Câmara Municipal de Palestina do Pará.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palestina do Pará, o art. 22, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palestina do Pará e a Resolução nº 001/2022 da Câmara Municipal de Palestina do Pará, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o (a) senhor (a) DEMMYSON FERNANDO SOUZA PINTO, CPF nº 056.261.422-23, para ocupar o cargo em comissão de ASSESOR DO LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Palestina do Pará, conforme o art. 3º da Resolução nº 001/2022 da Câmara Municipal de Palestina do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se todos os atos em contrário.

WALGNEY FERREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará

JONATAS AVELINO SOUSA
1º Secretário

IGOR DIAS DA SILVA RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Maria Elissandra da Silva Rocha
Código Identificador:3FDEE2BF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 445/2025 GAB/PRES/CMP, 07 DE AGOSTO DE 2025. NOMEIA A SRA. ALESSANDRA DE SOUSA ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CÓDIGO: CMP.DAS.ASP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Alessandra de Sousa Araújo**, inscrita no CPF nº 027. ***.***-88, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar,** Código: **CMP.DAS.ASP** na Câmara Municipal de Paragominas a partir do dia 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8ECFC1F1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025
Em, 04 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:
Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. LIGIA DE CASTRO LIMA,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.045.972-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,04 de agosto de 2025.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:CC458299

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 49/2025

PORTARIA Nº 49/2025 Em, 06 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **NOMEAR**, a partir desta data, a **Sr. EDEN SILVA DOS SANTOS,** para o Cargo em **Comissão** de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.759.092-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá,06 de agosto de 2025.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicada no site https://www.saomigueldoguama.pa.leg.br/ e no Mural da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, na mesma data supra.

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:FF4209C1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO

Sra.
LILIANE GOMES AZEVEDO
SERVIDOR/ IPMB

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar a Sra.: LILIANE GOMES AZEVEDO, no gozo de Férias as suas atividades laborais, no dia 07/08/2025. Por necessidade do serviço público, a fim de sanar situações administrativas pendentes.
O restante do período interrompido será gozado conforme disponibilidade da mesma e o Instituto, conforme Lei Municipal 2.175/ 23008.
Sem mais para o momento.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre e Cumpra-se.

Breves (PA), 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente – IPMB
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A4F981BA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
EXTRATO DE CONTRATO 20250142

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250142
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001-IPAS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONTRATADA(O): JR COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER O VEÍCULO DO IPASET
TUCURUÍ
VALOR TOTAL: R$ 13.180,00 (treze mil, cento e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025
Atividade 1195.092721014.2.127
Manutenção dos Serviços Administrativos
Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.01,

No valor de R$ 13.180,00
VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2025 a 05 de Agosto de 2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

RISONTE PINTO RODRIGUES
Superintendente - IPASET

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:95952F09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 066/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Disciplina a 46ª Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba 2025, bem como estabelece o horário de encerramento da referida festividade e dos demais estabelecimentos de diversão pública no âmbito do município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o período da 46ª Semana de Arte e Folclore é uma festa popular que fomenta a cultura e a economia local;
CONSIDERANDO que deverão ser definidas as diretrizes gerais sobre a dimensão cultural e tradicional da política para a realização de um evento seguro à população local, objetivando a manutenção da ordem pública;
CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Lei Municipal nº 219/2006 e suas alterações posteriores, especialmente a Lei Municipal nº 453/2015, de 07 de dezembro de 2015, que disciplina, em seu art.3º, § 5º, que as tradicionais datas comemorativas do Município terão seus horários regidos por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Durante a 46ª Semana de Arte e Folclore de Abaetetuba 2025, as festas realizadas nos espaços públicos, bem como os eventos realizados nos estabelecimentos privados, terão os horários de funcionamento definidos de acordo com o calendário abaixo:

Data	Horário Limite
15/08 (Sexta-Feira)	03h do Dia 16/08
16/08 (Sábado)	03h do Dia 17/08
17/08 (Domingo)	02h do Dia 18/08

Art. 2º. Fica vedada, nas áreas públicas, a comercialização ou o consumo de qualquer bebida em recipiente de vidro, primando pela segurança do público, em consonância com a Lei Estadual nº 10.381, de 10 de janeiro de 2024.
Art. 3º. Fica vedada a instalação de barracas, trailers, "papa gelo" ou similares na extensão das Ruas Pedro Rodrigues, Siqueira Mendes, Barão do Rio Branco e na Praça da Bandeira. A instalação de barracas deverá ser devidamente organizada e autorizada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), incluindo a organização na Praça de Alimentação.
Parágrafo Único. Haverá a instalação de uma ampla praça de alimentação em um espaço localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes. Dessa forma, ficará vedada a instalação de barracas ou similares, conforme mencionado no Art. 3º, uma vez que a praça é um espaço reservado para o público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 08 de Agosto de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4C10211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 140725-002.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATADO: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 463.656,72 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-003. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATADO: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ 16.836.634/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 191.256,55 (Cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-004. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATADO: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 54.103.839/0001-84. VALOR GLOBAL: R$ 15.328,55 (Quinze mil, trezentos e vinte e oito mil reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-005. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATADO: SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ 07.137.759/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 178.557,56 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-006. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO(A) FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ-MF Nº 53.445.070/0001-10. CONTRATADO: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 1.083.374,65 (um milhão, oitenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-007. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO(A) FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ-MF Nº 53.445.070/0001-10. CONTRATADO: M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ 16.836.634/0001-19. VALOR GLOBAL: R$ 446.482,65 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-008. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO(A) FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ-MF Nº 53.445.070/0001-10. CONTRATADO: R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 54.103.839/0001-84. VALOR GLOBAL: R$ 35.734,05 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 140725-009. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0705-002-SEMEC. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SRP. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, EPI's, CAMA, MESA, BANHO, COPA, COZINHA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLAS MUNICIPAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATADO: SEBASTIAO Q. FERREIRA, CNPJ/CPF CNPJ 07.137.759/0001-60. VALOR GLOBAL: R$ 415.009,39 (quatrocentos e quinze mil, nove reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31/12/2025. Assinado em: 14 de julho de 2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46F566BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº468/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **MARIA APARECIDA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 288/2024 de 27 de maio de 2024, a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025, referente ao período 2014/2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:CF551176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 00027.2025.110.01

TIPO: Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ÁGUA AZUL DO NORTE - FNDE - ESCOLA 9 SALAS., proposta NOVO PAC – SELEÇÃO número: 26298011229/2023, conforme edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 09H:01M DO DIA 26/08/2025** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:4BDDBE87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 036.2025.110.01

TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo caminhonete e veículos tipo van, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte - PA. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** 09 H:01M DO DIA 25/08/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:C8899CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DENDLLA GESSICA NOGUEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 206/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0340/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 194/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **DENDLLA GESSICA NOGUEIRA NEVES,** matrícula nº 0000828, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 13/08/2024 a 12/08/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D9BD5814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0259/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 170/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0315/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 195/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA,** matrícula nº 0021388-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:57BA8D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0260/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0269/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 196/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA MOURA,** matrícula nº 005814-2, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 24/04/2012 a 23/04/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5FE0D923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0261/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDINANDES SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0346/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 201/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **VALDINANDES SANTOS SILVA,** matrícula nº 001266-1, Coordenador de Arrecadação, lotado na Secretaria Municipal de Receita de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9AC0BE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0262/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ILDA MARIA DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 359/SEMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0324/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 197/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **ILDA MARIA DE MENEZES,** matrícula nº 0022695, Conselheiro(a) Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:332963A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0263/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA VALERIA PEREIRA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 201/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0331/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 198/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **VALÉRIA PEREIRA DE JESUS,** matrícula nº 002975-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6A6DDC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0264/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA RAIANE FERNANDES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 220/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0348/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 199/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **MARIA RAIANE FERNANDES SILVA,** matrícula nº 002817-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/04/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:403056F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0265/GPMAAN/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 222/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0347/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 200/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 00243-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2BE437A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0266/GPMAAN/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DIVINO MACHADO DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 208/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0342/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 202/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **DIVINO MACHADO DE SIQUEIRA,** matrícula nº 00214-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 16/06/2022 a 15/06/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Setembro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Setembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 08 de Agosto de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3179F71F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 0579/2025
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **TIAGO CARMO DA SILVA,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua São Francisco, s/n, Bairro Novo Progresso**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 03 Quadra 001 Lote 0140 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **810,13 m²** (Oitocentos e dez metros e treze decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 20,25 metros confrontando com a Rua São Francisco.
LATERAL ESQUERDA: 47,57 metros confrontando com Lote 0149 da quadra 001.
FUNDO: 20,35 metros confrontando com o Lote 0180 da quadra 001.
LATERAL DIREITA: 37,71 metros confrontando com o Lote 0140 da quadra 001.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:A35616CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

2° ADITIVO AO CONTRATO2023047202
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE AURORA DO PARÁ.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.123610117.2.125, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.04, 0701.123610117.2.125, 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.99 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB
. **CONTRATADA:** AURORA COMERCIO DE GAS LTDA
. **CONTRATO Nº**: 2023047202 **– VALOR:** R$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 27/05/2025 a 09/05/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C3DB5B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2025033801
ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA. **CONTRATO Nº:** 2025033801**– VALOR:** R$ 16.575,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A8D1F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

3º ADITIVO AO CONTRATO 20230530
ORIGEM: PREGÃO Nº 071/2022
OBJETOAQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO PIÇARRA BRUTA,TERRA PRETA, AREIA
BRANCA E ATERRO ARENOSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO
PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.24, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ **CONTRATADA:** BENTES & ARRUDA LTDA. **CONTRATO Nº:** 2023053001**– VALOR:** R$ 293.125,00
(duzentos e noventa e três mil, cento e vinte e cinco reais)). **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 a 04/10/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:62DA2F66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 150.000 litros de diesel para a recuperação de 121,00 km de estradas vicinais no município de Bannach/PA. (Ref: Convênio 001/2025 entre Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Bannach/PA.

Processo Administrativo: n.º 035.2025.01
Pregão Eletrônico: n.º 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Bannach-PA

Contrato: nº 041/2025
Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL VITÓRIA EIRELI, inscrita no CNPJ no 39.233.198/0001-99.
Valor Global: R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais).
Vigência: 08/08/2025 à 08/08/2026
Data da Assinatura: 08/08/2025

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:074DD965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia 07 de janeiro, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, CONSULTAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO, SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E BIOMÉDICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB.** Data da abertura de envelopes: 11/08/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br

Belterra (PA), 08 de agosto de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:823D07BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST. /FUNDEB, Nº CNPJ 30.056.610/0001-78, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230027, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, Nº CNPJ 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230028, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST. /FUNDEB, Nº CNPJ 30.056.610/0001-78, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230029, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO DE VALOR.DO MAGIST. /FUNDEB, Nº CNPJ 30.056.610/0001-78, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230029, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.629,30 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 44.919,80(quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 23/04/2024 com vigência até 31/12/2024

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, Nº CNPJ 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230030, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 29/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, Nº CNPJ 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230030, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.753,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93,

passando o Contrato a ter o valor total de R$ 44.919,80(quarenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 27/06/2024 com vigência até 31/12/2024

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, Nº CNPJ 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230067, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 11.695.769/0001-98, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230084, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 26/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 11.695.769/0001-98, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230084, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2025, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93., nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 26/12/2024 com vigência até 31/03/2025.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 11.695.769/0001-98, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230085, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 22.938.757/0001-63, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230089, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 20.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, $ 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 22/12/2023 com vigência até 31/12/2024.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 14.208.992/0001-51, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230130, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: J.B CHEIM & CIA LTDA-ME C.N.P.J. nº 10.710.012/0001-63. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.307,10 (dezessete mil, trezentos e sete reais e dez centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 87.075,10(oitenta e sete mil, setenta e cinco reais e dez centavos). Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 25/03/2024 com vigência até 31/12/2024

MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES,
Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, no uso de suas atribuições legais, através do (da) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ -MF, Nº CNPJ 14.208.992/0001-51, torna público o extrato do aditivo de prazo referente ao contrato nº 20230131, relativa ao pregão eletrônico nº 9.2022-019. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico, e epis, para atender diversas secretarias deste município. Empresa Vencedora: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO-ME Nº CNPJ 0.822.315/0001-21. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.752,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.772,50(treze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura do contrato de termo aditivo: 20/03/2024 com vigência até 31/12/2024

MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES,
Secretária Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:476069D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.088/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora Vera Lúcia Rodrigues Farias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento em caráter irrevogável de exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **VERA LÚCIA RODRIGUES FARIAS,** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais GAO-01, matrícula 5469-1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:08463970

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.089/2025-GP

"Dispõe sobre Exoneração a pedido da servidora Raimunda Dorvigens Vasconcelos Azevedo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o requerimento em caráter irrevogável de exoneração do cargo efetivo de Professora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **RAIMUNDA DORVIGENS VASCONCELOS AZEVEDO,** do cargo efetivo de Professora, matrícula 2836-1, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a partir do dia 01/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:B643700A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.041/2025

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, "c" e § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos autos do Processo nº **1206001/2025** de Inexigibilidade **nº06.041/2025-PMCP**, com a contratação das empresa: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA**, com CNPJ nº 39.259.541/0001-74, conforme valor global de **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**

EXTRATOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 6.041/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606001/2025
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 39.259.541/0001-74.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606002/2025
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 14.906.287/0001-28. Contratado: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 39.259.541/0001-74.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606003/2025
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97. Contratado: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 39.259.541/0001-74.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da

assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606004/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ-MF Nº 13.271.657/0001-35. Contratado: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 39.259.541/0001-74.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1606005/2025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF Nº 31.697.553/0001-79. Contratado: **LORDCON ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO PUBLICO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 39.259.541/0001-74.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE ASSESSORIA EM GESTÃO DO SIAP - SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL-TCM-PA, OBJETIVANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**. Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0A3EDC71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/08/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 112 - 2025/FMDRS-CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 075 – 2025/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinas e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-Se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3B6B018B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N°20 /2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar alteração da data da Reunião Ordinária do mês de Julho para o dia 07 do mês de Agosto, Devido ao Recesso Administrativo.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°20 de 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:33784B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N°19 /2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Cronograma de Fiscalização dos Serviços de Saúde.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°19 de 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0ADCE2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N°18 /2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de empresas especializada na prestação de serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, a serem realizados nas dependências da contratada sediados no município de Canaã dos Carajás.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°18 de 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81F124E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N°17 /2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em oftalmologia (consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em geral).

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°17 de 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3DFC15DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução, N°16 /2025 CMSCC-PA

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Junho de 2025 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.
Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Maio do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2025.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente CMS de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMSCC/PA N°16 de 26 de Junho de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde Port. Nº. 411/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BDD1D4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025

EDITAL CMDPI 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E RECANTO DA MELHOR IDADE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL FMDPI N.º 01/2025.

Pelo presente Instrumento de Colaboração, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) Agna Maria da Silva Ferreira, inscrita no CPF n.º 782.xxx.xxx-72, com portaria de nomeação como gestora de parceria de n.º 045/2023 GP e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Mary Heliane Marques, inscrita no CPF n.º 568.xxx.xxx-91, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada RECANTO DA MELHOR IDADE, inscrita no CNPJ n.º 53.729.905/0001-63, com sede no endereço Av. Boa Vista, s/n, Palmares Sul, na cidade de Parauapebas/PA, representada pelo sua presidente Sra. Lyss Aleffe Reis Melo, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Colaboração,** vinculado à chamada pública nº01/2025 – FMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para a OSC Recanto da Melhor Idade/ **PROJETO Atendimento integral em serviços de acolhimento institucional para pessoas idosa em situação de risco**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 486.576,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

3.1.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE RECANTO DA MELHOR IDADE

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto.

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto.

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através deposito na conta do FMDPI.

3.2.12 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento parcelas seguintes.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído; **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO**

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1416- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI.

Dotação Orçamentária: 08. 422 1412 2.110 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 8 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.
5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo FMDPI deverá ser inicializada no máximo em 10 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.
7.2 Excepcionalmente admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.
8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.
8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento da Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.
8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração.**
E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA
Presidente do CMDPI:
MARY HELIANE MARQUES

Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa– FMDPI
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria n.º 045/2023 GP

Recanto da Melhor Idade
Presidente:
LYSS ALEFFE REIS MELO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025

EDITAL CMDPI 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI E RECANTO DA MELHOR IDADE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME EDITAL FMDPI N.º 01/2025.

Pelo presente Instrumento de Colaboração, o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direitos público interno, inscrito no CGC/MF sob o número 01.613.321/0001 – 24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato representado pelo gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Sr (a) Agna Maria da Silva Ferreira, inscrita no CPF n.º 782.xxx.xxx-72, com portaria de nomeação como gestora de parceria de n.º 045/2023 GP e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, Sra. Mary Heliane Marques, inscrita no CPF n.º 568.xxx.xxx-91, e de outro lado a organização da sociedade civil denominada RECANTO DA MELHOR IDADE, inscrita no CNPJ n.º 53.729.905/0001-63, com sede no endereço Av. Boa Vista, s/n, Palmares Sul, na cidade de Parauapebas/PA, representada pelo sua presidente Sra. Lyss Aleffe Reis Melo, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma do direito celebrar o presente **Termo de Colaboração**, de acordo com as leis vigentes que regem o assunto e mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 Este **Termo de Colaboração**, para fins legais, rege-se pelas regras instituídas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Instrução Normativa nº 001/2014 do Tribunal Regional de Contas do Pará – TCM/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente **Termo de Colaboração,** vinculado à chamada pública nº01/2025 – FMDPI, tem por objeto estabelecer os procedimentos

para concessão de repasse financeiro do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo CMDPI para a OSC Recanto da Melhor Idade/ **PROJETO Atendimento integral em serviços de acolhimento institucional para pessoas idosa em situação de risco**, nos termos e vinculado ao plano de trabalho (Anexo I), através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

3.1.1 Conceder o aporte no valor de R$ 486.576,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais), será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDPI; a partir da 3ª parcela em diante será paga mediante emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto.

3.1.2 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

3.1.4 Caberá ao CMDPI realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, sendo a referida avaliação qualitativa em relação às metas físico financeiras do plano de trabalho e qualitativas, no que diz respeito ao atendimento dos objetivos descritos nos itens 2 e 3 do Edital da Chamada Pública, bem como ao cumprimento das ações prioritárias do Plano de Ação do CMDPI;

3.1.5 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

3.1.6 Revogar ou rescindir unilateralmente este ajuste em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou da legislação em vigor.

3.2 DA ENTIDADE RECANTO DA MELHOR IDADE

3.2.1 Prestar adequadamente os serviços de atendimento previsto no Plano de Trabalho do projeto.

3.2.2 Aplicar corretamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;

3.2.3 Prestar contas detalhadas dos recursos repassados ao Município de Canaã dos Carajás, ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, bem como, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, após conclusão das ações previstas Plano de Ação do projeto.

3.2.4 A ausência da prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Beneficiada ao ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

3.2.5 Administrar recursos públicos de forma a garantir que os serviços sejam utilizados em benefício único e exclusivo do público alvo deste projeto;

3.2.6 Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes do Poder Público, CMDPI e membros do Ministério Público mediante fornecimento prévio de identificação;

3.2.7 Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o Município autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigado pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias por força deste **Termo de Colaboração**;

3.2.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para a execução do objeto deste **Termo de Colaboração**, que não terão vinculo de qualquer natureza com o **Município** e não poderão demandar quaisquer pagamentos deste;

3.2.9 Responsabilizar-se pela plena divulgação do financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI em todas as divulgações ou informe publicitário relativo ao objeto de presente Termo.

3.2.10 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.2.11 Qualquer importância acrescentada à conta específica somente poderá ser utilizada no objeto, devendo constar da prestação de contas do mesmo.

3.2.12 Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDPI, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos por ocasião da **conclusão** do objeto ou extinção deste termo de Colaboração através deposito na conta do FMDPI.

3.2.12 Emissão de relatório parcial bimestral de execução do projeto, referido no item 3.1.1, até o 5 dia útil do seguinte do mês, condicionante para o pagamento parcelas seguintes.

3.3 DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.3.4 Comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.

3.3.5 Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.

Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de colaboração o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de colaboração, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído; **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIO**

4.1 Os recursos para execução do presente Termo de Parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1416- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI.

Dotação Orçamentária: 08. 422 1412 2.110 – Realizar Convênio/Cooperação Técnica entre entes públicos e privados e entidades governamentais

Elemento de Despesa: 3.3.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Outras destinações vinculadas de Recursos

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O presente Termo de Colaboração terá duração de 8 a 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos participantes por meio de Termo Aditivo.

5.2 A execução do plano de trabalho aprovado pelo FMDPI deverá ser inicializada no máximo em 10 dias após o recebimento dos recursos pela entidade;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusula do presente Termo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO

7.1 As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovado pelos participes, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

7.2 Excepcionalmente admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho, por qual quer uma das partes, que será previamente apreciada pelo CMDPI e setor técnico jurídico da administração e submetida à aprovação das partes, mediante a

formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente **Termo de Colaboração** ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, na inobservância de qualquer de suas condições por desvio de finalidade, falência ou concordata e demais hipótese previstas em lei.

8.2 O presente **Termo de Colaboração** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.3 Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento da Colaboração, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 Ocorrendo à denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **Termo de Colaboração** ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente aos benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O presente Termo de Colaboração será publicado em até 10 dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §, 5º da Constituição do estado do Pará, sendo que o Município providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo do presente **Termo de Colaboração.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10. 1 O não exercício de qualquer direito que assista os participes não será interpretado como renuncia e nem importará em novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade;

§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás, Estado do Pará para dirimir quais controvérsias oriundas da execução do presente **Termo de Colaboração.**

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente **Termo de Colaboração** em três vias de igual valor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA
Presidente do CMDPI:
MARY HELIANE MARQUES

Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI
AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Portaria n.º 045/2023 GP

Recanto da Melhor Idade
Presidente:
LYSS ALEFFE REIS MELO

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BC47D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417/2025 - GP

Portaria n.º 417/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **TIAGO CORDEIRO,** CPF n°. XXX.054.131-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Diretoria GDE I, do Setor de Diretoria Administrativo Financeira, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:C01D7904

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-SRP

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SAAE**, através de sua autoridade competente Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 71, que trata da adjudicação e homologação de processos licitatórios, e após análise das formalidades legais e da regularidade do processo licitatório conduzido, resolve:

ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos em geral, tais como: máquinas pesadas, caminhões com condutor, ETC, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA, conforme os termos e condições definidos no edital e na proposta vencedora.

Considerando que o certame atendeu a todos os requisitos legais, sendo garantida a ampla participação e competitividade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, declaro, por meio deste ato, que o processo encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.
Após a homologação, determino a convocação da empresa vencedora para a assinatura do contrato, nos termos e prazos estipulados no edital.

Ao departamento competente para as providências de costume.
Publique-se.

Canaã dos Carajás (PA), 08 de agosto de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A37C6F7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582, DE 15 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 256.429.012-49, RG nº 2432785 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema c/c Lei nº 6.433, de 28 de julho de 2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 15/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:29E718CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO**, CPF/MF nº 301.906.572-00, RG nº 1451442 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4D214F0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 599, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 60% (sessenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **DALVA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 256.429.012-49, RG nº 2432785 SSP/PA**,** Diretora do Departamento de Gestão de Fiscalização de Contratos, lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:361352FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 117/2025 - GCM, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a senhora **SAMARA FAVACHO MORAIS NUNES**, Inspetora Geral da Guarda Civil Municipal, lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do CPF/MF n° 797.048.672-04, RG nº 4.906.638 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 05/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0EB5682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 597, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLAUDIA ROBERTA CORDOVIL PINHO**, CPF/MF nº 376.608.372-49, RG nº 2348404 PC/PA, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FA678FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 598, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **CLAUDIA ROBERTA CORDOVIL PINHO**, CPF/MF nº 376.608.372-49, RG nº 2348404 PC/PA, Diretora do Departamento De Recursos Humanos**,** lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9C850086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-203/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 042/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 203.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia 12 de junho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DFB0B1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-204/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 043/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 204.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA**, matrícula nº 145890-6, CPF/MF nº 579.182.602-87, RG nº 2844727, Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 09 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5C35A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 044/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 205.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 09 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C645ECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 045/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 206.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de

Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 09 de junho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;
Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9897B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 046/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 207.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia 06 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:597A2F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 047/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 208.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 145887-6, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG nº 4174116 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia de 06 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com suas atribuições;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:663CC109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-209/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 048/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 13/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 209.06/2025, de 13/06/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia 06 de junho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7EB3E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 595 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ILANA FERREIRA BATISTA**, CPF/MF nº 031.762.672-82, RG nº 7267780 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4191062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 596, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **ILANA FERREIRA BATISTA**, CPF/MF nº 031.762.672-82, RG nº 7267780 PC/PA, Diretora do Departamento de Cerimonial**,** lotada na Secretaria Municipal de Comunicação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB08DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 602, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 932/2025 – SEMED, de 24 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **MARIA FERNANDA DA SILVA**, CPF/MF nº 009.870.602-01, RG nº 5996115 PC/PA**,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:72384451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 619, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício n° 954/2025-SEMED, de 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **APOLIANA DO SOCORRO FIGUEREDO SILVA**, matricula nº 141460-7, CPF/MF nº 789.933.182-04, RG nº 4325801 PC/PA, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71E19911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 905/2025, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 039,** de 07 de janeiro de 2025**,** que designa a servidora efetiva **CELIANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 141517-4, CPF/MF n° 935.155.882-72 e RG nº 5231610 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Programas**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8C095D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 622, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 771/2025, de 04 de junho de 2025, Parecer Jurídico nº 251/2025-PGM, de 22 de julho de 2025 e ofício nº 967/2025-SEMED, de 29 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo **FABRICIO COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Informática, matrícula nº 010898-7, portador do CPF/MF nº 645.505.912-34 e RG nº 3459709 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FFE7AF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 623, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 983/2025 – SEMED, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva senhora **VANESSA CAROLINE PINTO,** Assistente Administrativo, matrícula n° 140561-6, portadora do CPF/MF nº 012.846.042-33, RG nº 5087104, para responder pela Secretaria da Escola **EMEF TENENTE SEVERINO MENEZES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65A0A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o ofício nº 998/2025 - SEMED, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora senhora **THATIANE CIMONY GOMES NAZARETH,** Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 142116-6, CPF/MF nº 785.101.632-00, RG nº 4646895 PC/PA, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 9º da Lei Municipal nº 6.565, de 08 de abril de 2024, 40% (quarenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 05/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4342FD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Decreto de Homologação de nº 845/2024, de 28 de dezembro de 2024, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II), e, por fim, *a reestruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais em educação da rede pública* deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.565/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo discriminadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público, realizado no dia 20 de outubro de 2024, para exercerem o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR, PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA (PAD) e PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (PLI),** lotados na Secretaria Municipal de Educação.

NOME – SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO
JULIA BEATRIZ BESERRA DE ARAUJO	10

NOME – PROFESSOR EM ATIVIDADE DE DOCÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
TAYLON SILVA CHAVES	72
MARIA DINALVA VIEIRA DE SOUSA	73
LAYDIJANE DA SILVA MARTINS	74
LEONARDO MOURA COSTA	79
REGINARA CROELHAS MODESTO	80
JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	84
JOSIRENE PEREIRA DE SOUSA	85

NOME – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA CORREA DE SOUZA	10

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de agosto de 2025

Continuação da portaria nº 634, de 07 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 07/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E6B4C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 54/2025-SEMED, de 24/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 214.06/2025, de 24/06/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EUDILENE FARIAS LOPES**, matrícula n° 141550-6, CPF/MF nº 789.065.042-68, RG nº 4164441 PC/PA, Coordenadora Pedagógica de Programas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 25 de junho de 2025, para participar do **I FÓRUM DO CAMPEJA/PA;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78DBA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-215/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 55/2025-SEMED, de 24/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 215.06/2025, de 24/06/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILCIANE SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 141554-9, CPF/MF nº 946.462.602-04, RG nº 5975865 PC/PA, Chefe do Setor de Monitoramento do Sistema SIMEC/PAR, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 25 de junho de 2025, para participar do **63º Seminário sobre a Educação de Sobral – Uma imersão na melhor Educação no Brasil;**

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0A336EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-216/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 56/2025-SEMED, de 24/06/2025, constante no Processo Administrativo nº 216.06/2025, de 24/06/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RACHEL YASMIM DA SILVA LOPES**, matrícula n° 141424-0, CPF/MF nº 972.096.002-72, RG nº 3850817 PC/PA, Chefe do Setor de Acompanhamento Pedagógico, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 25 de junho de 2025, para participar do **63º Seminário sobre a Educação de Sobral – Uma imersão na melhor Educação no Brasil**;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de junho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CF297655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados e aprovados para as vagas destinadas aos cargos de nível superior, conforme o Resultado Definitivo homologado no Processo Seletivo Simplificado, EDITAL N. 006/2025/SEMED/PMC. O edital completo está disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no Diário Oficial do Município.
Os candidatos listados no anexo deste documento estão convocados a comparecer à **Secretaria Municipal de Administração** de Capanema, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, Bairro Areia Branca, Capanema-PA, CEP 68702-290, **no dia 08 e 11 de agosto de 2025, no horário das 9h às 14h.**
É fundamental que os candidatos compareçam munidos dos documentos obrigatórios, conforme elencado no Anexo X do edital e de acordo com o item 7.8. Cada candidato deverá apresentar **duas cópias de cada documento exigido**, acompanhadas dos respectivos originais para conferência. A não apresentação da documentação correta resultará na eliminação do candidato da vaga para a qual foi aprovado. Nesse caso, outros candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS/HABILITAÇÃO EM INGLÊS – ZONA URBANA/RURAL

Nº	NOME	1ª FASE	ENTREVISTA	TOTAL	STATUS
01	VALMIKE DA COSTA REIS	12,0	8,0	20,00	CLASSIFICADO
02	EDYMARA DA SILVA CARVALHO	12,0	8,0	20,00	CLASSIFICADA
03	ARLENE LETÍCIA MIRANDA HAYASHI	9,0	8,0	17,00	CLASSIFICADA
04	NEICIVALDO NAZARENO F. NASCIMENTO	8,0	8,0	16,00	CLASSIFICADO
05	MARIA EDROSE DE SOUSA MARTINS	8,0	8,0	16,00	CLASSIFICADA
06	GELIANE DO SOCORRO R. LEAL CHAGAS	8,0	8,0	16,00	CLASSIFICADA
07	YANN KENNEDY TEIXEIRA DIAS	8,0	8,0	16,00	CLASSIFICADO
08	ALRIANE MARIA NASC. DOS SANTOS	8,0	8,0	16,00	APROVADA
09	ANTONIA JAMILES DOS S. FORTALEZA	8,0	8,0	16,00	APROVADA
10	ISLA HEVELIM SANTOS ALMEIDA	8,0	8,0	16,00	APROVADA
11	CREUZA RODRIGUES CORREA	7,0	8,0	15,00	APROVADA
12	KANNANDA MONTEIRO ARAÚJO	7,0	8,0	15,00	APROVADA
13	CINTIA HELEN DA SILVA ALVES	8,0	7,5	15,05	APROVADA
14	RENAN HEBERT FERREIRA DE ARAÚJO	8,0	7,5	15,05	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:39313BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 633, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa homologação do resultado definitivo do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Capanema para provimento de cargos efetivos por meio do Decreto de Homologação de nº 845/2024, de 28 de dezembro de 2024, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal (art. 86, §1º), Estatuto do Funcionalismo Público (art. 25), Constituição Federal (art. 37, II), ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos deste Município regido pela Lei Municipal nº 6.395/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **BARBARA BRITO DE OLIVEIRA**, aprovada e classificada no Concurso Público, realizado no dia 20 de outubro de 2024, para exercer o cargo de **FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 07/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5947696

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 020/2025-GAB/SEMMA, de 22/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 144.04/2025, de 22/04/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE COSTA GLINS,** matrícula n°141982-0**,** CPF/MF nº 034.440.272-06, RG nº 7963727, Fiscal Ambiental, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 24 de abril de 2025, objetivando participar de Treinamento da Operação KARAWARA III com foco no Alinhamento e Combate à Criminalidade Ambiental, solicitado pela Polícia Rodoviária Federal;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6DEA811C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 021/2025-GAB/SEMMA, de 22/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 145.04/2025, de 22/04/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAILA JANAINA COELHO DE SOUZA,** matrícula nº 147085-5, CPF/MF nº 000.964.202-19, RG nº 6005634 PC/PA, Fiscal Ambiental, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 24 de abril de 2025, para participar de um treinamento da Operação KARAWARA III com foco no alinhamento e combate à criminalidade ambiental solicitado pela Polícia Rodoviária Federal;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E91F4031

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº D-147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 023/2025-GAB/SEMMA, de 22/04/2025, constante no Processo Administrativo nº 147.04/2025, de 22/04/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 140564-0, CPF/MF nº 021.776.242-58, RG nº 7075328 PC/PA, Chefe do Setor de Almoxarifado, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 25 de abril de 2025, para participar de um treinamento da Operação KARAWARA III com foco no alinhamento e combate à criminalidade ambiental solicitado pela Polícia Rodoviária Federal;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 18 542 0021 2.113 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de abril de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DD0030F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 616, DE 24 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 876/2025, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor senhor **GLEIDISTON WALLEN MOURA DA SILVA,** CPF/MF nº 002.716.342-35, RG 3857311 PC/PA, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 24/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A8763F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 624, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 777/2025 e Parecer Jurídico nº 264/2025 – PGM, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.395/2018, dos artigos 8º e 30, §1º e § 2º (*Novo Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema* do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **SABRINA GALVAO NASCIMENTO DE SOUSA,** matrícula n° 142119-0, Enfermeira, CPF/MF nº 846.447.532-20 e RG nº 5180027 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:51BEC440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 625, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento n° 869/2025, de 24 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a **Portaria nº 481,** de 25 de novembro de 2024**,** que concede a servidora efetiva **ETHYANE SORAIA CASTRO RIBEIRO,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 011218-6, CPF/MF n° 578.571.992-49 e RG nº 2883040 SEGUP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 360 (trezentos e sessenta) dias**,** em conformidade com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:10B77C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 263, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 043/2025, advindo da Secretaria Municipal de Trânsito, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor efetivo **WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 141856-4, CPF/MF nº 845.224.702-82, RG nº 5012976, para exercer a função de Vistoriador, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de fevereiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 14/02/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1C703381

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 629, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 240/2025-SEMUTRAN, de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER o servidor senhor **WALTER SOUSA DE OLIVEIRA NETO**, Diretor do Departamento de Fiscalização de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, matrícula nº 141856-4, portador do CPF/MF n° 845.224.702-82 e RG n° 5012976 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e

quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 04 de agosto de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 04/08/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:92A1E4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 601 DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **SIMONE DINIZ PINHO**, CPF/MF nº 450.407.022-72, RG nº 3568374 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO E ILUMINAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, em conformidade aos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 c/c Lei nº 6.433/2019

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0038675

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 618, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 414/2025 - S.O.U.V/PMC, de 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao senhor **ELCIO PEREIRA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, matrícula nº 060544-1, CPF/MF n° 254.867.802-49, RG n° 1575777 SSP/PA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de julho de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 29/07/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:46627298

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0103/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia, biênio 2025-2027, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 1.315 e 1.461, datadas de 01 de julho de 2019 e de 20 de março de 2025, respectivamente, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia (PA) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2025, de 10 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art.1º.Ficam nomeadas as Entidades Membros do Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Araguaia, conforme segue, com as suas respectivas representações, para o biênio 2025-2027:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Jerônimo Cavalcante Dantas da Silva
b) Suplente: Anderson Medeiros Dias da Silva

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE:

a) Titular: Paulo Arthur Braga dos Santos
b) Suplente: Jeferson Sousa Silva

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:

a) Titular: Janaína Magalhães de Alencar
b) Suplente: Thayline Lima Correia

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:

a) Titular: Marlete Paula da Silva
b) Suplente: Lenita Rodrigues Ferreira Watanabe

V - REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "MAESTRO LEVINO DE ALCÂNTARA":

a) Titular: Philipe Raoni Queiroz Melo
b) Suplente: Weslli dos Santos Cunha

VI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO AUDIOVIDUAL:

a) Titular: Rodrigo Luciano Amorim Pinto
b) Suplente: Antônio Marcos Batista Sá

VII – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DANÇA:

a) Titular: Charles André Pereira dos Santos
b) Suplente: Najla Carvalho da Silva Souza

VIII – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS DE EVENTOS:

a) Titular: Welison Ferreira Costa
b) Suplente: Juan Lima dos Santos

IX – REPRESENTANTES DO SEGMENTO ARTESANATO LOCAL:

a) Titular: Divino Evangelista da Silva
b) Suplente: Antônio Pereira da Silva Filho

X – REPRESENTANTES DO SEGMENTO CULTURA POPULAR:

a) Titular: Abraão Rocha de Sousa
b) Suplente: Fabiana Dias dos Santos

XI – REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO:

a) Titular: Valdirene Almeida Nogueira
b) Suplente: Aline Martins Vieira Melo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:011AA161

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0104/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Público Municipal foi prorrogado por 2 (dois) anos, conforme o teor do Decreto nº 038/2024, de 09 de maio de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2024 (Edição nº 3.494);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato **GUSTAVO ALVES BATISTA** (Inscrição nº 1172), aprovado para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** no Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria.

Art. 2º - O candidato ora nomeado deverá apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Av. J.K., nº 3.343 – Centro (prédio do antigo Banpará), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14h, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o candidato terá sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C53C8BAD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0105/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 794, de 12 de setembro de 2001, que criou o DMTRAN – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 383, de 13 de setembro de 2001, que versa sobre aprovação do Regimento da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações;*

CONSIDERANDO *a Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito;*

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito do Município de Conceiçã do Araguaia, conforme composição abaixo:

I – Representante servidor do órgão que imps a penalidade:

a) Filipe Costa Carvalho

II – Integrante com conhecimento na área de trânsito:

a) Fábio Souza Botelho

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) Wilcione Pereira de Medeiros

Art. 2º - Nomear, para atuar como Presidente da JARI, o servidor Filipe Costa Carvalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:77A705AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0106/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física – Zona Rural (20 horas), o sr. **MATEUS OLIVEIRA MIRANDA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:015586A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0107/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor (Zona Urbana) – DP-1, a sra. **MARINA ALVES BRITO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:82BB875D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 058 DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de provimento comissionado de **VISITADORA DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA,** com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Sra. **JANAINA MAGALHÃES DE ALENCAR.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 15 de maio de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5544ECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 260

PORTARIA Nº 260/2025
Em, 06 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no dia **10/08/2025 a 13/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC) ".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:1A8EABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 261

PORTARIA Nº 261/2025
Em, 06 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 04 (quatro) diárias no valor de R$1.040,00 (mil e quarenta reais), em favor da servidora municipal, **ANDREA SILVA SANTOS RIBEIRO**, **Matricula: 1230424 e CPF: 705.788.692-68**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ- PA,** no dia **10/08/2025 a 13/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC) ".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 06 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:3C3FA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 262

PORTARIA Nº262/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE BARROS**, **Matricula: 1230269 e CPF: 579.001.592-15**, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA, n**o dia **14/08/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou do **"II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC)".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2FABCBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 263

PORTARIA Nº263/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$700,00 (setecentos reais), em favor da servidora municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE BARROS**, **Matricula: 1230269 e CPF: 579.001.592-15**, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no dia **14/08/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou do "**II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC)".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A8C47428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 264

PORTARIA Nº264/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** no dia **10/08/2025 a 13/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou do "**II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC)".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4EE2640E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 265

PORTARIA Nº265/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), em favor da servidora municipal, **ANDREA SILVA SANTOS RIBEIRO**, **Matricula: 1230424 e CPF: 705.788.692-68**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ- PA,** no dia **10/08/2025 a 13/08/2025,** a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar a Equipe Técnica Pedagógica da SEMEC que participou do "**II Encontro de Formação Presencial do Estado de Pará do Curso de Formação Continuada de Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação, na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC)".**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 07 de agosto de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:AD8A5123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2509/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA

Art.1º - Designar, o servidor **VASCO MENDES DOS SANTOS NETO,** para coordenação da **Divisão de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 17 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8A1AE87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2516/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **18 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5681/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:85F54E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2517/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **MARABÁ/PA,** no período de **19 a 20 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 2 **(Duas) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5688/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C4D84312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2518/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **19 a 20 de junho de 202**5, conforme referenciado no processo **nº 5690/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2EEAE677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2519/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **18 a 20 de junho de 2025**, e atribuir ao servidor **03 (Três)** diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais),** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **5702/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4ADE1391

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2520/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **BELÉM/PA.** O referido servidor buscará pacientes no período **18 a 20 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 5703/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:409C1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2521/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO**

NORTE/PA, no período de **22 a 23 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1.½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº **5740/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:796BA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2522/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 22 a 23 de junho 2025.** O referido servidor conduzirá pacientes conforme referenciado no processo **5742/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:61D2AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2523/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **TUCURUÍ-PA,** no período de **22 e 23 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5726/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7C14C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2524/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **22 a 23 de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 5727/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7623C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2525/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **21 a 22 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1½ (Uma e meia) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5789/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0F7D4D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2526/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará pacientes no período de **21 a 22 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo nº **5784/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7E4A11AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2527/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5793/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA6C36B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2528/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **21 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5798/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93E486B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2529/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5800/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F81405D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2530/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **21 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5802/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA8376FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2531/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **21 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5804/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:95D988B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2532/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5736/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB1B847C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2533/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5737/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:426619B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2534/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5769/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4731B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2535/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **20 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5739/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C0E07916

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2536/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **20 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 (Meia) diária** no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5770/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6D779D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2537/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5722/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:628EE1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2538/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5723/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33668F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2539/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5725/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:22A02990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2540/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **19 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5729/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3240A7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2541/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **19 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5730/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 18 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BADDD9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2546/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **23 a 24 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1.½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo **nº 5773/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3FCD2972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2547/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **23 a 24 de junho de 2025,** conforme referenciado no processo **5775/2025**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DED281A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2549/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor buscará pacientes no período de **21 a 22 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo nº **5784/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 52,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E81B5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2550/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5857/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:335D3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2551/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **23 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5858/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D3112178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2552/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5859/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:01DD3410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2553/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **23 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 (Meia) diária** no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5860/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7124A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2554/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **24 a 25 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1.1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILANDIA DO NORTE/PA** conforme referenciado no processo nº **5817/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8740D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2555/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO ARAÚJO,** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **24 a 25 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 5818/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:92A8CA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2556/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **MARABÁ/PA,** no período de **24 e 25 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5820/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F2F62C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2557/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **24 a 25 de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 5822/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:76E77DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2558/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5835/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E1050205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2559/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5837/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20C71C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2560/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **24 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5838/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:459FB188

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2561/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **24 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5839/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 24 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:29907999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2568/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **26 a 28 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada, perfazendo um total de R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº **5824/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EA84016A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2569/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **26 a 28 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo Nº **5826/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A429F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2572/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5846/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A234309

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2573/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 (Meia) diária** no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5848/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB943FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2574/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5849/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2A1A7353

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2575/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **25 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5852/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:68006452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2576/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, no período de **25 a 26 de junho de 2025**, e atribuir ao servidor **01.¹/² (Uma e meia)** diária no valor de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes em **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5861/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B1085C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2577/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período **25 a 26 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 5862/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 25 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8C55E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2586/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 5863/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A3ABEA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2587/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **26 a 27 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1.½ (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº **5920/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:96DFC599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2588/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 26 a 27 de junho 2025.** O referido servidor conduzirá pacientes conforme referenciado no processo **5921/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AB62B4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2589/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5916/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:339847DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2590/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **26 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5875/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9C4920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2591/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5876/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5865A3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2592/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5877/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FF715692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2593/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **26 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5878/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:20CD3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2598/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 (Meia) diária** no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5925/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0D8A6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2599/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **27 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5927/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D892FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2600/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **27 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5928/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F53598C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2601/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **RIO MARIA/PA,** no dia **27 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo nº **5919/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15FE728E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2602/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se **MARABÁ/PA,** no período de **29 a 30 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **02 (duas) diária** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5955/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AE8B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2603/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para custear despesas durante viagem **MARABÁ/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **29 a 30/06/25**, conforme referenciado no processo **nº 5956/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:971FDEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2604/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO**, para deslocar-se a **PALMAS/TO**, na data **29 de junho de 2025**, e atribuir ao servidor **01 (Uma)** diária no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** conforme Lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará palestrante em **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **5936/2025.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:250DDD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2605/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante viagem á **PALMAS/TO.** O referido servidor buscará palestrante na data **29 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo **Nº 5974/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2B60672C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2606/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **29 a 30 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1½ (Uma e meia) diárias no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **OURILANDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo nº **5957/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C2C4A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2607/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá pacientes no período de **29 a 30 de junho de 2025**, conforme referenciado no processo nº **5958/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:308262AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2608/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período de **27 a 28 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1.1/2 (Uma e meia) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº **5987/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B78F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2609/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 27 a 28 de junho 2025.** O referido servidor conduzirá pacientes conforme referenciado no processo **5988/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A639412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2610/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5953/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5D2A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2611/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5954/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB1E37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2612/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **28 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5984/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AD3A3B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2613/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **28 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 5985/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:09A41527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2614/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **28 de junho de 2025** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5986/2025.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AD011EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2615/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de julho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6028/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19DFACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2619/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **TUCURUÍ/PA,** no período de **30/06 a 01 de julho de 2025** e atribuir ao servidor **2 (Duas) diárias** no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até TUCURUÍ/PA**,** conforme referenciado no processo nº **5978/2025.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD27FDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2620/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **30/06 a 01 de julho de 2025**, conforme referenciado no processo **nº 5980/2025.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89BCD0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2621/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **SELMA GOMES DA MOTA** para deslocar-se a **BELÉM/PA,** no período de **07 a 12 de julho de 2025,** e atribuir a servidora 06 (Seis) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 1.920,00 (Mil Novecentos e Vinte Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora participará de evento de capacitação em BELÉM/PA, conforme referenciado no processo nº **5965/2025.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B180687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2622/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr.ª **SELMA GOMES DA MOTA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no **período de 07 a 12 de julho 2025.** A referida servidora participará de evento de capacitação conforme referenciado no processo **5966/2025**.

Parágrafo Único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉMPA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 600,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F9D49800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2623/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **30 de junho de 2025** e atribuir ao servidor **1 (Uma) diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **5983/2025**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F562EAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2624/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de junho de 2025,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **6013/2025.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3E433FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2625/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6014/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:132ABF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2626/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **30 de junho de 2025,** atribuindo ao servidor **1/2 (Uma e Meia) diária** no valor de **R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 6015/2025**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de junho de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:13B8367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025

Aos 12 de maio de 2025 às 9hs, reuniu-se a Comissão Organizadora do Festival de Música de Conceição do Araguaia – PA 2025, no prédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, com a presença dos membros responsáveis pela organização geral do evento, com o objetivo de discutir e definir os critérios de avaliação que serão utilizados no processo de seleção dos candidatos inscritos para o festival.
Durante a reunião, os membros presentes deliberaram sobre a importância de estabelecer parâmetros claros, imparciais e transparentes para garantir a equidade na escolha dos participantes. Após ampla discussão, ficou acordado que a seleção dos candidatos será baseada nos seguintes critérios:

1. Afinação Vocal e/ou Instrumental
2. Interpretação e Performance
3. Originalidade e Criatividade da Composição (em caso de músicas autorais)
4. Letra (conteúdo e coerência temática)
5. Presença de Palco e Comunicação com o Público

Os critérios serão utilizados tanto na fase de triagem quanto na avaliação ao vivo (caso aplicável), e cada item receberá uma pontuação específica, a ser definida em reunião posterior ou em regulamento próprio.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Ana Carolina de Jesus Margalho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Conceição do Araguaia, 12/05/2025.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:65B03E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025

Aos 22 de julho de 2025, às 9hs, reuniu-se a Comissão Organizadora do Festival de Música de Conceição do Araguaia – PA 2025, na Secretaria remotamente instalada na Praia das Gaivotas para o Fest Verão 2025, com a presença dos membros da comissão, com o objetivo de proceder à análise e à seleção dos candidatos inscritos, com base nos critérios previamente definidos na reunião anterior.
Durante os trabalhos, foram avaliadas todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado, sendo observados os seguintes critérios: Afinação Vocal e/ou Instrumental; Interpretação e Performance; Originalidade e Criatividade da Composição (em caso de músicas autorais); Letra (conteúdo e coerência temática); Presença de Palco e Comunicação com o Público.
A comissão, de forma colegiada, analisou cada inscrição e, após avaliação técnica e imparcial, deliberou pela seleção dos seguintes candidatos, que seguirão para a próxima etapa do festival:
Categoria 1:
- Cleiton da Silva Lima;
- Dariana Soares Costa (Vitor Manoel Costa Ferreira);
- Divino Magno Rodrigues Barreira;
- Francisco de Assis Fortes Sobrinho;
- Gilvan Pereira Alves;
- Kauam Emanuel Sousa de Oliveira;
- Lucas Aguiar Vieira;
- Rodrigo Luciano Amorim Pinto;
- Valdir Oliveira;
- Wellison Sá Araújo.

Categoria 2:
- Daniel Araújo Antero;
- Ester Silva Sobral;
- Felipe Menezes Jardim;
- Gilvan pereira Alves;
- Jilza da Cruz Oliveira dos Santos;
- Miriam Silva Santos;
- Natanael Ribeiro da Silva;
- Tais Cirqueira Bispo Portugal;
- Taynara Dias da Cruz;
- Thallita Keren e Yasmin Arielle;
- Yasmin Martins de Oliveira.

Categoria 3:
- Antônio Victor Alves;
- Carina Brasil da Costa;
- Dariana Soares da Costa
- Erick Ruan Pereira Silva;
- Emanuel e Vinicius;
- Gilvan Pereira Alves;
- Isaac Miranda Lima;
- Janaina Soares da Silva Menezes;
- José Genival da Silva;
- Joselma de Jesus Menezes Teixeira;
- Joyse Nunes Miranda;
- Kauam Emanuel Sousa de Oliveira;
- Laura Freitas Brito;
- Lucas Aguiar Vieira;
- Maria Clara da Silva Sousa;

- Nicolas Christopher Mariano Silva;
- Rafael Costa Oliveira;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Vitória de Souza Nunes;
- Wellison Sá Araújo;
- Willian Barros.

Também foi registrado que as decisões foram tomadas com base na qualidade artística apresentada, respeitando os critérios estabelecidos e buscando garantir diversidade de estilos musicais, representatividade local e valorização de talentos.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Carolina de Jesus Margalho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Conceição do Araguaia - PA, 22/07/2025.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:7293690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA 2025
Aos 28 de julho de 2025, às 9hs, foi realizada uma reunião extraordinária da Comissão Organizadora do Festival de Música de Conceição do Araguaia – PA 2025, na Secretaria remotamente instalada na Praia das Gaivotas para o Fest Verão 2025, com a presença dos membros responsáveis pela organização do evento, para tratar de questões excepcionais surgidas após a conclusão da etapa de seleção dos candidatos.
A comissão discutiu a ocorrência de um problema técnico durante o período de inscrições: a perda de acesso a um dos números de telefone oficialmente disponibilizados para recebimento das inscrições e dos materiais dos candidatos. Em decorrência dessa falha, diversas mensagens e arquivos enviados por esse canal não foram recebidos nem avaliados dentro do prazo estabelecido.
Considerando que alguns candidatos foram prejudicados por esse problema, mesmo tendo seguido corretamente os procedimentos de inscrição, a comissão deliberou, por unanimidade, pela inclusão de vagas extras, de forma a garantir igualdade de oportunidade e transparência no processo seletivo.
Após análise dos materiais reenviados pelos candidatos afetados, a comissão decidiu aprovar a inclusão dos seguintes nomes na programação oficial do festival:
Candidatos adicionados:
1. Categoria 2: Karita Regiane Nunes de Alencar
2. Categoria 3: Milene da Silva Assis
3. Categoria 3: Rivaldo da Silva Assis
4. Categoria 3: Beatriz Oliveira Severo

Remanejamento para sua categoria de origem, devido erro da comissão no momento da elaboração do flyer de divulgação.
Valdir Oliveira (transferido da categoria 1 para categoria 2)
Joselma de Jesus Menezes Teixeira (transferida da categoria 3 para categoria 2)
A medida visa assegurar a ampla participação de artistas locais e regionais, evitando prejuízos decorrentes de falhas alheias à vontade dos inscritos.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Ana Carolina de Jesus Margalho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Conceição do Araguaia - PA, 28/07/2025.

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:0107F995

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00904002/25-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 25/08/2025 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas e na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas no município de Dom Eliseu – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:AA71C3DD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250188

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250188
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 18 de julho de 2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 22.328,05 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 111.682,05(cento e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
OBJETO DO CONTRATO: constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material expediente em geral, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura municipal de Dom Eliseu, suas secretárias e fundos, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo i do edital.
CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:22D1CE2C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250190

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 18 de julho de 2025.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 56.460,25 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 282.325,25(duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO DO CONTRATO: constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material expediente em geral, destinados a suprir as necessidades básicas da prefeitura municipal de Dom Eliseu, suas secretárias e fundos, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo i do edital.

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 24.009.202/0001-62
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 2601.123610003.6.045 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16
VIGÊNCIA: 17 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:35BA825C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 061/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Presidente do IPSEMDE, 3 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas em viagem a Imperatriz - MA, nos dias 07 a 09/08/2025, para resolver problemas relacionados ao IPSEMDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 07 de agosto de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:6FA2DEAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas, assim definidas na Lei Complementar nº 001 de 02 de agosto de 2021, nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal, revoga o Capítulo VI da Lei Complementar nº 001 de 02 de agosto de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser dado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Resolução nº 16.526/23 do TCM/PA, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. As normas e procedimentos desta Lei aplicam-se à Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.
Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:
I - empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em todo o território do Município de Eldorado do Carajás;
II - empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada no âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e ou da microrregião geográfica a que pertence o próprio município, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado do Pará nos termos do Decreto Federal nº 8.538/2015.
Art. 3º Para promover a ampla participação das micro e pequenas empresas assim definidas em lei nos processos licitatórios, a Administração Pública Municipal deverá:
I - instituir e manter atualizado cadastro das micro e pequenas empresas assim definidas em lei sediadas no Município de Eldorado do Carajás/PA ou nas regiões circunvizinhas que manifestarem interesse em se cadastrar perante o órgão licitante mediante prévia indicação e identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços nas quais atua, de modo a permitir que o Poder Público mapeie o mercado local e regional para otimizar as compras públicas e fomentar a economia;
II - divulgar os processos licitatórios em que a participação das micro e pequenas empresas assim definidas em lei é exclusiva, por cota ou subcontratação na forma da Lei, além de encaminhar ditas publicações às entidades de apoio e de representação das respectivas pessoas jurídicas que manifestarem interesse no recebimento das referidas notícias para divulgação em seus veículos de comunicação;
III - padronizar e divulgar, desde que previamente solicitado por qualquer interessado e havendo possibilidade técnica para tanto, as especificações dos bens e dos serviços almejados à contratação com a finalidade de facilitar e orientar as micro e pequenas empresas assim definidas em lei na formulação de suas propostas;
IV - deixar de utilizar especificações técnicas excessivas e complexas que possam restringir, injustificadamente, a participação das micro e pequenas empresas assim definidas em lei estabelecidas na sede do órgão licitante ou em cidades regionais próximas.
Parágrafo único. Será editado pelo Prefeito Municipal decreto regulamentando a padronização do cadastro das micro e pequenas empresas por objeto no sentido de mapear a excepcionalidade e as políticas públicas conforme determina a Resolução nº 16.526/23 do TCM/PA.
Art. 4º As micro e pequenas empresas assim definidas em lei, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que exista alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será concedido às micro e pequenas empresas assim definidas em lei o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
§ 2º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as micro e pequenas empresas assim definidas em lei.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas assim definidas em lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões citadas no inciso II, do art. 2º da presente Lei, cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.
Art. 6º Ocorrendo o empate citado no artigo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - as micro e pequenas empresas assim definidas em lei melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
II - não ocorrendo a contratação das micro e pequenas empresas assim definidas em lei, na forma do inciso I deste artigo (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 5º desta lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas assim definidas em lei que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º desta lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais;
IV - caso contrário, será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequência, às localizadas na região citada no inciso II, do art. 2º;
V - na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 1º Na modalidade pregão, as micro e pequenas empresas assim definidas em lei, cujo lance se encontre no intervalo estabelecido no § 2º do art. 5º desta Lei, como mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
§ 2º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pela Secretaria ou órgão contratante no respectivo instrumento convocatório, e, em casos de omissão, poderá a Administração Pública Municipal estabelecê-lo no momento da sessão.
Art. 7º Fica estabelecida prioridade de contratação para as micro e pequenas empresas assim definidas em lei sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrito nos artigos 5º e 6º desta Lei, inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais micro e pequenas empresas, assim definidas em lei não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no inciso II, do art. 2ª desta Lei.
§ 1º A prioridade de contratação prevista neste artigo será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03 (três) micro e pequenas empresas assim definidas em lei sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.
§ 2º A não aplicação do disposto neste artigo deverá sempre ser justificada pelo responsável pela contratação, conforme determina o § 10. do art. 10 desta lei.
Art. 8º A Administração Pública Municipal deverá:
I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo o valor atualizado concomitantemente a atualização da legislação vigente;
II - estabelecer, em certames para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 1º Considera-se item de contratação, para efeitos desta Lei, o lote composto por um item ou por um conjunto de itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade e que, após a etapa competitiva do certame, será gerado contrato em nome do vencedor da disputa.
§ 2º No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, a ordem de pagamento cronológica de pagamento poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente priorizando as micro e pequenas empresas e equiparados, assim definidos em lei quando:
I - o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
§ 3º Não se aplica o disposto neste artigo quando:
I - o tratamento diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas, assim definidas em lei não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
II - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente perante micro e pequenas empresas conforme definidas em lei, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.
§ 4º Nas hipóteses previstas neste artigo, caberá ao ordenador da despesa apresentar justificativa formal pela não aplicação do tratamento diferenciado e simplificado às micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, mediante a prévia comprovação de desvantagem à Administração Pública Municipal e em atenção ao melhor interesse público.
Art. 9º A Administração Pública Municipal poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à contratação de obras e serviços vultosos, exigir das licitantes a subcontratação de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, quando permitido por lei e expressamente autorizado no edital, considerando-se tal possibilidade em razão das características e peculiaridades do objeto.
§ 1º O percentual de exigência de subcontratação prevista no caput deste artigo será de até 30% (trinta por cento) do valor total licitado, salvo disposição específica preestabelecida em edital, que majore ou reduza tal percentual, observando-se o seguinte:
I - as micro e pequenas empresas, assim definidas em lei a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
II - no momento da habilitação deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal, trabalhista e econômica e financeira das micro e pequenas empresas, assim definidas em lei subcontratadas, bem como o compromisso formal prestado para a manutenção das condições regulares de admissão ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual com a pessoa jurídica contratada pela Administração Pública Municipal, podendo ser aplicado à subcontratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de pendências;
III - na hipótese de extinção da subcontratação, a empresa contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do

recebimento de comunicado escrito pela Administração Pública Municipal, substituir a pessoa jurídica subcontratada ou assumir a totalidade do objeto contratual até a sua execução final, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - a subcontratação não diminui ou exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, não havendo qualquer possibilidade de responsabilização da Administração Pública Municipal por débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários inadimplidos pela pessoa jurídica subcontratada;
V - a empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 2º A possibilidade de subcontratação de que trata o caput deste artigo não será aplicável quando o licitante for:
I - micro e pequenas empresas, assim definidas em lei;
II - consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, consórcio composto parcialmente por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 3º É vedada a utilização de subcontratação quando a mesma for inviável, não demonstrar vantagens à Administração Pública Municipal ou representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
§ 4º O órgão contratante poderá, a qualquer momento e segundo a sua conveniência, solicitar à contratada o instrumento contratual por si firmado com a pessoa jurídica subcontratada, assim como exigir a comprovação de pagamento dos serviços prestados, de quitação dos tributos incidentes e das obrigações trabalhistas arcadas como forma de garantir maior controle administrativo e operacional.
Art. 10. A reserva de cota do objeto estabelecida no art. 8º, inciso I desta Lei será realizada por meio de prévia identificação do(s) lote(s) destinados à participação exclusiva de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei mediante a observação das seguintes regras:
§ 1º O(s) lote(s) para participação exclusiva poderá(ão) ser composto(s) pelos mesmos itens que integram os lotes cuja participação é aberta e ampla a qualquer licitante ou.
§ 2º O(s) lote(s) para participação exclusiva de micro e pequenas empresas conforme definidas em lei poderá(ão) ser composto(s) por itens que representem a quantidade total licitada de cada espécie, sendo este(s) item(ns) diferentes daqueles que compõem os demais lotes da licitação.
§ 3º O percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) que será destinado à cota para participação exclusiva de micro e pequenas empresas conforme definidas em lei deverá ser calculado sobre o valor total estimado para o certame.
§ 4º Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do § 1º deste artigo, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.
§ 5º Na hipótese em que o valor de um dos lotes do certame seja inferior ou igual a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo aplicado o benefício da exclusividade disposto no art. 8º, inciso I, desta Lei, considerar-se-á satisfeita à exigência da reserva de percentual a que se refere o caput deste artigo.
§ 6º O disposto neste artigo não impede a contratação das micro e pequenas empresas, assim definidas em lei na totalidade do objeto, caso assim ocorra durante a tramitação processual licitatória.
§ 7º As hipóteses previstas neste artigo deverão estar expressamente dispostas no instrumento convocatório.
§ 8º O instrumento convocatório deverá prever que inexistindo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 9º No caso de apuração de preços distintos entre os lotes de ampla concorrência e os lotes correspondentes à reserva de cotas, caberá ao ordenador da despesa e/ou gestor do contrato requisitar primeiramente os itens adjudicados às micro e pequenas empresas, assim definidas em lei sediadas no Município de Eldorado do Carajás ou da região definida no inciso II, do art. 2º desta lei, e, somente após o termino do saldo contratual ou por impossibilidade de fornecimento por parte da licitante, poderá requisitar os itens adjudicados às demais empresas, seguindo neste caso o critério do menor preço apurado no certame.
§ 10. Poderá o órgão licitante, mesmo em licitações cujo objeto seja de natureza divisível, permitir a ampla participação, sem reserva de cotas, todavia, somente mediante justificativa do ordenador da despesa, que demonstre de forma inequívoca flagrante risco de prejuízo ao erário e/ou fundado receio de frustração do certame, em decorrência de inexistência ou insuficiência de ofertas de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei para prestação do serviço ou fornecimento do bem objeto do feito, sem prejuízo da aplicação do benefício do empate ficto previsto nesta norma, caso haja micro e pequenas empresas participando do feito.
§ 11. Poderá a Administração Pública Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condição de reserva de cotas para micro e pequenas empresas, assim definidas em lei caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.
Art. 11. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido das micro e pequenas empresas, assim definidas em lei a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, salvo se tratar de contratação superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 12. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como micro e pequenas empresas, assim definidas em lei dar-se-á nas condições estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, ou pelas regras registrais da Junta Comercial do Estado onde a empresa está estabelecida ou pelas normas aplicáveis aos cartórios de registro de pessoas jurídicas.
§ 1º No momento indicado no edital, a licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro, bem como, desta Lei.
§ 2º Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadra ou não como micro e pequenas empresas, assim definidas em lei, a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05 (cinco) dias, a certidão simplificada (se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato (se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).
§ 3º Na hipótese do § 2º acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro, podendo ser desclassificada do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para micro e pequenas empresas, assim definidas em lei.
§ 4º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de micro e pequenas empresas, assim definidas em lei quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta lei.
Art. 13. O Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretária Municipal de Administração poderão expedir normas complementares, por meio de decretos e Portarias, para a execução desta Lei, conforme dispõe a Resolução nº 16.526/2023 do TCM/PA.
Art. 14. Aplicam-se a presente lei, no que couber, as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015.
Art. 15. Aplicam-se as normas estabelecidas nesta Lei apenas aos processos licitatórios ou de compras diretas publicados após a promulgação da mesma, sendo vedada sua aplicação aos certames em curso ou em fase de intervalo mínimo de publicação.
Art. 16. Fica Revogado o Capítulo VI da Lei Complementar nº 001 de 02 de agosto de 2021.
Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário e a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.
Eldorado do Carajás, Pará, ao 05 de agosto de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:04031432

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 573, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração púbica direta do Poder Executivo, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.
Parágrafo único. Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a criação de quadro efetivo.

Art. 2º Consideram-se hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação temporária nos termos desta Lei:
I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos;
III - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
IV - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
V - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo.
§ 1º Consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, limpeza urbana e obras, saneamento, defesa social, vigilância, assistência social e meio ambiente.
§ 2º É vedada a contratação temporária para os casos de afastamento voluntário incentivado de servidores efetivos, salvo situações dispostas no Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 3º A seleção do pessoal contratado na forma desta Lei será feita mediante prévio processo seletivo simplificado, na forma do regulamento e edital, obedecendo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado quando a contratação se der em virtude dos incisos I e II do art. 2º desta Lei.
Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão feitas com a observância de vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei somente poderão ser feitas com amparo de dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, para controle do cumprimento do disposto nesta Lei, síntese dos contratos que pretendem realizar e, posteriormente, daqueles efetivamente realizados.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada tomando como referência o vencimento do cargo público municipal cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado ou, inexistindo correspondência, em valor compatível com o dos salários pagos pela iniciativa privada para o desempenho dessas funções.

Art. 9º É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo para atender às necessidades da saúde, educação, limpeza urbana e assistência social.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância a ser concluída no prazo de trinta dias, assegurada a ampla defesa, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado; ou
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação.
Parágrafo único. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III do caput, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para eventuais efeitos previdenciários.

Art. 13. As contratações temporárias serão feitas mediante prévia motivação e demonstração da sua efetiva necessidade, do quantitativo de pessoal necessário e da vigência necessária para resolução da causa motivadora.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 463, de 08 de janeiro de 2021.

Eldorado do Carajás, Pará, ao 05 de agosto de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A8EF80BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio de sua Agente de Contratação o seguinte extrato:

Concorrência Eletrônica nº 06/2025-PMI/SEMED-C nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **REFORMA DA ESCOLA GRAZIELA GABRIEL**, **SITUADA NO RIO PANACAUERA – DISTRITO PANACAUERA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.**
Sessão pública: 27/08/2025, às 10h00, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no GEO-OBRAS do TCM/PA e no Portal da transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br/

ZAIDA MARIA P. DA TRINDADE.
Agente de Contratação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:8B9DF7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025-PMI**; Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização vertical e horizontal de vias públicas urbanas do município de Igarapé-Miri. **CONTRATO Nº 007.1/2025-PMI-C**; Vigência: **02 (dois) anos**, contados de **05/08/2025** até **05/08/2027**. Contratada: **SERVPRED SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 13.803.194/0001-05. Valor Global: **R$ 6.748.515,64**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**; Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:329A318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1392/2025, o servidor **MARLO DA SILVA NONATO,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 491/2024/GAB/PMI, de 31 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **29/07/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3ECC334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), ao servidor **JOSÉ ANTONIO MORAES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional 01**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 09 (nove) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 30 de abril de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 18.08.1995/2000, 18.08.2000/2005 e 18.08.2005/2010, conforme o processo administrativo nº 1122/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:20F0318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **OSVALINA DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 30 de outubro de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 15.04.2001/2006, conforme o processo administrativo nº 447/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:204EE6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 09 (nove) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Barcarena/PA, para participarem do

Curso Escola de Contas Públicas – TCM PA Capacitação 2025 – Polo Barcarena, nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Luis Fernando Lobato Miranda	Secretario Municipal de Administração	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 306,00
03	Andreia Solange Veloso Monteiro	Chefe de Setor	Rodovia Moura Carvalho, 142, Bairro: Cinco Bocas – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 229,50
03	Roberta Pena Fortes	Chefe de Setor	Trav. Generalissimo Deodoro nº 28 – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 229,50

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D649AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 06 (seis) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Barcarena/PA, para participarem do Curso Escola de Contas Públicas – TCM PA Capacitação 2025 – Polo Barcarena, no dia 06 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Nelcy Aquino Pinheiro	Secretario Municipal de Planejamento e Gestão	Rua Padre Vitorio nº 11 – Vila das Rosas - centro – Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 102,00
01	Zaida Maria Pantoja da Trindade	Agente de Contratação	Trav. Generelissimo Deodoro nº 08 – centro – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50
01	Edilene Castro Mota	Agente de Contratação	Rua Padre Vitorio nº 707 – matinha – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50
01	Daniele Pinheiro Corrêa	Apoio de Agente de Contratação	Rua Catarino Araújo nº 11ª – cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50
01	Miltoncilis Pantoja Pinheiro	Agente Administrativo	Rua Angelo Lobato nº 130 – cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 50,00
01	Marlon Messias Conceição dos Santos	Assessor Técnico	Rua Padre Vitorio nº 525 – matinha – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7F6CE133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2025/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1110/2024.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20/09/2010 (RJU), a servidora **MARIA DE NAZARE DA CRUZ CARDOSO,** matricula 1675/3**,** ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, em **READAPTAÇÃO** funcional, pelo período de 02 (dois) anos, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo e perícia médica oficial, na atividade de Apoio Pedagógico (auxiliar de turma e/ou professor de sala de leitura), enquanto perdurar a restrição laboral.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BEBC5E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2025/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Município de Barcarena/PA, para participarem do Curso Escola de Contas Públicas – TCM PA Capacitação 2025 – Polo Barcarena, no dia 07 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	João Wesller de Oliveira Ferreira	Apoio de Agente de Contratação	Rua Catarina Araújo nº 41 – cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 76,50	R$: 76,50
01	Nazildo José Ferreira da Silva	Fiscal de Contrato	Trav. Coronel Vitorio nº 340 – centro – Igarapé-Miri	R$: 50,00	R$: 50,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F3F5FDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2025/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **ROSIVANE MORAES DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 09 de julho de 2025 a 04 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1343/2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **09/07/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:74D3B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2025/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **BENEDITA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Operacional I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 06 (seis) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de janeiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 17.08.2000/2005 e de 17.08.2005/2010, conforme o processo administrativo nº 1337/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9BF778DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2025/GAB/PMI, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **TEREZINHA DE JESUS ANTUNES MARTNS**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2025 até 31 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03.06.2001/2006, conforme o processo administrativo nº 1008/2025.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/08/2025**, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2F04E4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 545/2025/SEMAD, que decidiu pela exoneração do servidor João Batista da Costa Pinheiro, vez que possui cargo inacumulável e o servidor optou pelo cargo de Auxiliar de Serviços de Comunicação com o Estado do Pará;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA DA COSTA PINHEIRO**, do cargo de Agente Administrativo, nomeado pela Portaria nº 851/2011, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 545/2025/SEMAD, com fundamento no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no art. 135 da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de junho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:51AFA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2025/GAB/PMI, DE 21 DE JULHO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSSIEL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade **nº 2716984,** e CPF n**º 454.296.342-04**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/07/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 21 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8B71E9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2025/GAB/PMI, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM RAZÃO DE ACUMULO DE CARGO.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri/PA, e

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 535/2025/SEMAD, que decidiu pela demissão do servidor Flavio Oliveira Ramos, vez que possui cargo inacumulável e se recusou a fazer opção;

CONSIDERANDO que no processo administrativo foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa do servidor, em estrita obediência ao devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **FLAVIO OLIVEIRA RAMOS**, do cargo de Vigia, nomeado pela Portaria nº 577/2010, em razão do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 535/2025/SEMAD, com fundamento no art. 134, inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 4.998/10 (RJU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 30 de julho de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito de Igarapé-Miri/PA

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7CAEBE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do Programa 'FNAS" pelo Brasil, programa de formação e apoio técnico aos Estados e Municipios, no dia 05 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jader Fernandes Lobo	Secretario Municipal de Assistência Social	Trav. Gerônimo Werneck - Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Jossiel dos Santos Pinheiro	Assessor Técnico	Rua Rufino Leão nº 170 – Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 136,00
01	Marcela Quaresma Miranda	Tesoureira	Residencial Açai Lar II quadra 10 casa 02 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DBE07628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para visita Ministérios Federais onde ira angariar recursos para o município, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 700,00	R$: 2.100,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F9D9D8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem do evento Seminário Rumos – O Turismo PósCOP 30, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Benedito Castro Pinheiro	Diretor de Departamento de Turismo	Trav. João Afonso Lobato nº 117 - Igarapé-Miri	R$: 136,00	R$: 272,00
02	Mayko da Costa Castro	Secretario Adjunto da Secretaria M. de Cultura, Desporto e Lazer	Rua Dr. João Hipolito nº 137 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 500,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:45BE9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem do II encontro de Avaliação do TELESSAÙDE UFPA, no dia 06 de agosto de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Francisco Santana Dias	Secretario Municipal de Saúde	Av. Generalíssimo Deodoro nº 446 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00
01	Mauro Benedito Pinheiro Pantoja	Agente de Contratação	Rua Dep. Graciano Almeida nº 1262 – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3CC63B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1370/2025, a servidora **MARIA SEBASTIANA DA SILVA E SILVA,** do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 623/2025/BAG/PMI, de 03 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **29/07/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B421B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2025/GAB/PMI, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 1390/2025, a servidora **NAHARA SANTANA FARIAS DA SILVA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 489/2024/BAG/PMI, de 31 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **29/07/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8E0D23D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0278/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Porto Alegre/RS, no período de **24 a 31/08/2025**, do servidor **LUIZ HENRIQUE GOMES JUNIOR,** Matrícula nº 136904-0, Coordenador Executivo do Procon, lotado no Gabinete do Prefeito, para participar da

Assembléia Geral da Associação PROCONS BRASIL; 36ª Reunião SENACON e Congresso de Direito do Consumidor - MPCON.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 08 (oito) diárias, no valor de R$ 3.571,68 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E38B6C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0280/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a cidade de Nova Aripuanã-AM, no período de **19 à 24/08/2025**, da Servidora **EDNA REIS DE BRITO,** Matrícula nº 162969-7, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,para realizar o recambeamento da menor cuja inicial I.F.S, à companhia dos avós maternos.

II – ATRIBUIR à referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 2.487,42 (Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:11E03060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0281/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Vila do Tapajós e Kaba Biwun / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **12 a 13/08/2025**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 163941-2, Motorista de Veículos Pesados Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar o transporte de mobílias e materiais para as escolas localizadas na área indígena de Itaituba-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3E29631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0282/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Vila do Tapajós e Kaba Biwun / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **12 a 13/08/2025**, do Servidor **JACLILSON MONTEIRO SOARES,** Matrícula nº 164908-6, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de mobílias e materiais para as escolas localizadas na área indígena de Itaituba-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FC1C3FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0283/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Vila do Tapajós e Kaba Biwun / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **12 a 13/08/2025** do Servidor **JOÃO MOURA ALVES,** Matrícula nº 125714-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar a entrega de mobílias e materiais para as escolas localizadas na área indígena de Itaituba-PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 02 (Duas) diárias, no valor de R$ 244,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:917C4637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0284/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **18 à 23/08/2025**, do Servidor **JOSÉ RIBAMAR CRISOSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo**,** Matrícula nº 011051-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 009/2025 - no Distrito.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 795,96 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B2E672C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0285/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **18 à 23/08/2025**, da servidora **EDICLEUDE BRASIL COSTA,** Assistente Administrativo,Matrícula nº 1280008-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para Realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 009/2025 - no Distrito.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:47C96A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0286/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **18 à 23/08/2025**, da servidora **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo,Matrícula nº 011978-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Realizar Audiências, notificações e o que ocorrer no PAD Nº 009/2025 - no Distrito.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F31F143E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0287/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distrito de Moraes Almeida/Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **18 à 23/08/2025**, do Servidor **FRANCISCO DE ARAUJO,** Assessor Especial I (DAS3/Nível II/)**,** Matrícula nº 164794-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para Realizar o transporte da Comissão de Sindicância até o Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:60C686F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0288/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até o Município de Araquari - SC, no período de **10 à 18/08/2025**, da Servidora **FRANCISCA GRACILENE ARAÚJO DE SOUZA,** Matrícula nº 162971-9, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,para realizar o cumprimento de determinação judicial referente à integração familiar do adolescente cuja iniciais M.V.S.S.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 9 (nove) diárias, no valor de R$ 3.731,13 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Treze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:70D3A213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0333/2025.- NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

PORTARIA GAB/PMI Nº 0333/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis dos Municípios de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.681/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e de substituição de membros da Comissão de Progressão Funcional, instituída pela Portaria nº 330, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Desenvolvimento e Progressão Funcional da Administração Direta da Prefeitura de Itaituba, com a finalidade de analisarem os requerimentos de progressão por mérito profissional (PMP) e vertical, protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaituba, a ser composta pelos seguintes integrantes, sob a presidência do senhor **DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da SEMAD:
Membro Titular: José Ribamar Crisóstomo da Silva
Membro Suplente: Iranice Borges Lino

Representantes da SEMGOV:
Membro Titular: Francinaldo Pereira dos Santos
Membro Suplente: Marcos Jones Silva Lucena
Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Membro Titular: Mário César Lima Aguiar
Membro Suplente: Atemistokhles Aguiar de Sousa

Representantes da SEMINFRA:
Membro Titular: João Gonçalves de Oliveira
Membro Suplente: Francelino Gomes Vila Nova

Representantes da SEMDAS:
Membro Titular: Josiane Coelho de Amorim
Membro Suplente: Claudete de Oliveira Hinterholz

Representantes da SEMMAM:
Membro Titular: Tayná Brandão Fonseca
Membro Suplente: Iraneide Samira de Almeida Caldas

Representantes da SEMAGRA:
Membro Titular: Fabiana Silva Soares
Membro Suplente: Marcos Iko Munduruku

Representantes dos Servidores:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba- SINSERMI:
Membro Titular: José Armindo Vasconcelos da Silva
Membro Suplente: Maria Cleonice Maduro Silva

Art. 2º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3º Revogar integralmente a Portaria GAB/PMI nº 330, de 24 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:721F4271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 334/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PORTARIA GAB/PMI Nº 334/2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.156/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Procuradores Jurídicos Municipais de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Procuradoria Geral do Município de Itaituba, com a finalidade de analisarem os requerimentos de progressão horizontal e vertical, protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaituba.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a referida comissão:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da PGMI:

Membro nato e presidente da Comissão - Diego Cajado Neves
Membro Titular – Antônio Jairo dos Santos Araújo
Membro Suplente – Rômulo Fabrício Antunes

Representante da SEMAD:
Membro Titular – Iara Rubia Nascimento Barbosa
Membro Suplente – Maria Antônia de Carvalho Gomes

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES:

Representante da Associação dos Procuradores do Município de Itaituba - APROITA:
Membro Titular – Mário César Lima Aguiar
Membro suplente – Atemistokhles Aguiar de Sousa

Art. 2º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:01972D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 335/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA – COMTRI

PORTARIA GAB/PMI Nº 335/2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e etc.,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.300/2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.924/2016 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Itaituba.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI, com a finalidade de analisarem os requerimentos de progressão horizontal, protocolados junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaituba.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam designados os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a referida comissão:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representantes da COMTRI:

Membro nato e presidente da Comissão – José Arimatéia de Aguiar
Membro Titular – Marcos Jones Silva Lucena
Membro Suplente – Vicente Chaves de Souza Neto

Representante da PGMI:
Membro Titular – Herbert Luiz de Souza Pinto
Membro Suplente – Mário César Lima Aguiar

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itaituba- SINSERMI:
Membro Titular: José Armindo Vasconcelos da Silva
Membro Suplente: Maria Cleonice Maduro Silva

Art. 2º O Secretário da Comissão deverá ser designado pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso de Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 04 de agosto de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:7BE0D09A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 414/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **RAFAELA CAMPELO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 028.***.***-08, do cargo de Diretora de Departamento de Captação de Microcréditos e Projetos Associativos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de agosto de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7CA5BE30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DA MINUTA DO ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES (PCR) DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar as carreiras dos profissionais da saúde do Município de Jacareacanga, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores públicos da área da saúde, estabelecendo regras claras e objetivas para o desenvolvimento na carreira, progressão funcional e política salarial, visando à melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir um instrumento de gestão de pessoas que garanta a isonomia de tratamento, a transparência e a segurança jurídica nas relações entre o Município e seus servidores da saúde;
CONSIDERANDO a complexidade da matéria, que exige a participação de representantes de diversas áreas da administração municipal e dos próprios servidores, a fim de construir uma proposta técnica, financeiramente viável e legítima;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos técnicos, levantamentos de dados e elaborar a minuta do Anteprojeto de Lei que instituirá o Plano de Cargos e Remunerações (PCR) dos Profissionais da Saúde do Município de Jacareacanga.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Sandro Waro Munduruku, representante Câmara Municipal-Vereador.
Odair Avelino Souza, representante da Conselho Municipal de Saúde.
Suzy Stephan Amorim de Souza e Rafael Pereira Sarmento, representantes do setor jurídico do Município.
Claudine Dilarin da Mota Brito, representante do setor Contábil do Município.

Helialeide Martins Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Sheiliane Cristian Alves dos Santos, representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde.
Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão, na primeira reunião, um Presidente, e um Secretário responsável por lavrar as atas e organizar os documentos pertinentes aos trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá como finalidade:
I. Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos cargos e funções existentes no quadro da Secretaria Municipal de Saúde;
II. Analisar a estrutura de remuneração atual, incluindo vencimento-base, gratificações e adicionais;
III. Elaborar estudos sobre o impacto orçamentário e financeiro da implantação do novo Plano;
IV. Promover reuniões, debates e consultas com as categorias de profissionais da saúde para colher subsídios e propostas;
V. Analisar a legislação federal, estadual e municipal pertinente à matéria;
VI. Redigir a minuta do Anteprojeto de Lei do PCR, contendo a estrutura das carreiras, tabelas salariais, regras de enquadramento, progressão e promoção funcional;
VII. Elaborar minuta do projeto de lei e dos estudos de impacto financeiro a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, à Câmara Municipal.
Art. 4º. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 5º. As Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, deverão prestar todo o apoio técnico, administrativo e logístico necessário para o bom andamento dos trabalhos da Comissão.
Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Presidência da Comissão, ad referendum do plenário.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA(PA) em 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:0A1F1601

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 051/2003, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e a modernização do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 051/2003, e suas alterações, a fim de adequá-lo às alterações constitucionais, à legislação federal e estadual aplicável e às modernas práticas de gestão de pessoal no serviço público;
CONSIDERANDO a importância de garantir que as normas que regem o funcionalismo municipal sejam claras, eficientes e estejam alinhadas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a conveniência de instituir um grupo de trabalho multidisciplinar, com representantes de áreas estratégicas da administração municipal, do Poder Legislativo, Entidades Sindicais, e dos próprios servidores, para conduzir os estudos de forma técnica, democrática e participativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável para estudos e elaboração de proposta de revisão e atualização do regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Jacareacanga, **instituído pela Lei Complementar Municipal nº 051/2003.**
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Everton Araujo da Costa, representante Câmara Municipal.
Gardenia Oliveira da Silva Nogueira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Suzy Stephan Amorim de Souza e Rafael Pereira Sarmento, representantes do setor jurídico do Município
Claudine Dilarin da Mota Brito , representante do setor contábil do município.
Stefane de Oliveira Lopes, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Luziane Nogueira Pereira, representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. **Silvaneide Pereira Farias**, representante da Secretaria de Saúde.
Andreison Teles Campos, representante do Gabinete do Prefeito.
Maria Virgilina Moraes, representante da Secretaria de Administração.
Elielson da Silva Pedroso, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão, na primeira reunião, um Presidente, e um Secretário responsável por lavrar as atas e organizar os documentos pertinentes aos trabalhos.
Art. 3º Compete à Comissão Especial, no exercício de suas funções:
I - Realizar o diagnóstico completo da atual Lei Complementar Municipal nº 051/2003, identificando pontos que necessitem de revisão, atualização ou supressão;
II - Analisar e consolidar a legislação federal e estadual correlata, bem como a jurisprudência atualizada dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) sobre o tema;
III - Promover reuniões, debates e, se necessário, consultas públicas para coletar subsídios e sugestões das diversas secretarias, órgãos municipais e dos servidores;
IV - Requisitar, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, documentos, informações e estudos técnicos necessários ao cumprimento de seus objetivos;
V - Analisar o impacto orçamentário e financeiro das alterações propostas, em colaboração com as Secretarias de Finanças e de Administração;
VI - Redigir a minuta do anteprojeto de lei que instituirá o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jacareacanga.
Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao pleno funcionamento da Comissão.
Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Presidência da Comissão, ad referendum do plenário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA(PA) em 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:5888DCAF

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES – PCR DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 249/2005, E

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a constante valorização dos servidores públicos municipais, que são fundamentais para a prestação de serviços de qualidade à população;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Plano de Cargos, Salários e Remuneração - PCR vigente à realidade orçamentária, financeira e administrativa atual do Município, garantindo sua sustentabilidade a longo prazo;
CONSIDERANDO a importância de revisar as carreiras, as tabelas salariais e os critérios de progressão e promoção, a fim de torná-los mais justos, transparentes e eficientes, estimulando o desenvolvimento profissional contínuo;
CONSIDERANDO a complexidade da matéria, que exige a formação de um grupo de trabalho multidisciplinar, com representação do governo e dos servidores, para conduzir os estudos e debates de forma técnica, democrática e responsável;

CONSIDERANDO a imperatividade de observar os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na elaboração de qualquer proposta que implique em aumento de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável pela elaboração da reestruturação do **Plano de Cargos e Remunerações – PCR, dos Servidores da**
Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jacareacanga/PA, instituído pela Lei Municipal nº 249/2005.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Silvio Stedile, representante - Câmara Municipal-Vereador.
Maria Virgilina Moreas, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finança. **Arlecio Figueredo Valente**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
Suzy Stephan Amorim de Souza e Rafael Pereira Sarmento, representantes do setor jurídico do Município.
Claudine Dilarin da Mota Brito, representante do setor contábil do município.
Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão, na primeira reunião, um Presidente, e um Secretário responsável por lavrar as atas e organizar os documentos pertinentes aos trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá como finalidade:
I – Realizar estudos e diagnósticos sobre a atual estrutura de cargos e remuneração dos profissionais da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal;
II – Propor critérios e diretrizes para a elaboração do novo Plano de Cargos, Salários e Remuneração;
III – Promover debates, consultas públicas e reuniões com as diversas categorias de servidores, para colher subsídios, sugestões e esclarecer dúvidas;
IV – Elaborar minuta do projeto de lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, à Câmara Municipal.
Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 5º As Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverão prestar todo o apoio técnico, administrativo e material necessário ao bom funcionamento da Comissão, fornecendo dados, documentos e informações que forem solicitados.
Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Presidência da Comissão, ad referendum do plenário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA(PA) em 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:35E3B469

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 328/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 328/2010 e suas alterações posteriores, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais da Educação Municipal, à legislação federal vigente, em especial às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e às normas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação como pilar para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir um processo democrático e participativo na revisão de matéria de tamanha relevância para a categoria e para a administração pública municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de se instituir um grupo de trabalho multidisciplinar para conduzir os estudos técnicos, jurídicos e financeiros necessários à formulação de uma proposta de alteração legislativa consistente e exequível,
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial responsável pela elaboração da reestruturação do Plano de Cargos, Salários e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jacareacanga, instituído pela Lei Municipal nº 328/2010, para fins de estudo, revisão e elaboração de proposta de modificação do PCR da Educação Municipal.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Marivaldo Ribeiro Sá, representante Câmara Municipal-vereador.
Aline Ribeiro Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Beckenbauer Semblano de Queiroz, representante do setor jurídico do Município.
Celi Jandy Moraes Gomes Montel, representante do Conselho Municipal de Educação.
Elielson da Silva Pedroso, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.
Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão, na primeira reunião, um Presidente, e um Secretário responsável por lavrar as atas e organizar os documentos pertinentes aos trabalhos.
Art. 3º A Comissão terá como finalidade:
I – Realizar estudos e diagnósticos sobre a atual estrutura de cargos e remuneração dos profissionais da educação;
II – Propor critérios e diretrizes para a elaboração do novo Plano de Cargos, Salários e Remuneração;
III – Promover debates, consultas públicas e reuniões com a comunidade escolar, quando necessário;
IV – Elaborar minuta do projeto de lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, à Câmara Municipal.
Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.
Art. 5º As Secretarias Municipais, em especial a Secretaria Municipal de Educação, e demais órgãos da administração direta e indireta, deverão prestar, com a devida celeridade, as informações e o suporte técnico solicitados pela Comissão para o bom desempenho de suas atividades.
Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Presidência da Comissão, ad referendum do plenário.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA(PA) em 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:83465BC1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento, organização, operacionalização e contratação da empresa responsável pela execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;
CONSIDERANDO, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;
CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público municipal, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Jacareacanga.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Antonio Mendes Cardoso, representante Câmara Municipal-Vereador.
Maria Virgilina Moraes, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finança. **Arlecio Figueredo Valente**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
Suzy Stephan Amorim de Souza e Rafael Pereira Sarmento, representantes do setor jurídico do Município.
Claudine Dilarin da Mota Brito, representante do setor contábil do município.
Parágrafo único. Os membros da Comissão designarão, na primeira reunião, um Presidente, e um Secretário responsável por lavrar as atas e organizar os documentos pertinentes aos trabalhos.
Art. 3°. A Comissão ficará responsável pela elaboração de atos administrativos prévios, planejamento, acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público, a ser realizado pela municipalidade e sob a execução de futura empresa contratada**.**
Art. 4°. Dentre as atribuições a esta Comissão compete:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame, fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
c) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
d) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
f) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso, inclusive realizando apontamentos;
g) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.
Art. 5°. Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros(as), os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.
Art. 6º. Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.
Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Presidência da Comissão, *ad referendum* do plenário.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA (PA), 07 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinethe Das Graças Viana Miranda
Código Identificador:E835400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.029 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.029 – PMJ-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 25/08/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.029 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:C9E7C148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027 – PMJ-SRP

Aviso de Republicação de Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027 – PMJ-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 25/08/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.027 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:36A301AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente ao Extrato do 4º Aditivo do Contrato nº 5010050002/2022, publicado no Diário Oficial da FAMEP, Edição nº 3810, Cód. Identificador: F9DD869A, de 07 de agosto de 2025.
Onde se lê: "ASSINATURA: 29/12/2024". Leia-se: "REALIZAÇÃO: 30/12/2024". Permanecem inalteradas as demais disposições do referido extrato.
Jacareacanga/PA, 04 de julho de 2025.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:E799B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025-PMJ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025-PMJ. ORIGEM: **CP/2025.002-PMJ -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 124, combinado com o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, CNPJ: **10.221.745/0001-34**. CONTRATADO: **W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 07.464.193/0001-80. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE FARINHA NA ALDEIA SAI CINZA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 19,12% sobre o valor inicial do contrato, com um valor final acrescido de R$ 79.230,93 (setenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e três centavos) com Vigência do termo aditivo até 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURA: 04 de agosto de 2025

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:B1AD17C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024. ORIGEM: **CP/2024.003-fme -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, CNPJ (MF) sob o nº 20.910.330/0001-21. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia Construção De Escola Com Duas Salas De Aula Na aldeia Taperebá, Rio Kabitutu, Pertencente Ao Município De Jacareacanga-PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2025.
ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:099902D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 2.767, DE 29 DE MAIO DE 2025.

RECONHECE A PRÁTICA DO WHEELING, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "GRAU", E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas em lei, respaldado pelo artigo 73, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal, APROVOU, e ele sanciona e mande que se publique a seguinte Lei:

Art.1◦: Fica reconhecida no Município de Jacundá, Estado do Pará, a prática esportiva do "wheeling", popularmente conhecido como "GRAU", bem como outras práticas de manobras de motocicleta, desde que realizadas em locais apropriados e destinados para essa finalidade.

Parágrafo Único. A modalidade "wheeling" (grau), consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, exigindo dos praticantes força e equilíbrio, conforme homologação da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM).

Art.2◦: O Poder Executivo Municipal poderá, conforme sua conveniência e viabilidade orçamentária, destinar espaços públicos apropriados para a prática do "wheeling" (grau) e demais modalidades esportivas sobre motocicletas.

§1º: A prática esportiva reconhecida por esta Lei, somente poderá ocorrer em espaços previamente designados pela Prefeitura Municipal, públicos ou privados, com a fiscalização dos órgãos competentes, e em conformidade com a legislação estadual e municipal vigente, incluindo o código administrativo do município.

§2º: Nos locais autorizados, poderão ser realizados treinos, eventos, competições e demais encontros voltados à difusão e incentivo da cultura do esporte sobre duas rodas, garantindo a segurança dos participantes e espectadores.

§3º: Fica expressamente vedada a prática do "Weeling" ou "Grau" nas vias públicas onde haja tráfego de veículos e/ou de pedestres, sob pena de caracterização da infração de trânsito prevista no art. 244, inciso III, do Código Brasileiro de Trânsito.

Art.3◦: A referida modalidade esportiva, só poderá entrar em prática, após, criação e implementação da associação que verse sobre a prática esportiva do "Wheeling" (grau), e demais manobras de motocicleta.

Art.4◦: A prática do "wheeling" (grau), e eventos relacionados deverão seguir os seguintes requisitos:

I – O espaço destinado à prática deve contar com infraestrutura adequada, incluindo pista pavimentada de qualidade e com dimensões suficientes para a segurança dos praticantes e do público.

II – A obrigatoriedade do uso de equipamentos de segurança pelos praticantes do esporte.

Art.5◦: O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto, definindo critérios adicionais para a prática segura da modalidade no município.

Art.6◦: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 29 de maio de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo de Jacundá

Publicado por:
Edlane Medeiros de Sousa
Código Identificador:2C672BAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-SEMSA

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de encomenda por meio fluvial, incluindo carga de esquife nos trechos: Santarém/Juruti, Juruti/Santarém, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de juruti. Abertura: 28/08/2025 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 08 de agosto de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3DFFFE23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505123.000012/2025-92-PMM. Objeto:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, PROCESSO SEI Nº
050505169.000015/2024-19, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90103/2024-
CPL/PMM - AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –
GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Fornecedor: MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº
32.085.694/0001-01, no Valor Global: R$ 45.596,00 (Quarenta e cinco mil,
quinhentos e noventa e seis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 08 de agosto de 2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA -
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Interino -
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:54EFA521

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000004/2025-61-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADA NO AGRÓPOLIS (AMAPÁ), NO MUNICÍPIO DE MARABÁPA. UASG: 927877. Onde sagrou vencedora a empresa:
MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.536.678/0001-26, no Valor Global de: R$ 999.449,70 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 07/08/2025 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC –
Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:745F948E

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP, torna público a retificação do Aviso de Abertura de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90055/2025/CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000026/2025- 45/PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP
Edição 3811, Cod. Identificador: E800B7E5 – circulados em 08/08/25. Onde se
lê: Data do certame: 22/08/2025, Leia-se: Data do certame: 25/08/2025.
Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente. Marabá (PA), 08/08/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP

Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE56E2C0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

DESPACHO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - INDEFERIDO, protocolizado em 17/05/2023, conforme Requerimento Nº 2023.04.14730P, formulado pela servidora concursada a senhora MARIA FERREIRA DE CARVALHO, matricula nº 2933, Cargo de PROFESSOR C.I, Lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED. DA DECISÃO FINAL: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INDEFERIDO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 08/08/2025 –

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2984D848

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 047/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de
2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º
06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone
(94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo
FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS MACHADO, casado(a), portador(a) do RG nº 000101366498-
9/MA e do CPF nº 249.631.273-34, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de
TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na
FOLHA 22, QUADRA 17, LOTE 22, VIA 230 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características
georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N
9.409.393,15m e E 710.437,14m; Situado na divisa do Lote 23; deste, segue confrontando com
Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°28'58" e 26,06 m até o vértice P-02, de
coordenadas N 9.409.392,47m e E 710.463,19m; Situado na divisa da V-230; deste, segue
confrontando com V-230, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°30'17" e 8,40 m até o
vértice P-03, de coordenadas N 9.409.384,07m e E 710.463,26m; Situado na divisa do Lote 21;
deste, segue confrontando com Lote 21, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°03'55" e
26,05 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.409.383,65m e E 710.437,22m; Situado na divisa
do Lote 05; deste, segue confrontando com Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias:
0°06'37" e 5,00 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.409.388,65m e E 710.437,22m;
Situado na divisa do Lote 04; deste, segue confrontando com Lote 04, com os seguintes
azimutes e distâncias: 358°54'59" e 4,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste
perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do
presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no
prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou
reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio

do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá,
legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 06 de Agosto de 2025.

Processo n.º 5702/2025

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2147869D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicóloga.
Contratado: Gabriely Rosa dos Prazeres, CPF: 042.601.642-44
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B0B8B33

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicóloga.
Contratado: Maria Lucia Nogueira de Sousa, CPF: 167.855.332-87
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B4C3CFB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social.
Contratado: Ana Giselle de Araújo Santos Dias, CPF: 600.371.992-34

Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD00356A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social.
Contratado: Rosyane Couto da Silva, CPF: 427.965.982-68
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E12128E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social.
Contratado: Renata Patricia Marques Caires, CPF: 637.827.402-97
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4CC67DFF

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social.
Contratado: Andrea de Lima Oliveira, CPF: 020.925.682-64
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 08/08/2025 à 07/08/2026.
Data da assinatura: 08/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AF502E9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Educador Físico.
Contratado: Cristiane dos Santos Costa, CPF: 910.024.272-15
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B535BDF7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Educador Físico.
Contratado: Natanael Pereira dos Santos, CPF: 006.012.692-25
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F6E5FD8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Educador Físico.

Contratado: Wagner Magalhaes Wandekoken, CPF: 090.881.717-77
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B47CC42

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Artesã.
Contratado: Claudete Alves dos Santos, CPF: 402.929.322-00
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

020.925.682-64
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BCBF2FF9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Artesã.
Contratado: Eliene Augusta Paixão, CPF: 259.852.302-44
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

020.925.682-64
MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA892D3F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Maria Luiza dos Santos Gomes, CPF: 017.294.272-19
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1C4B400

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Railane da Silva Caldas, CPF: 002.974.442-39
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 07/08/2025 à 06/08/2026.
Data da assinatura: 07/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1ABB37A1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Thyelle da Silva Bezerra, CPF: 036.668.102-84
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABBD5AE2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Debora de Souza Souza, CPF: 861.257.102-20
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72DA02B8

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Auxiliar Social.
Contratado: Francimara Alves Monteiro, CPF: 017.402.522-09
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C7B7897E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Auxiliar Social.
Contratado: Ana Clara Dias Cordeiro, CPF: 691.699.772-91
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A646D3D2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Auxiliar Social.
Contratado: Janete Silva Santos, CPF: 619.979.352-87
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 07/08/2025 à 06/08/2026.
Data da assinatura: 07/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DE0ACB3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Auxiliar Social.
Contratado: Sonia Vieira Gonçalves Silva, CPF: 747.463.082-68
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2375E51B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Instrutor de Música.
Contratado: Carlos Vitor Mororo Aguiar Cunha, CPF: 075.177.652-13
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E942EEE9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Instrutor de Música.
Contratado: Messias Gomes Lima, CPF: 988.741.522-72
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45760976

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.
Contratado: Patricia de Oliveira Silva, CPF: 017.788.562-92
Remuneração Mensal: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:35DD0F62

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.
EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Psicóloga.
Contratado: Marcella de Carvalho Guimaraes Gonçalves, CPF: 009.564.612-47
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 01/08/2025 à 31/07/2026.
Data da assinatura: 04/08/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7507449B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°22/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberação realizada de forma online via whatsapp que ocorreu no dia 07 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a
Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para o aprimoramento de suas funções
e melhor desempenho na fiscalização e controle social;
CONSIDERANDO: A importância da inclusão da secretária executiva nas capacitações para maior alinhamento
institucional;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a participação para o Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS que acontecerá
nos dias 01 e 02 de Setembro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, as pessoas aprovadas são:
- Luciana Nunes da Silva
- Valter de Freitas Leal
- Fabio Henrique Cardoso de Aquino
- Jose Ribamar Lima Sales
- João Benedito Mendes Sanches Junior
- Gabriel Nascimento de Oliveira

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 08 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABBF7721

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°23/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberação realizada de forma onlinevia whatsapp que ocorreu no dia 07 de agosto de2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a
Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO: A necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para o aprimoramento de suas funções
e melhor desempenho na fiscalização e controle social;
CONSIDERANDO: A importância da inclusão da secretária executiva nas capacitações para maior alinhamento
institucional;
CONSIDERANDO, o compromisso do CMAS de Marabá em fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
e garantir a efetividade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a participação para a Semana de Inovação que acontece anualmente promovida pela ENAP, que
acontecerá do dia 30 de Setembro a 2 de Outubro de 2025 em Brasilia/DF, as pessoas aprovadas são:
· Luiz Silva de Souza
· Joarez Oliveira Nascimento
· Anderson Junior Barros
· Euricy Freire Barbosa de Oliveira
· Debora do Socorro Pamplona Beltrão
· Tancredo de Paiva Lima
Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 08 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8EB3A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 5887/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 5887/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO N.
3412/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, Ed. 3250
pag. 36, em nome da servidora, MÔNICA SUELY RIBEIRO VELOSO, concursada no cargo
de ODONTÓLOGA, sob a matrícula nº 1191, conforme verificado, de ofício, da análise do
Processo nº 10711/2025.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (2016/2021) prestado a esta prefeitura, o que lhe
confere o direito à licença que pleiteia;
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (2015/2020) prestado a esta prefeitura, o que lhe
confere o direito à licença que pleiteia;
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a), MÔNICA SUELY RIBEIRO VELOSO, 45 (quarenta e cinco) dias
(1ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 17 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.
Leia – se:
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a), MÔNICA SUELY RIBEIRO VELOSO, 45 (quarenta e cinco) dias
(2ª parcela) de Licença Prêmio, a contar de 17 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 3907/2021-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MARABÁ-PA, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFAFCF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 5888/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. 5888/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas
atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea “c” da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO N.
5617/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, Ed. 3806
de 01 de agosto de 2025, em nome da servidora, MÔNICA SUELY RIBEIRO VELOSO,
concursada no cargo de ODONTÓLOGA, sob a matrícula nº 1191, conforme verificado, de
ofício, da análise do Processo nº 10711/2025.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/2015 a 01/08/2020) prestado a esta
Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia – se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (01/08/2020 a 01/08/2025) prestado a esta
Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Onde se lê:
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO, 45 dias (2ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 11 de agosto de 2025 a 24 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Conceder ao(à) servidor(a), MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO, 45 dias (1ª Parcela) de
Licença Prêmio, a contar de 11 de agosto de 2025 a 24 de setembro de 2025.
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5617/2025-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ACB801A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4535/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instituída por meio
da Portaria nº 3.969/2025-GP, publicada em 11/06/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 182, "caput" da Lei Municipal nº

17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar e Sindicância - CPPADS, referente ao Processo Administrativo Disciplinar
Ordinário nº 5.847/2025, instaurado pela Portaria nº 3.969/2025-GP, publicada em
11.06.2025, em desfavor da servidora pública municipal Sra. J. S. S, concursada no
cargo de Professora AD-I, matrícula nº 2.834, que tramita na referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 8 de agosto de

2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9F2516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5.718/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 5.718/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF n° 329.423.202-06, ocupante do cargo de
Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula nº 64767, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de agosto de 2025, com o objetivo de participar do XXIII Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor –
MPCON, e Reunião da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000106/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias a servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C31C74A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5.719/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 5.719/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc., e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Nágela do Socorro da Silva Santos, CPF n° 565.965.292-15, ocupante do cargo de Coordenador III,
matrícula n° 65, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 25 a 30 de agosto
de 2025, com o objetivo de participar do XXIII Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON, e Reunião da Secretaria Nacional de
Defesa do Consumidor - SENACON com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
- SNDC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000106/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias a servidor a NÁGELA DO SOCORRO DA

SILVA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:491117C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5.720/2025-PMM

Prefeitura Municipal de Marabá Proteção ao Consumidor
Departamento de Coordenação

PORTARIA Nº 5.720/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Charlida Santos de Souza, CPF n° 044.299.892-90, ocupante do cargo/função Secretária Executiva/PROCON/Marabá, sob a matricula nº 65187, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Porto
Alegre/RS, no período de 25 a 30 de agosto de 2025 com o objetivo de participar do XXIII Congresso da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor – MPCON,
e Reunião da Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor - SENACON com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC;

CONSIDERANDO o costante dos autos do processo nº 050505354.000106/2025-48

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 06 (seis) diárias a servidora Charlida Santos de Souza.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, EM 28 DE JULHO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDEC9F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5776/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5776/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a)
na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 04 de Agosto a 02 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FBA2802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5784/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5784/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA RAQUEL SANTOS MIRANDA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/08/2010 a 01/08/2015.
PERÍODO: De 30 de agosto de 2025 a 27 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7B41DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5786/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5786/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): IRIZAN SILVA, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 10/04/2005 a 10/04/2010.
PERÍODO: De 25 de agosto de 2025 a 22 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68DA2F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5849/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5849/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVALDO SANTOS, concursado(a) no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 25 de Julho a 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D0369187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5883/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 5883/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 10953/2025, requerimento de Licença
Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor DIONEYLSON LIMA MOURAO, concursado
no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58742, CPF nº 020.***.***-23,
lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08 (oito) dias consecutivos,
de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruído no período de 28.07.2025 a
04.08.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 –
RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Aruan do Nascimento Mourão,
conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB1545BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5884/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5884/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HUGO RIBEIRO DA SILVA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A38B4A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5885/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 5885/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11119/2025, firmado pelo servidor ANDROS RAFAEL FARIAS DA COSTA, portador do CPF nº 025.***.***-46, matricula nº 54010, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. ANDROS RAFAEL FARIAS DA COSTA, do cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona
Urbana, a partir de 22 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E1A78B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5889/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5889/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMAR FERREIRA SOUSA, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/06/2005 a 06/06/2010.
PERÍODO: De 13 de agosto de 2025 a 10 de novembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D7B8337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5890 /2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5890 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISVALDO DA SILVA PASSOS ,
concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza , lotado(a) na SEAGRI .
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 28/06/2016 a 01/02/2023 .
PERÍODO: De 17 de julho de 2025 a 30 de agosto de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B026B8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5891/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5891/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): CHRISTIANI TAYLOR RODRIGUES E SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B19F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5892/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5892/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIANE DE MOURA LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31A0D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5894/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5894/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAIME PEREIRA COELHO, concursado(a) no cargo
de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5959AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5895/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5895/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO JOSE DA SILVA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2019/2020.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD3117B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5896/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5896/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURI RESENDES BRITO, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA4492B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5897/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5897/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): RICARDO CARDOSO COSTA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6772FB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5898/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5898/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALLAS SANTOS LEAL, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na D.M.S.P.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:546DCB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5899/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 5899/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 10965/2025,
requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Ofício nº595/2020-IPASEMAR e os art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KEITYANY BATISTA DO NASCIMENTO, contratada no cargo de Professor C.I., matricula nº 60794, CPF nº 894.***.***-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 28/07/2025 a 23/01/2026, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AD0C9803

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 067/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000077/2025-44. Pregão Eletrônico Nº 90032/2025-CPL/DGLC/PMM, Referente A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS
(STILH FS 221), PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS ULTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E
RURAL DO MARABÁ, firmado com a empresa DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ Nº 07.065.479/0001-93, Valor Global: R$
101.749,26 (cento e um mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação: é de 12 (doze)meses desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a administração. Dotação Orçamentária: 112701.15.452. 0020 2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.

Marabá PA, 08 de agosto de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:392FC94B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços o (a) servidor (a) ELEMILTON OLVEIRA DE AMORIM – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº xxx.588.502-xx, REGINALDO SILVA REIS – AGENTE
CONSERVAÇÃO - portador do CPF nº xxx.184.992-xx, FRANCISCO MESQUITA – AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.559.072-xx, LUIZ FERNANDO DE SOUSA DOS
SANTOS – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.097.222-xx, WANDERSON MATOS
DA SILVA,- AGENTE DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF n° xxx.033.512-xx, GERFFSON
SOUZA CRUZ – COORDNADOR III, portador do CPF n° xxx.216.702-xx, HUGO PACIFICO
DE SOUSA – CHEFE DE SEÇÃO, portador do CPF n° xxx.072.652-xx, ITARLAN DOMINGOS
LIMA DE SOUSA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.158.812-xx,
ELIJORGE COSTA DOS SANTOS - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.413.582-xx, GENIVAN DA SILVA MOURAO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do
CPF nº xxx.229.532-xx, FAGNO LIMA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.327.192-xx, UILSON GOMES DE MACENA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° xxx.063.562-xx, ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA JUNIOR - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.864.732-xx, EDITO COELHO DOS SANTOS -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.162.022-xx, WALLISSON
VASCONCELOS DOS SANTOS, – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.393.532-xx, JOSE DA SILVA BARBOZA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° xxx.789.902-xx, CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES - MOTORISTA, portador do
CPF n° xxx.225.332-xx, ANTÔNIO SANTOS PINHEIRO JUNIOR – AG.CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° xxx.019.262-xx, DEIGUE CARVALHO ARAÚJO – AG.CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° xxx.395.862-xx, ANTONIO MARCOS DA SILVA - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.157.543-xx, HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA -
AGENTE SERV.GERAIS, portador do CPF n° xxx.264.152-xx, FULGÊNCIO BARROSO NETO
- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.591.922-xx, MARXIVAN MORAES
SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.743.392-xx, CARLOS
AUGUSTO PAULA DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.667.622-xx, LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° xxx.266.232-xx, SILVIO PEREIRA DE SOUSA - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n xxx.307.422-xx FRANCIALDO DA SILVA DIAS - AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.084.862-xx, FRANCISCO LEOMAR LIMA -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.181.562-xx, RAIMUNDO NONATO DA
SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.631.412-xx, EURICO BORGES DA
SILVA FILHO - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n xxx.906.352-xx, SAMUEL
DENIS FONSECA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.807.291-xx,
EDEZIO MIRANDA DA FONSECA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.502.672-xx, ANDERSON LISBOA DA SILVA-AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° xxx.364.613-xx, JACI DA SILVA MARINHO - OP.MAQ.PESADAS, portador do CPF n°
xxx.765.512-xx, EVANDERLEI GOMES DE FREITAS- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador
do CPF n° xxx.976.602-xx, JOAO PAULO BORGES CANELA - AGENTE DE

CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.689.652xx, PAULO DE SOUSA NASCIMENTO –
COORDENADOR I, portador do CPF n° xxx.977.671-xx, RONILDO CLAUDIANA DA SILVA -

AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.671.382-xx, WANDERSON GABRIEL
LACERDA DO NASCIMENTO- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
xxx.683.532-xx, FABIO ALVES MEIRELES - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° xxx.556.272-xx, CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.351.682-xx, DAMIÃO DA SILVA AGUIAR- AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.094.612-xx, NILSON ALVES DOS SANTOS -
BORRACHEIRO, portador do CPF n° xxx.847.102-xx, WELTON SOARES DA SILVA -
AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.768.442-xx, DOMINGOS VIANA REGO
– AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n xxx.846.583-xx, deslocaram-se para a zona rural
do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas PA Boa Esperança do Burgo,03 Poderes
,Capistrano de Abreu, Santa Fé, União, Comunidade, Itainópolis e Sororó, nos dias: 1, 02,
03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de
JULHO de 2025, para prestar serviços de drenagem de rota escolar, fiscalização de obras,
montagens de palco e instalação elétrica do gerador. Ante o exposto, solicita-se diárias para os
dias, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28,2 9,
30 e 31 de JULHO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal
17.431/2010, que requer autorização para a concessão de, 26 (vinte e seis) diárias com pernoite
para o servidor: ELEMILTON OLIVEIRA DE AMORIM, 26 (vinte e seis) diárias com pernoite
para o servidor: REGINALDO SILVA REIS, 26 (vinte e seis) diárias com pernoite para o
servidor: FRANCISCO MESQUITA, 26 (vinte e seis) diárias com pernoite para o servidor: LUIZ
FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor
WANDERSON MATOS DA SILVA, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: GERFFSON
SOUZA CRUZ, 02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor:
HUGO PACIFICO DE SOUSA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: ITARLAN
DOMINGOS LIMA DE SOUSA, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: ELIJORGE
COSTA DOS SANTOS, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: GENIVAN DA SILVA
MOURÃO, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: FAGNO LIMA, 02 (duas) diárias com
pernoite para o servidor: UILSON GOMES DE MACENA, 02 (duas) diárias com pernoite para o
servidor: ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA JUNIOR, 02 (duas) diárias com pernoite para
o servidor: EDITO COELHO DOS SANTOS, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor:
WALLISSON VASCONCELOS DOS SANTOS, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor:
JOSE DA SILVA BARBOZA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS
ALBERTO PEREIRA FERNANDES, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ANTÔNIO
SANTOS PINHEIRO JUNIOR, 04 (quatro) diárias sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite
para o servidor: DEIGUE CARVALHO ARAÚJO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o
servidor: ANTONIO MARCOS DA SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor
HUDSON JOSÉ CRUZ DE SOUSA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor:
FULGÊNCIO BARROSO NETO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: MARXIVAN
MORAES SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS AUGUSTO PAULA
DA SILVA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA,
02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: SILVIO PEREIRA DE SOUSA, 02 (duas) diárias
sem pernoite para o servidor: FRANCIALDO DA SILVA DIAS, 02 (duas) diárias sem pernoite
para o servidor: FRANCISCO LEOMAR LIMA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor:
RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: EURICO
BORGES DA SILVA FILHO, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor SAMUEL DENIS
FONSECA SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: EDEZIO MIRANDA DA
FONSECA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 01
(uma) diária sem pernoite para o servidor: JACI DA SILVA MARINHO, 05 (cinco) diárias sem

pernoite para o servidor: EVANDERLEI GOMES DE FREITAS, 05 (cinco) diárias sem pernoite
para o servidor: JOAO PAULO BORGES CANELA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o
servidor: PAULO DE SOUSA NASCIMENTO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor:
RONILDO CLAUDIANA DA SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor:
WANDERSON GABRIEL LACERDA DO NASCIMENTO, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o
servidor FÁBIO ALVES MEIRELES, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS
ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor DAMIÃO
DA SILVA AGUIAR, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: NILSON ALVES DOS
SANTOS, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: WELTON SOARES DA SILVA, 04
(quatro) diárias sem pernoite para o servidor: DOMINGOS VIANA REGO. Assinatura:
08/08/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC87B3CD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1016/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000039/2024-81, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90118/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: eventual contratação para aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (aplv), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: LAVIE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.626.154/0001-01. VALOR R$ 139.638,21 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde

- PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 061201.10 306 0012 2.064 Programa Municipal De Leite Especial; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8BAF097

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1018/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000039/2024-81, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90118/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: eventual contratação para aquisição de fórmulas infantis especiais, referente ao programa de alergia alimentar a proteínas do leite de vaca (aplv), para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: B L CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.544.918/0001-71. VALOR R$ 942.710 (novecentos e quarenta e dois mil setecentos e dez reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; 061201.10 306 0012 2.064 Programa Municipal De Leite Especial; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Subelemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1271B4FA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025-SMS - FASE I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2º Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA.

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o envio da documentação comprobatória no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: https://maraba.pa.gov.br/, no horário de 08h00 do dia 11 de agosto de 2025 às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025.

Os documentos deverão estar digitalizados, em formato PDF, legíveis e organizados conforme a ordem estabelecida.
Não serão aceitos documentos entregues presencialmente ou fora do prazo estabelecido. Arquivos ilegíveis ou com rasuras serão recusados e poderão resultar na desclassificação/reprovação do candidato do certame.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:
a) Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato de inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará a desclassificação/reprovação do candidato. Serão aceitos:

•
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos ou pela Secretaria de Administração do respectivo órgão ou empresa privada, devidamente carimbada pelo responsável atual.

•
A Declaração ou Certidão deve conter: nome do candidato, número do RG e CPF, número do CNPJ da contratante ou órgão público, cargo exercido, data de início e término do vínculo (com dia, mês e ano).

•
Carteira de Trabalho (CTPS), onde conste a função exercida, além da data de início e término do vínculo.

•
Para profissionais autônomos: apresentar os seguintes documentos:

•
Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

•
Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

b) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos:

•
Diploma ou Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização, de acordo com o cargo. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e somente serão consideradas certificações concluídas após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, com carga horária devidamente descrita, emitidas nos últimos cinco anos.

•
Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora.

•
Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

c) Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. Serão aceitos:

•
Diploma, certificado ou declaração de conclusão emitido pela instituição promotora do estágio ou serviço voluntário, contendo obrigatoriamente:

•
Nome completo da instituição;

•
CNPJ da instituição;

•

Nome completo do candidato;

•
Carga horária total cumprida;

•
Data de início e término ou data de conclusão;

•
Assinatura do responsável legal pela emissão;

•
Informações de contato da instituição (telefone e/ou e-mail institucional).

•
O Diploma, certificado ou declaração deve ser passível de validação por meio de contato direto com a instituição emissora. A veracidade das informações poderá ser conferida pela Comissão Organizadora a qualquer momento.

d) Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Serão aceitos:

•
Diploma ou certificado de conclusão na área correspondente ao cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

•
Certificados emitidos digitalmente deverão conter código identificador para verificação de autenticidade junto à instituição emissora;

•
Serão aceitos apenas certificados válidos, com nome da instituição, carga horária, e data de conclusão, passíveis de validação online ou por meio de contato direto com a instituição emissora.

A não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato de inscrição ocasionará a desclassificação/reprovação do candidato, ensejando a convocação do próximo classificado.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (DIGITALIZADA, LEGÍVEL E EM TAMANHO REAL):

•
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato;

b) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
c)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso);
d)Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso);

e) Diploma ou certificado de nível superior geral. E para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica), contendo frente e verso do documento.

f) Carteira profissional de classe — registro no Conselho de Classe ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;

g) Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;

h) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal.

i) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará:

j) CTPS — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional (quando aplicável);

l) Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá;
m) Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá;

n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

o) Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo;

p) Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida, para identificação do candidato pela Comissão.
IMPORTANTE:

Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea, com erro de preenchimento/digitação ou em desacordo com os itens deste Edital.
Todos os documentos devem ser apresentados em tamanho real, legíveis, sem rasuras ou uso de corretivos.

Após a análise da documentação da Fase I, o candidato apto será convocado para a Fase II, que consiste na apresentação de exames médicos e cópias de todos os documentos exigidos, conforme previsto em edital.

A documentação comprobatória referente às informações prestadas deverá ser apresentada presencialmente (original e cópia autenticada) no caso de convocação para assinatura de contrato, conforme item 1.6 do Edital, podendo ser solicitada documentação adicional.
Recursos:
Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a divulgação.
Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: pss.sms@maraba.pa.gov.br.

Atenção: recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA

1º - SILVIA FEITOSA DE AGUIAR - 10,00
2º - MISAEL LIMA DA SILVA - 10,00
3º - MAURICIA MACEDO RAMALHO - 10,00
4º - JULIANO CORDEIRO GALLOTTE - 10,00
PCD - 64º - APOLIANA PEREIRA FEITOSA - 8,00
5º - ROSILENE RIBEIRO AMORIM - 10,00
6º - NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA - 10,00
7º - JEANE DE SOUZA DA COSTA - 10,00
8º - DAYANA CRISTINA MORAES CHAGAS - 10,00
9º - LUCIENE MACHADO SOUSA - 10,00
10º - JULIANA DE FATIMA ZAMPIVA VALANDRO - 10,00
11º - PAULINO SANTOS VIEIRA - 10,00
12º - WALISSON GUIMARAES LIMA - 10,00
13º - PRISCILA CRISTINA DE SOUSA - 10,00

14º - PAULA SILVA VERNER - 10,00
15º - JEFFERSON DO NASCIEMNTO COSTA - 10,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO I – PA 150 / SÃO FELIX RURAL
1º - FERNANDA SILVA DE MIRANDA - 10,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
1º - SIDNEY AMORIM MARTINS - 9,50

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO IV - RIO PRETO I
1º - IAGO DE SÁ SOUSA - 8,00
2º - EDUARDO OLIVEIRA DE MELO - 7,50

Cargo: ENFERMEIRO (A) - Local: ZONA RURAL - POLO V - RIO PRETO II
1º - BENEVALDO IBIAPINA SILVA - 8,00
2º - DIEGO GUIMARÃES - 7,00
3º -THAYS MARIA CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ - 7,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - LUCAS DE MEDEIROS DA SILVA - 9,00

Cargo: ENFERMEIRO (A) OBSTETRA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - MARCILON SILVERIO DE AZARA - 10,00
2º - LEANDRO SOARES SOUSA - 10,00
3º - LILIAN CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA - 9,00
4º - TACILENE DO CARMO AZEVEDO DA SILVA RAMOS - 8,00

Cargo: BIOMÉDICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -LUCAS MOURA MAGALHÃES - 9,00
2º -ESTEVÃO DE PAULA PEREIRA - 9,00

Cargo: EDUCADOR FÍSICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -JAMISSON FRANK FARIAS SILVA - 10,00
2º -JONH HANS MACEDO DA SILVA - 9,50

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -LEANDRO OLIVEIRA ALVES - 9,00

Cargo: FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -PAULO GERALDO DE SOUZA - 10,00
2º -LAERCIO PEREIRA COSTA - 10,00
3º -JAIANE ROSAME OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO - 10,00
4º -SUÉLEN CRISTINE MARTINS OLIVEIRA ROCHA - 9,50
PCD - 25º - SILVIA LETICIA DE PAULA GOMES D SILVA - 8,00
5º -PAULA CRISTINA LEDO ALEXANDRE - 9,00
6º -LILIANE DE SANTANA SANTOS RIBEIRO - 9,00

Cargo: FONOAUDIÓLOGO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -JACYARA LEITE SOUSA - 6,00
2º -RAYANNE GONCALVES DA SILVA - 0,00

Cargo: PSICÓLOGO(A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -LOURENCO VIEIRA - 10,00
2º -ANDRE BENASSULY ARRUDA - 10,00
3º -LUCINEY PEDROSO DE LIMA - 10,00
4º -PAULO JOSE DE SOUZA - 9,00

Cargo: NUTRICIONISTA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º -EVANILDA LIRA MATOS ROZÁRIO - 10,00

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD - 29º - LUANA CRISTINE LUCENA PEÇANHA - 10,00
21º - MÁRCIO ALVES DOS SANTOS - 10,00
22º - EDILENE DIAS CARVALHO FRANÇA - 10,00
23º - MARIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA - 10,00
24º - CLEDENILSON GARCIA DE ALMEIDA - 10,00
25º - FERNANDA DA SILVA DAMASCENA - 10,00
26º - SARAH ROCHA SANTANA - 10,00
27º - ELOAR CAROLINE PEREIRA DA SILVA - 10,00
28º - MAURICIO PEREIRA DA SILVA - 10,00
30º - NILDE DA ROCHA MACHADO FLOR MATOS - 10,00
31º - CLAUDIA MORGANA SANTOS SILVA - 10,00
32º - GESIEL SOUZA SILVA FERNANDES - 10,00
33º - POLEANDRO DOS SANTOS VIDAL - 10,00
34º - FABIANA DA SILVA ASSUNCAO - 10,00
35º - PHILIPPE ASSUNCAO MARQUES - 10,00

Cargo: TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
PCD- 102º - ELIETE MATOS DIAS - 8,00
31º - SILVANA FERNANDES PEREIRA - 10,00
32º - ALESSANDRO DE JESUS MOTA - 10,00
33º - ADRIANA RODRIGUES DA SILVA - 10,00
34º - LAZARA LIMA ROCHA - 10,00
35º - LUCIANA GONÇALVES ASSIS - 10,00
36º - SANDRA SOUSA MARTINS SILVA - 10,00
37º - FABIANO BATISTA DA SILVA - 10,00
38º - LEANDRO DA SILVA QUELEME - 10,00
39º - UESLEI RAFAEL PEREIRA - 10,00
40º - VERENA AMADOR COSTA - 10,00
PCD - 145º - ENEISA BARBOSA SOUSA DA MACENA - 8,00
41º - CARLA CARNEIRO DA SILVA SOUSA - 10,00
42º - ANDRE SOUSA DOS SANTOS - 10,00
43º - JERISIANE SOUZA LOBATO RODRIGUES - 10,00
45º -ELIEZIO DOS SANTOS SILVA - 10,00
46º - WELITON CRUZ DA SILVA - 10,00
47º - FELIX HENRIQUE MARTINS PITA - 10,00
48º - FRANCISCA CARLA BARROSO SALES - 10,00
49º - MAIARA OLIVEIRA CARVALHO - 10,00
50º - CAROLINE PENICHE MENDES AMORIM - 10,00

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
8º - MAURA DE ASSUNÇÃO PEREIRA - 7,00
9º - TAYSA CARDOSO FELICIO - 6,50
10º - MARIA ELIZANGELA GOMES DA SILVA - 6,00
11º - ANA PAULA MIRANDA DA CUNHA - 6,00
12º - EDUARDA DE SOUSA MARQUES - 6,00
13º - ROSEANE PORTO DE FIGUEIREDO - 6,00
14º - ELIENE SILVA CHAGAS - 5,50

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
7º - SHEILA ALVES DE SOUSA PACHECO - 7,00
8º - DANDARA PEREIRA DE OLIVEIRA - 7,00
9º - EDSON PEREIRA OLIVEIRA - 6,00
10º - TAFFAREL CARVALHO - 6,00
11º - JADILSON DA SILVA DE SOUZA - 6,00

Cargo: MAQUEIRO - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - GEAN CARDOSO DA SILVA - 10,00
2º - RUBIANE DE SOUZA NASCIMENTO - 10,00
3º -JANILSON CARVALHO DOS SANTOS - 9,00
4º -RENILDO RIBEIRO OLIVEIRA - 9,00
PCD - 30º - MANOEL ANTONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - 4,00
5º - RAILDO MORAES DA SILVA - 8,00
6º - JAMERSON DIAS DA SILVA - 8,00
7º - FELIPE BARRADAS DOS SANTOS - 8,00
8º - JEOVÁ SOARES DIAS - 7,00
9º - CRISTOVÃO DE ARAUJO - 7,00
10º - JAIRO GOMES DA COSTA - 7,00
11º - CLAYTON MACHADO BOTELHO - 7,00
12º - WANDERSON DE OLIVEIRA SOARES - 7,00
13º - LAVODNAS NASCIMENTO PIMENTEL - 7,00
14º - ED CARLOS GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR - 7,00

15º - FRANCISCO ANSELMO DE FREITAS JUNIOR - 7,00
16º - CLODOALDO FERNANDES DIAS - 6,00
17º - ANDERSON BARBOSA SILVA - 6,00
18º - LUAN COSTA SANTOS - 6,00
19º - ADRIANO ALVES DA SILVA - 6,00

Cargo: AGENTE DE PORTARIA - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - MARCIA REGINA EVARISTO LOPES CAMPOS - 10,00
2º - GILSON PEREIRA DA SILVA - 10,00
3º - OSVALDO TAVEIRA PARGAS - 10,00
4º - HELIO DE OLIVEIRA SILVA - 10,00
PCD - 5º - JOSE JOAQUIM DA COSTA SOUSA - 10,00

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - ANTONIO MARCOS RIOSA DA SILVA - 10,00
2º - MARIA ONETE ALVES DE ARAUJO - 10,00
3º - MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA - 10,00
4º - GRACILENE OLIVEIRA COSTA - 10,00
PCD - 75º - HAIRLA CARDODO - 5,00
5º - DIVINA GUIMARAES DE SOUSA - 10,00
6º - LINDOMAR DIAS RODRIGUES - 10,00
7º - ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS - 10,00
8º - JOCTA ALVES DA SILVA - 10,00
9º - ELEM FELIX DA SILVA - 10,00
10º - TAIS SANTANA DE JESUS - 10,00
11º - VALÉRIA BARROS DA SILVA - 10,00
12º - JOANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS - 10,00
13º - AMANDA DA CUNHA MAGALHAES - 10,00
14º - THAIS SEOANE DA SILVA - 10,00

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Local: ZONA RURAL - POLO II – MARGEM DA FERROVIA
1º - RAYDON DE SOUZA NASCIMENTO - 10,00

Cargo: AGENTE DE ZOONOSES - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - SUZIANNE DOS SANTOS SOUZA - 10,00
2º - WANDERSON LOPES DE LIMA - 10,00
3º - DEBORA BARROS DOS SANTOS - 10,00

Cargo: COZINHEIRO (A) - Local: UNIDADES DA ZONA URBANA
1º - SOLANGE FIGUEIREDO AMERICO - 10,00
2º - KATIUCIA RAMOS MOURÃO - 10,00
3º - GILSON LIMA SILVA - 10,00

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD384E3F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2025-SMS - APÓS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A FASE I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS 2024

RESULTADO DOEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2025-SMS - APÓS ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A FASE I

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de CANDIDATA APROVADA na avaliação documental referente ao edital de convocação nº 16/2025 após análise de recurso interposto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024-SMS FASE I, conforme a seguir especificado. A candidata deve obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente a FASE II – EXAMES MÉDICOS. (Conforme o item 7.3. do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (para candidato PcD).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - APÓS RECURSO INTERPOSTO

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/LOCAL
TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
.	Dayane Rodrigues Araújo Travassos	Técnica de Enfermagem - Local: Estabelecimentos de Saúde - Zona Urbana

Marabá - Pá, 08 de agosto de 2025

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6D6735E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 29.05.001/2025-SEOF/SEMAD/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-023-SEOF-SEMAD-PMM. NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90023/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, suporte e implantação de ferramenta tecnológica web responsiva integrada mediante licença de uso, com hospedagem em nuvens para realizar serviços públicos de licenciamento ambiental, sanitário, urbanístico e de localização e funcionamento de atividades econômicas e gestão fazendária municipal, com interoperabilidade de dados entre plataformas públicas e privadas mediante tecnologia de Application Programming Interface, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.001-SEOF-SEMAD/PMM**, vencedora do **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, **CNPJ nº 206.014.682-87**, com o Valor Global de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**
Marituba, 08 de agosto de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:58C9A527

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-014-SEMED/PMM
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90014-2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, visando a construção de uma unidade escolar de 12 salas de aula, no bairro Mirizal, no município de Marituba/PA, cabendo a construção de biblioteca, laboratório de informática, pátio com refeitório, quadra poliesportiva coberta, espaço de lazer e toda a estrutura necessária para o ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria/FUNDEB/Fundo Municipal de Educação de Marituba-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos. Abertura: 27/08/2025 às 09:00hs. Edital estará disponível, no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, https://geoobras.tcm.pa.gov.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

Marituba-PA, 08 de agosto de 2025.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:16EF5AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2025.001.001-SEMED-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003-SEMED/PMM, cujo objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS. PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS N REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS) E DA EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP AL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/P A., EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÉNCIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: B DE J P CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LETDA., CNPJ Nº: 44.907.959/0001-80. VALOR GLOBAL R$ 2.280.852,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais.). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 05 de agosto de 2025. ORD. DE DESPESAS: BÁRBARA BESSA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:2FB9CFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2025.002.001-SEMED-PMM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.001-SEMED-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025.003-SEMED/PMM, cujo objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS. PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS N REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS E FINAIS) E DA EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIP AL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/P A., EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÉNCIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: JET 7 GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ Nº: 34.585.312/0001-26. VALOR GLOBAL R$ 1.524.712,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais.). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 05 de agosto de 2025.

BÁRBARA BESSA MARQUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ord. de Despesas

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:6BDBAD29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 142, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2025/SEMSA de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **ALEX SILVA FALABELO**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, para Belém-PA, visando participar da assessoria técnica do programa vigiágua, promovida Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde Ambiental do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Agente de Fiscalização, corresponde a **R$ 300,00 (trezentos reais),** sendo concedidas 3 (três) diárias, **totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 08 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:212F884A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 143, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a 2ª Conferência da Cidade Mojuí dos Campos realizada no dia 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de voos comerciais imediatos para o trecho de retorno, o que impossibilitou o deslocamento dos participantes na data subsequente ao encerramento do evento;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.361, de 2 de dezembro de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**, Secretário Municipal de Administração de Planejamento - Interino, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para Belém-PA, visando participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 08 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:F3F2B700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 144, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a 2ª Conferência da Cidade Mojuí dos Campos realizada no dia 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de voos comerciais imediatos para o trecho de retorno, o que impossibilitou o deslocamento dos participantes na data subsequente ao encerramento do evento;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.361, de 2 de dezembro de 2024, que convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Pará, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, resolve:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 12 a 16 de agosto de 2025, para Belém-PA, visando participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde a **R$ 600,00 (seiscentos reais),** sendo concedidas 4 (quatro) diárias, **totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 08 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:B5A38B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 145, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, ao Sr. **JAILSON DA COSTA ALVES**, Prefeito, referente ao afastamento da sede do serviço, no período de 11 a 13 de agosto de 2025, para Belém-PA, visando tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), Secretaria de Estado de Obras Públicas do Pará (SEOP), Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA), Delegacia Geral da Policia Civil do Estado do Pará, Banco do Estado do Pará (BANPARÁ) e outros.

Art. 2º. Conforme disposto no Decreto nº 152, de 1 de março de 2021, o valor da indenização de diária aos deslocamentos para Belém e demais Estados da Federação, ao cargo de Prefeito, corresponde a **R$ 800,00 (oitocentos reais),** sendo concedidas 3 (três) diárias, **totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 8 de agosto de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:99732BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 025/2025-SEMED

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ: 3° Termo Aditivo ao contrato n° 022/2022 – SEMED

LEIA-SE: 3° Termo Aditivo ao contrato n° 025/2022 – SEMED

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:484A6051

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 006/2025-FMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025-FMMA

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025-FMMA

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025-FMMA

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 063/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BFFB0ECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 032/2025 – SEMED

PORTARIA N.º 032/2025 – SEMED
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, a Sra. **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.
Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.
§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 11, 12, e 13/08/2025.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 08 de agosto de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

24ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTE		
	CPF	NOME
1	XXX.325.XXX-00	ANDRIA RIVA BERNARDES PIMENTEL
Zona: URBANA – Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS		
	CPF	NOME
1	XXX.690.XXX-20	JOSE MELO SOARES
2	XXX.542.XXX-00	MANUEL JACKSON OLIVEIRA DOS SANTOS
3	XXX.755.XXX-10	JOSIAS XAVIER DE NASCIMENTO FREITAS
Zona: URBANA – Cargo: MERENDEIRA ESCOLAR		
	CPF	NOME
1	XXX.608.XXX-26	GEANE NASCIMENTO DA SILVA
2	XXX.535.XXX-40	SUZANE BRONI VIEIRA
3	XXX.791.XXX-03	RAIRA LEMOS BATISTA
4	XXX.160.XXX-83	CRISTIELLE DA SILVA MENDES
Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.695.XXX-34	IARA KELEM FAUSTINO PEREIRA
2	XXX.226.XXX-00	HILDEN KELISSON SANTOS DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil, **quando houver**;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62D2F5E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042/2025 – SEMUGEP. Concorrência Pública nº 3.2025-002-PMNI. Contrato: 20250128. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **Contratada:** CONSTRUFORT - Construtora Forte Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola em tempo integral, localizada no bairro da felicidade, mediante termo de compromisso nº 962591/2024/FNDE/caixa, firmado entre fundo nacional de desenvolvimento da educação, representado pela caixa econômica federal, e o município de Nova Ipixuna-PA. **Valor:** R$ 7.675.161,15 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais, quinze centavos). **Assinatura:** 07 de agosto de 2025. **Vigência:** 07 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2027.

Nova Ipixuna – PA, 08 de agosto de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:9A9A6FE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250556/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 12-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2205005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01604002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***DALLAS & SCHEFFLER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4BBC38EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250573/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404002/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***M. DE FATIMA JESUS SANTOS EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PA
VALOR TOTAL: R$ 252.638,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FF88ABA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250564/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***J.C. PAULINO LABORATORIO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 26.634,13 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4697CB23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 17.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250562/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***C. G CAMPOS - CONSULTORIO MEDICO***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 24.594,62 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BBD005E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250565/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2106001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***O.S. DE FREITAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA
VALOR TOTAL: R$ 5.529,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9479B823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250555/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1106001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01205002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***F R ANDREACCI LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES, ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL, NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:732FAA1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250553/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.374,19 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6AC49E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250572/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2709001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03008001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J.D. DE ALMEIDA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.535,62 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6E596032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250558/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 22.729,34 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DC7512A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250373/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 13.195,90 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F4A6287E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250536/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0411003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410003/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUT. E INST. LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (UM MIL, OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7B75265B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS AO PE 17-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250566/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 17-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0406003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02404003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***IO CONTI ANALISES CLINICAS LTDA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 15.611,90 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AA690C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO 32/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR (ORDEM JUDICIAL), ENSURE (ORDEM JUDICIAL), KETOCAL (ORDEMJUDICIAL), REGOMIN PEPTI E NAN CONFORT, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DA ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 08H30MIN. LOCAL: O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NO SITE www.bnccompras.com**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletroniconp@gmail.com.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3C2A3FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO 33/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**.** DATA DA ABERTURA: 26/08/2025 ÀS 08H30MIN. LOCAL: O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DO BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NO SITE www.bnccompras.com**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL pregaoeletroniconp@gmail.com.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:944BCE39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-015FME

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão

Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **22/08/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA**., conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 08 de agosto de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 11382025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F1F568A7

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-010-SMSS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240425

Processo: Inexigibilidade nº 6.2024-010-SMSS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Julho de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: MARCOS ALVES PIMENTEL

Vigência: 01.07.2025 a 01.07.2026.

Novo Repartimento-PA, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B2B9A8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03567/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 03567/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, NEUSA DIAS DA LUZ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Panamá, Quadra 04, Lote 09, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 211,60 m² e perímetro de 70,80 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Panamá**	**Por onde mede 7,23 m**
Fundo com	**Lote 23**	**Por onde mede 8,01 m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 27,64 m**
Lateral esquerda com	**Lote 10**	**Por onde mede 27,92 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:03358B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05414/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05414/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARIA JOSÉ DE SOUSA MELO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jasmins, Quadra 06, Lote 06, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 636,81 m² e perímetro de 131,25 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jasmins**	**Por onde mede 11,70 m**
Fundo com	**Lote 13**	**Por onde mede 9,11 m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 54,36 m**
Lateral esquerda com	**Lotes 07,11 e 12**	**Por onde mede 56,08 m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9C447454

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1622, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1622, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal **ROSA MARIA DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 89110, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:31F49DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA N° 1623, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA N° 1623, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal **MARIA DA PAZ PEREIRA LIMA**, matrícula nº 0008782, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2E30AE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1562, DE 31 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 1562, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Exonerar a Senhora Maria da Conceição Alves de Sousa, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8CB6BE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1563, DE 31 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 1563, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Exonerar a Senhora Lucivania Pereira da Costa, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5046DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1564, DE 31 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

PORTARIA Nº 1564, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor de Coordenação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Exonerar o Senhor Rafael Sousa Costa, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenação, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D38F6654

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1614, DE 06 DE AGOSTO 2025.

PORTARIA Nº 1614, DE 06 DE AGOSTO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo Sr. Marivaldo de Moraes e Silva, ocupante do cargo efetivo de Orientador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 6986/2025 de 06 de agosto de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Orientador Escolar, o Sr. Marivaldo de Moraes e Silva, matrícula nº 2611-9, Brasileiro, Portador do CPF nº ***301***-04, nomeado através da Portaria nº 2452/2007, no dia 26 de novembro de 2007.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F116355E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – PSE Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESA Nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – PSE Nº 003/2025

Constam nos autos do PSE Nº 003/2025, entre outros documentos, os ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a instauração de processo administrativo, em razão de possível descumprimento das cláusulas 10.4.4 do Contrato Administrativo nº 20250110, oriundo do Processo Licitatório de n° 9.2024.006PMNR, modalidade pregão eletrônico:
Ofícios nº 0360/2025-SEMED e nº 0584/2025-SEMED: acompanhados das cópias dos contratos administrativos nº 20250110, Edital do Pregão nº 9.2024-006PMNR e ordem de fornecimento n° 202500272.

Verificaram-se, preliminarmente, indícios de violação das cláusulas 10.4.4 dos Contratos Administrativos nº 20250110, as quais estipulam prazos máximos de 10 (dez) dias para a entrega dos objetos contratados. Assim, constata-se possível ocorrência das infrações administrativas descritas nos incisos II, III e VII do art. 18 do Decreto Municipal n° 012/2023–GP, a saber:

Art. 18º. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

(...)

Art. 19º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:
III - Impedimento de licitar e contratar;
§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento, pelo prazo máximo de 02(dois) anos, para contratos sob a égide da Lei nº. 8.666/93 ou de 3 (três) anos, para contratos sob a égide da lei 14.133/21.

A apuração dos fatos foi formalizada mediante instauração da Portaria n° 0003/2025-CSE, publicada no site da FAMEP em 30/05/2025, sob o Código Identificador 630DE785, Edição 3761.
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 003/2025, designada pela Portaria nº 1602/2025, publicada na FAMEP em 07/08/2025, sob o código identificador 41B6F6E5, Edição 3809, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, **NOTIFICA,** pelo presente Edital, a Empresa **AJA DE MOURA CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.577.227/0001-86**, por meio de seu representante legalmente constituído, para que, no**prazo de 15 (quinze) dias úteis,** apresente **defesa escrita,** podendo juntar documentos que entender pertinentes à comprovação de suas alegações.
A Defesa poderá ser protocolada:

Fisicamente: no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, sediada na Avenida dos Girassóis, n°. 15, Qd. 25 – Bairro: Morumbi – CEP: 68.473-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira;
Digitalmente: por meio do e-mail da Comissão de Sanções de Empresas: **comissao.pa.se@outlook.com,** com toda a documentação comprobatória necessária a comprovação do alegado, seguindo as mesmas regras da entrega física**.**

A íntegra do processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na sala da Comissão de Sanções de Empresa, sediada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Girassóis, n°. 15, Qd. 25 – Bairro: Morumbi – CEP: 68.473-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Novo Repartimento/PA, 08 de agosto de 2025.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Sanções de Empresa
Matrícula nº 38082

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C9589484

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE REVELIA:COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 002/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 002/2025.
PORTARIA N° 0002/2025-CSE.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Notificação de Apuração de Infração Administrativa sobre a abertura do PSE nº 002/2025, foi entregue mediante A.R. (código de rastreamento: BN 361 378 562 BR) em 16/07/2025 (fls. 178/179), na qual foi facultada a Empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.571.803/0001-80,** a apresentação de Defesa Escrita em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, em respeito ao art. 13 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP.
Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de defesa escrita até o dia 06/08/2025**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 07 de Agosto de 2025.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Matrícula nº 38082
Presidente da Comissão de Sanções de Empresa

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:067805C0

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE REVELIA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 005/2025

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 005/2025.
PORTARIA N° 0005/2025-CSE.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Notificação de Apuração de Infração Administrativa sobre a abertura do PSE nº 005/2025, foi entregue mediante A.R. (código de rastreamento: BN 361 378 545 BR) em 10/07/2025 (fls. 153/154), na qual foi facultada a Empresa **T.D.A.S.,** inscrita no **CNPJ sob o nº 49.264.057/0001-97,** a apresentação de Defesa Escrita em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, em respeito ao art. 13 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP.
Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de defesa escrita até o dia 31/07/2025**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 08 de Agosto de 2025.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Matrícula nº 38082
Presidente da Comissão de Sanções de Empresa

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:19AF0C5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 7.2025-00012

A presente licitação tem por Objeto: contratação de empresa para aquisição de Aviamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Óbidos/PA. Adjudicado no dia 06/08/2025. Homologado a Empresa JC SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - CNPJ 52.009.676/0001-40, com o lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, no valor total de R$ 46.179,00. Data de Homologação: 08/08/2025.

JAIME BARBOSA DA SILVA -
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:03B98696

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024/PE/PMO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2024

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados a Retificação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024/PE/PMO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº019/2024, divulgado no dia 05/08/2025, no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, Nº 146, PAG 334. **ONDE SE LÊ:** Vigência: 25/06/2025 à 15/01/2026. **LEIA-SE:** 24/06/2025 À 16/12/2026.

JAIME BARBOSA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:6D6D2413

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-SEMED-2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-010-SEMED-2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**. Empresas Contratadas:

PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA - ME, CONTRATO Nº 493/2025-SEMED no valor de **R$ 4.791,46** (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), **CONTRATO Nº 494/2025 – FME,** no valor de **R$ 9.751,76** (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), **CONTRATO Nº 495/2025 – FUNDEB,** no valor de **R$ 40.660,49** (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); **R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 496/2025-SEMED** no valor de **R$ R$ 17.593,01** (dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo), **CONTRATO Nº 497/2025 – FME** no valor de **R$ 34.533,37** (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), **CONTRATO Nº 498/2025 - FUNDEB** no valor de **R$ 92.627,15** (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CONTRATO Nº 499/2025 - SEMED** no valor de **R$ 8.747,00** (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), **CONTRATO Nº 500/2025 – FME** no valor de **R$ 15.068,00** (quinze mil e sessenta e oito reais), **CONTRATO Nº 501/2025 – FUNDEB** no valor de **R$ 25.295,00** (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais); **VALDIR DIVINO - EPP, CONTRATO Nº 502/2025 - SEMED** no valor de **R$ 14.335,00** (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais), **CONTRATO Nº 503/2025 - FME** no valor de **R$ 28.495,00** (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **CONTRATO Nº 504/2025 – FUNDEB** no valor de **R$ 46.370,00** (quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais). **Objeto:** aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 06/08/2025 à 06/08/2026. **Data da assinatura**: 06/08/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:199CA0C2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-012-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONST. CIVIL LTDA-EPP,
CNPJ Nº 33.709.948/0001-70

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 385.938,61 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ R$ 1.929.693,01(um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e um centavo). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/08/2025 com vigência até o dia 29/12/2025. **Data da assinatura**: 07/08/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FE76F8AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0508001/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408001/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

O Sr. VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, Prefeito Municipal de Ourém/PA, RECONHECE a Dispensa de Licitação Nº 0508001/2025, Processo Administrativo n° 0408001/2025, fundamentado no ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações, e em consonância com as justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e o parecer da Assessoria Jurídica do Município de Ourém/PA, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO MUSICAL DO MINISTÉRIO SERÁFICO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO CÍRIO DE OURÉM 2025, DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, EM OURÉM/PA, que para constar, tem como contratado o Sr. EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 657.848.712-34, pelo valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), pelo valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações**.**

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2A1BF5DF

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 0508001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO MUSICAL DO MINISTÉRIO SERÁFICO, PARA A PROGRAMAÇÃO DO CÍRIO DE OURÉM 2025, DIA 15 DE AGOSTO DE 2025, EM OURÉM/PA, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da assinatura: 08/08/2025. Contrato nº 25-0808-001-PMO. Contratado: EDUARDO OLIVEIRA MARTINS, CPF Nº 657.848.712-34. Valor total R$ 11.500,00. Und. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 2.129. Class. Econ.: 3.3.90.36.00. Fonte: 15000000, 17190000.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:A75DBC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60, DE 15 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.919, de 19 de abril de 2016, que institui o Sistema Municipal de Ensino e Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Ourém.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados a compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Ourém, em suas duas Câmaras, os conselheiros abaixo indicados:
I - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
A) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIENE DE CASSIA OLIVEIRA NERY DA SILVA - TITULAR
RAIMUNDA MARLENE SOARES DA MOTA - SUPLENTE
B) REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
ODNALLWA BARROSO TEIXEIRA - TITULAR
MARIA IRACILEIA ANDRADE DA SILVA - SUPLENTE
C) REPRESENTANTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
EDYLENE CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO - TITULAR
MAYANA SANTOS DA CRUZ - SUPLENTE
D) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
ANTONIO RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA - TITULAR
FRANCISCO CUNHA DO VALE - SUPLENTE
E) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES
ALINE DE FÁTIMA BRASIL PASTANA - TITULAR
JOÃO PAULO RODRIGUES - SUPLENTE
II - CÂMARA DO FUNDEB
A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA - TITULAR
CLÁUDIO GOMES DE BRITO - SUPLENTE
ANTONIO ADALTO CORREA DOS SANTOS - TITULAR
WELLINGTHON SOUSA DE OLIVEIRA - SUPLENTE
B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
ELDER NONATO BRAGA DA SILVA - TITULAR
JOSÉ LEONARDO PONTES DE ARAÚJO- SUPLENTE
C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;
ÂNGELA MARIA CUNHA COSTA - TITULAR
ADOILSON SOUSA CARDOSO - SUPLENTE
D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;
MARIA FRANCILÉIA ARNOUR DA CUNHA - TITULAR
ENIVALDO LOPES DA SILVA - SUPLENTE
E) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
ELIZETE DO SOCORRO DE CASTRO MOURA - TITULAR
ANTONIA INGRID MORAES DA SILVA - SUPLENTE
HELOANE CRISTINA CORRÊA BARATA - TITULAR
MARLI DOS SANTOS CUNHA - SUPLENTE
F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.
JOSÉ GILMAR DANTAS DOS SANTOS - TITULAR
MARIA DO SOCORRO LEITE RIBEIRO - SUPLENTE
MANOEL SOARES DA SILVA - TITULAR
WILSON RODRIGUES SANTOS - SUPLENTE
G) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
ANA CLARA DA SILVA - TITULAR
NATALIA DOS SANTOS ROCHA - SUPLENTE

PARAGRAFO ÚNICO – O conselheiro suplente substituirá o conselheiro titular na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Ourém-SME, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município, com suas competências e atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.919, de 19 de abril de 2016.
Art. 3º - Os conselheiros são nomeados para um mandato de 02(dois) anos, biênio 2025-2027, com posse dos titulares em 15 de julho de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:6A206989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2028, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CONCHA ACÚSTICA "TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES" PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominado de "***CONCHA ACÚSTICA TOMAZ ANTONIO RUFFEIL RODRIGUES***", o próprio público municipal localizado às margens do Rio Guamá, Zona Urbana, no Município de Ourém, Estado do Pará.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação do prédio, através de placa, ou outros meios de identificação, com a nomenclatura de que trata esta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:0C844BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 22 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Conforme permite o artigo 37, inciso X da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação ao ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.861/0001-76, de uma área de terras abaixo descrita, com a finalidade de edificação para instalação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ourém.
Proprietário: Município de Ourém;
Local: Rua Lameira Bitencourt, s/nº, Bairro Centro.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P00**, de coordenadas N 9828351.48 e E 264557.90; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 125°55'54.20" e 10,00 m; na extremidade do Auto Posto Ouremense até o vértice **P01**, de coordenadas N 9828345.62 e E 264566.00; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 125°55'54.20" e 9,00 m; na

extremidade do Setor Municipal de Alimentação Escola (SEMAE) até o vértice **P02**, de coordenadas N 9828340.33 e E 264573.28; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 125°55'54.20" e 11,00 m; na extremidade da propriedade do Sr. João Augusto da Silva até o vértice **P03**, de coordenadas N 9828333.88 e E 264582.19; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 214°28'38.90" e 20,00 m; na extremidade da propriedade da rua Lameira Bittencourt até o vértice **P04**, de coordenadas N 9828317.39 e E 264570.87; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 305°55'53.92" e 30,00 m; na extremidade da propriedade do Sr. Geovar de Almeida Reis até o vértice **P05**, de coordenadas N 9828335.00 e E 264546.58; Deste, segue confrontando com o seguinte azimute plano e distância: 034°28'36.10" e 20,00 m; na extremidade da propriedade do Sr. Antonio Maria Aguiar Gomes até o vértice **P00**, ponto inicial da descrição deste perímetro de coordenadas N 9828351.48 e E 264557.90; encerrando esta descrição.
Parágrafo Único – As características, confrontações e avaliação do bem público imóvel, de que trata o caput deste artigo encontram-se no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 2º - O donatário tem o prazo máximo de 2 (dois) anos para regularizar a posse do imóvel, sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 2º implicará na imediata reversão do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público
Art. 3º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por termo de doação.
Art. 4º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.
Art. 5º - As despesas decorrentes de recolhimento de impostos sobre a doação, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.
Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todo o registro contábil e patrimonial necessário ao cumprimento da presente lei.
Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2000, de 05 de maio de 2023 e os atos dela decorrentes.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:F30277D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 448/2025

DECRETO Nº 448/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n.168/2025 –GAB/ SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **JAYANE MARIA DE LIMA SOUSA**, matrícula funcional n.119148, destituída da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar - Padrão FG.02**, a partir de 31 de julho de 2025, lotada na **EMEF** ANESIA DA COSTA CHAVES, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:FDE3B106

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 449/2025

DECRETO Nº 449/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **Ofício n.170/2025 - SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **MARINALDA FERREIRA BRITO** matrícula funcional n. 994529, destituída do exercício da **Função Gratificada de Secretaria Escolar - Padrão FG.03**, a partir de 31 de julho de 2025, com lotação na **EMEF** BELARMINA FERNANDES, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:946D1E23

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 450/2025

DECRETO Nº 450/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o **Ofício n.172/2025 - SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **MARIA ALEXANDRE DE AQUINO BRITO**, matrícula funcional n. 1097642, destituída do exercício da **Função Gratificada de Secretaria Escolar - Padrão FG.03**, a partir de 31 de julho de 2025, com lotação na **EMEI** EDUNCANDARIO MENINO DE DEUS I, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7D4E5601

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 451/2025

DECRETO Nº 451/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017.
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n.171/2025 –GAB/ SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula funcional n. 1119216, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação na **EMEF** BELARMINA FERNANDES, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E60B630A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 452/2025

DECRETO Nº 452/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n.169/2025 –GAB/ SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora **JAYANE MARIA DE LIMA SOUSA**, matrícula funcional n. 1119148, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação na **EMEF** REGINALDO SOUZA LIMA, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A6D7C4E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 453/2025

DECRETO Nº 453/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 952/2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n.173/2025 –GAB/ SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora **SELIANE MARQUES DE CARVALHO**, matrícula funcional n. 1097889, designada para o exercício da **Função Gratificada de Diretora Escolar - Padrão FG.01**, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação na **EMEI** EDUCANDARIO MENINO DE DEUS I, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de agosto de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8F04E66C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00031-SRP. Objeto: "Aquisição de mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, objetivando atender as Secretarias Municipais de Paragominas-PA". **Data de Abertura:** 27/08/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 08/08/2025 -

***ADRIANA ALMEIDA LIMA* –**
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:C04D84A7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-00034-SRP. Objeto: "Aquisição de material de consumo, uniformes e materiais de proteção e segurança, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas". **Data de Abertura:** 27/08/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas-PA: 08/08/2025 -

***ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES* –**
Agente de Contratação - Portaria Nº 050/2025– GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:8AAB80AC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.204/2025

LEI MUNICIPAL Nº1.204/2025 08 DE AGOSTO DE 2025

CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suasatribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Epilepsia no âmbito do Município de Paragominas, com o objetivo de promover o conhecimento, a desmistificação e a orientação sobre a epilepsia, visando garantir uma maior inclusão social e qualidade de vida às pessoas que convivem com essa condição:

Art. 2º A Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Epilepsia tem como objetivos principais:

I - Promover a conscientização da população sobre a epilepsia, desmistificando preconceitos e estigmas relacionados à condição.

II - Oferecer informações claras e acessíveis sobre os cuidados, tratamento e formas de suporte para pessoas com epilepsia.

III - Incentivar a inclusão social das pessoas com epilepsia em espaços públicos e privados, evitando a discriminação.

IV - Fomentar o fortalecimento de redes de apoio para as pessoas diagnosticadas com epilepsia e suas famílias.

V - Capacitar profissionais de saúde e educação para o atendimento adequado às pessoas com
epilepsia.

Art. 3º A implementação da Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Epilepsia será realizada através das seguintes ações, sem gerar custos adicionais para o Município:

I - Realização de campanhas de conscientização nos meios de comunicação municipais, como rádio, televisão e redes sociais, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento da epilepsia.

II - Divulgação de materiais informativos, como cartilhas e panfletos, em locais de grande circulação, como unidades de saúde, escolas, centros de convivência, estabelecimentos comerciais e em eventos públicos.

III - Promoção de palestras, oficinas e encontros educativos gratuitos em parceria com entidades da sociedade civil, universidades e outras instituições, visando esclarecer a população sobre a epilepsia.

IV - Inclusão da temática da epilepsia em programas educacionais municipais, através de parcerias com escolas e centros de ensino, promovendo debates e debates com alunos e educadores sobre como lidar com a condição e as formas de apoio às pessoas com epilepsia.

V - Criação de grupos de apoio para familiares e pacientes com epilepsia, com o apoio de voluntários, com objetivo de compartilhar experiências e orientar sobre o tratamento adequado.

Art. 4º A execução da Política Municipal de Conscientização e orientação sobre a Epilepsia será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio de órgão ou entidade da administração pública a ser designado mediante ato normativo próprio

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações de apoio à saúde e outras entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar a implementação da política proposta nesta Lei

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a adotar medidas necessárias para garantir a efetividade da política, incluindo a realização de parcerias e a utilização de recursos materiais e humanos já existentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de agosto de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:7634C5CA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.205/2025 08 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Paragominas/PA, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei:

Art. 2º A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - Instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

II - Desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

IV - Treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

V - Estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção a saúde visando a detecção do diabetes;

VI - Afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;

VII - Realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

Art. 3º As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 4º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá adotar as providências necessárias a sua regulamentação, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de agosto de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:6C948970

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇAO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Sr. SIDNEY ROSA, no exercício do cargo e usando das prerrogativas legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, **JOÃO PEDRO ROCHA SANTOS,** no exercício legal do Cargo em Comissão de Assistente Técnico I, nomeado através do Decreto Municipal nº 068/2025, para responder pela função de **Fiscal de Contrato.**

Parágrafo Único - Ao designado compete, fiscalizar nos termos da legislação vigente os contratos cujo o objeto seja serviços advocatícios e assessoria jurídica de todas as Secretarias Municipais de Paragominas/PA.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes

Parágrafo Único Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Fiscal de Contrato designado, será mantida, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Fiscal.

Art. 3º - Compete ao servidor designado como fiscal de Contrato, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 08 de agosto de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D190B0C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105.2025 - GPM.PD - REGULAMENTA LICENÇA PRÊMIO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, A CONCESSÃO E O GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, ESPECIALMENTE QUANTO À SUA FRUIÇÃO PARCELADA OU EM MESES INTERCALADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, o Senhor **FRANCISCO LUZ DOS SANTOS**, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 125 e 126 da Lei Municipal nº 756, de 11 de novembro de 2009, que preveem a licença-prêmio ou especial após cada quinquênio de efetivo exercício, autorizando expressamente seu parcelamento e fruição intercalada;

CONSIDERANDO que os §4º e 5º do art. 125 impõe limites ao gozo simultâneo da licença, condicionando-a à conveniência administrativa e restringindo a até um terço da lotação da unidade administrativa, bem como fixando o prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a completa fruição;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para requerimento, análise, autorização e controle do gozo da licença-prêmio;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos e condições para a concessão e fruição da licença-prêmio ou especial aos servidores públicos da Administração Pública do Município de Pau D'Arco, com fundamento nos Arts. 125 e 126, da Lei Municipal nº 756/2009.
Art. 2º - Faz jus à licença-prêmio o servidor que, a cada período de cinco anos de efetivo exercício, não houver sofrido penalidades disciplinares, observando-se os critérios estabelecidos pela legislação municipal.
Art. 3º - A licença-prêmio terá a duração de três meses (90 dias) por quinquênio de efetivo exercício e poderá ser usufruída:
I – de forma contínua e integral;
II – de forma parcelada em até três períodos de 30 (trinta) dias;
III – de forma intercalada, inclusive em meses não consecutivos, desde que observados os limites legais.

Parágrafo único - A fruição total da licença-prêmio deverá ocorrer no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, nos termos do § 4º do art. 125 da Lei nº 756/2009.

Art. 4º - O gozo simultâneo da licença-prêmio por servidores de uma mesma unidade administrativa não poderá ultrapassar um terço da lotação do setor, observando-se a conveniência administrativa.

§1º - A autorização para fracionamento e intercalamento será sempre condicionada à análise da chefia imediata, à anuência da autoridade competente e à continuidade do serviço público.

§2º - A Administração poderá, por motivo justificado, alterar os períodos solicitados ou indeferir o requerimento, desde que com base em critérios objetivos e motivação expressa.

Art. 5º - Compete ao setor de recursos humanos:
I – verificar os requisitos legais para concessão da licença;
II – controlar os períodos usufruídos e o prazo máximo de 18 (dezoito) meses para fruição integral;

Art. 6º - O requerimento para fruição da licença-prêmio deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, especificando os períodos pretendidos.

Art. 7º - A alteração da escala de licença-prêmio poderá ocorrer:

I - por imperiosa necessidade de serviço, desde que devidamente justificada e formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo e com indicação de novo período de gozo;

II - a requerimento do servidor público, uma única vez para cada agendamento, obedecendo às seguintes condições:
a) seja requerida até 90 (noventa) dias antes do período de gozo agendado;
b) haja autorização da chefia imediata a que esteja vinculado o servidor;
c) seja observado o número máximo de 1/3 (um terço) de servidores licenciados.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no Art. 9º deste Decreto, fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso I, do caput, quando se tratar de situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou da prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou a ordem pública, desde haja decisão fundamentada do Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade, ou a autoridade a quem este delegar.

§ 2º - Fica dispensada a observância do prazo mínimo de antecedência previsto no inciso II do caput deste artigo, quando se tratar das licenças para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família, por acidente de serviço e à gestante, à adotante e paternidade, as quais devem ter iniciado antes do início do gozo e serem comprovadas por meio documental.

Art. 8º - A não fruição da licença no prazo legal poderá ensejar a perda do direito, observadas as disposições da Lei nº 756/2009 e os princípios da administração pública.

Art. 9º - A limitação de pessoal não pode motivar o descumprimento das normas deste Decreto, devendo o gestor da unidade ou pasta de lotação do servidor criar mecanismos para definição do gozo das licenças-prêmio.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1E9668EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 503-2025 - GPM.PD - GREENHALGH VALADARES DE OLIVEIRA - LICENÇA PREMIO

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "**Licença Prêmio**" pelo periodo de 03 (três) meses nos períodos intercalados de 01/08/2025 (um de agosto de dois mil e vinte e cinco) a 01/09/2025 (um de setembro de dois mil e vinte e cinco); de 01/10/2025 (um de outubro de dois mil e vinte e cinco) a 01/11/2025 (um de novembro de dois mil e vinte e cinco) e de 01/12/2025 (um de dezembro de dois mil e vinte e cinco) a 01/01/2026 (um de janeiro de dois mil e vinte e seis) ao servidor Srº. **GREENHALGH VALADARES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº 607.XXX.XXX-34, matricula nº 673, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA,** lotado no **POSTO DE SAUDE DA FAMILIA - EFETIVO** de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:62EB2FBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87,

ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 02 (duas) diárias para os dias 11 e 12 de agosto de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:8E654E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÃO DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr.º **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dia 11 a 12 de agosto de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:65AE5EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01607001/25
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval para bebês, incluindo vestuário, fraldas, produtos de higiene, toalhas, manta, banheira e demais itens essenciais, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Portel/PA. Abertura: 25/08/2025, às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de agosto de 2025.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:4006C6DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PARÁ
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 060/2025
Inexigibilidade N.º 013/2025
JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23. **CONTRATO Nº 109/2025. Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Licença De Uso Da Plataforma De Inteligência E Acompanhamento Permanente Da Gestão Do Suas- Gesuas, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social. **Assinatura:** 07/08/2025. **Vigência:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, início em **07/08/2025** e término em **07/08/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 151.509,32 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:64A0BC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
LOC CAR VEICULOS E MAQUINAS PESADAS LTDA. CNPJ nº. 29.903.625/0001-45. **6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 306/2021**. Processo Licitatório **nº 045/2021** – Pregão Eletrônico **nº 021/2021**,

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículos automotores leves tipo (pick-up cabine simples 02 portas e veículo fechado 4 portas), sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção. **Assinatura:** 30/06/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 306/2021, por mais 6 (seis) meses, a partir de 30/06/2025 e término em 30/12/2025.
Serão aditados os Itens 4 (LOCAÇÃO DE PICK-UP CABINE SIMPLES 02 PORTAS), 5 (LOCAÇÃO DE VEÍCULO FECHADO 04 PORTAS).
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser R$ 59.922,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte dois reais e sessenta centavos).

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:ADA47892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Administrativo nº 109/2025
Dispensa – Compra Direta nº 037/2025
COLARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ da empresa sob o nº **21.309.326/0001-75**. **CONTRATO Nº 108/2025. Processo Administrativo nº 109/2025, na modalidade Dispensa – Compra Direta nº 037/2025. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PADRONIZADOS PARA OS AGENTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRÁFEGO DE REDENÇÃO (DMTT), COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE REDENÇÃO/PA. **Assinatura contratual:** 07/08/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (doze) meses iniciando-se em **07/08/2025 com término em 07/08/2026**. O valor total da contratação é de **R$ 54.398.00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal de Redenção – PA.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:298C4DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
OURO NEGRO PAVIMENTACOES LTDA. CNPJ sob o nº 30.173.227/0001-08. 6º **Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2021**. Processo Licitatório nº 101/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para a locação mensal de Caminhão Pipa Truck e Motoniveladora (Patrol) com condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção-PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/06/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 248/2021, por mais 12(doze) meses, a partir de 30/06/2025 e término 24/06/2026.
Com a celebração do presente Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil).

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:77B4A101

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 471/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 471/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **REGINALDO COSTA.** Portador do **CPF: 299.290.402-34,** residente e domiciliado na Travessa 03, Nº 717 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no Hospital Municipal, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRADESCO / AGENCIA: 0807-9 CONTA/C: 0031258-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **LUAN RODRIGO MALAQUIAS DE FARIA,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 08/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:605DB7F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 472/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 472/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **TAILON HANDREY ALENCAR BRITO,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 08/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CED0D87C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 473/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 473/2025 RIO MARIA – PARÁ, 08 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF: 699.415.302-97**. Residente e domiciliado na Avenida 02 Nº 585 Vila Nova- Rio Maria Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 N CONTA/ C: 8292990.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 08/08/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6DC754FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 587 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto N.º 587 de 06 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica nomeada **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 212.287.872-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8C87486A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N. º 588 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N. º 588 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **EUNICE NUNES COSTA,** inscrita no CPF nº 261.531.061-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, afeto a **Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F9E3713B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 757/2025

PORTARIA N. º 757/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **LUIS FELIPE FERREIRA,** no cargo de Diretor Clínico Do Hospital, afeto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1541C1B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250425

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2025SOT

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: BUFALO PNEUS RONDON LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.102.189,80 (um milhão, cento e dois mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 1.102.189,80

VIGÊNCIA.....: 07 de Agosto de 2025 a 07 de Agosto de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:749C2730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250414

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE004-2025SECUL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para aquisição de Notebook, para atender a demanda da Secretaria Muncipal de Cultura, Juventude e Turismo de Rondon do Pará, através da Lei Federal de Política Nacional Aldir Blanc.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.131220131.2.047 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.500,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BB47C7E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1691/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 434/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 08 de agosto do corrente ano, para BUSCAR MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:721E9B43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1692/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 08 de agosto do corrente ano, para AGENDA POLITICA DO CIZAT, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E43D587

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1693/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de agosto do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B8DB0102

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1694/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 982/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 11 e 12 de agosto do ano corrente, para participar do II ENCONTRO PRESENCIAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0B435EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1695/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 982/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CLAUDIA FERRAZ ALVES, ocupante do cargo COORDENADORA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 11 e 12 de agosto do ano corrente, para participar do II ENCONTRO PRESENCIAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AE6AE80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1696/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 982/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RENILDO ALVES PEREIRA, ocupante do cargo DIRETOR, lotado(a) na Secretária Municipal de

Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 11 e 12 de agosto do ano corrente, para participar do II ENCONTRO PRESENCIAL ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF5ACBAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1697/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1118/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LUIZA GABRIELA SOARES PAVEI, registrado(a) sob a matrícula nº 106144, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:314BA151

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1698/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1102/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 930, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 29 de agosto a 17 de setembro de 2025. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:269AC8B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1699/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1101/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FABRICIO ACÁCIO BENTES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 1860, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 a 27 de setembro de 2025. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5B029F4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1700/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1092/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) LINDECI DE SOUZA MEIRA, registrado(a) sob matrícula nº 5954, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 04 de agosto a 02 de outubro de 2025. (1ª ETAPA - 60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96600260

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1701/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1093/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FRANCIELMA DA SILVA GOMES, registrado(a) sob matrícula nº 9743, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2025. (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CE9F742

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 320-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 320/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 08/08/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:40BE907D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 321-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 321/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 07/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 07 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:960A08F0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 322-2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 322/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 08/08/2025, VIAGEM P/ MARABÁ, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para MARABÁ/PA, importando a quantia de R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Agosto de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:547885FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 012/2025 – SECMA/PMRP.

DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Weliton Santos Porto, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Arquivar processos de licenciamento ambiental que descumpriam prazo estipulado na legislação em vigor, por não atendimento de pendência, ou por encerramento da atividade.

Protocolo nº 158/2021 - PMRP/SECMA – AMERICO NETO ALVES LACERDA – FAZENDA CAJUEIRO – (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEJETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Processo n° 195/2021 e Protocolo nº 315/2021 - PMRP/SECMA – JOSILEIA TEIXEIRA VIEIRA – FAZENDA JT - (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR; AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEJETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Protocolo nº 109/2023 - PMRP/SECMA – EUCLIDES DA SILVA FILHO – FAZENDA CANTINHO DO CEU – (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEJETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Processo n° 242/2022 e Protocolo nº 352/2022 - PMRP/SECMA – ANISIA MARIA DE JESUS – FAZENDA BOA ESPERANÇA – (LICENÇA AMBIENTAL RURAL –- LAR);

Processo n° 288/2022 e Protocolo nº 416/2022 - PMRP/SECMA – MARISA YURIKO NISHIMURA – FAZENDA AGUAS FUNDAS - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 214/2021 e Protocolo nº 343/2021 - PMRP/SECMA – MANOEL PEREIRA DA SILVA – FAZENDA CRISTAL - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 218/2022 e Protocolo nº 301/2022 - PMRP/SECMA – JOÃO LOPES DE ANJELO – SITIO SANTA MARIA DE RONDON – (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR);

Processo n° 080/2020 e Protocolo nº 130/2020 - PMRP/SECMA – ANTONIO MARCOS PEREIRA – FAZENDA JMR - (LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR);

Protocolo nº 143/2023 - PMRP/SECMA – ANTONIO MARCOS PEREIRA – FAZENDA JMR - (AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE VEJETAÇÃO SECUNDARIA - ALVS);

Processo nº 065/2022 e Protocolo nº 422/2025 - P D DOS SANTOS FILHO LANCHONETES, CASAS DE CHA LTDA (LANCHONETE TROPÍCANA) – (LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO);

Processo n° 469/2023 e Protocolo nº 555/2023 - PMRP/SECMA – CESAR AUGUSTO DOS SANTOS TEREZA – FAZENDA SANTA ANA I - (LICENÇA AMBIENTAL RURAL – LAR).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WELITON SANTOS PORTO
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Decreto nº 0010/2021

Publicado por:
Thiago Oliveira Barbosa
Código Identificador:90740C00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 055/2025

PORTARIA Nº 055/2025 - SAAE
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Belém/PA, nos dias 05 a 07 de Agosto do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 05 de agosto 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:10240F06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/2025 - SAAE
DE 08 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, lotado no Setor Administrativo como Diretor-Presidente do SAAE sob a matrícula nº 274-0, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de Marabá/PA, nos dias 08 a 09 de agosto do ano corrente, para tratar assunto de interesse desta Autarquia Municipal – SAAE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 08 de agosto 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:7BF9B20D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 1.455/2025 – GAP/PMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e considerando o Decreto publicado no Portal da Transparência, no dia 07 de agosto de 2025 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Nº 3811, página 104, do dia 08 de agosto de 2025, torna pública a seguinte Errata:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Fica nomeado o membro suplente abaixo para compor o Mandato vigente até 31/12/2026, do Conselho e Desenvolvimento da Educação Básica dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB:

1 - Representante de Organizações da Sociedade Civil
Suplente (2): Daiane Gama Góes"

LEIA – SE:

"**Art. 1º** Fica nomeado o membro suplente abaixo para compor o Mandato vigente até 31/12/2026, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB:

1- Representante de Organizações da Sociedade Civil
Suplente (2): Daniane Gama Góes

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A1B712C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 806/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva, Sra. **RENATA ALVES GODINHO FERNANDES**, matrícula 61396, admitida em 04/03/2011, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1FCB3469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 807/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o vínculo**,** por aposentadoria**,** da servidora efetiva, Sra. **ANGELA MARIA SOUSA DA SILVA**, Benefício INSS nº 228.274.707-5, matrícula 01848, admitida em 02/02/1998, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 38, VIII da Lei nº 14.899/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8B7ABBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.450/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **NANDA CAMILA SANTOS LIRA,** para exercer o cargo em comissão de **Seção de Apoio Logístico** da Ouvidoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2BE98CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.451/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **SAMUEL JENNINGS DE AGUIAR,** nomeado através do Decreto nº 785/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Nutrição em Alimentação Escolar** do Núcleo Técnico de Alimentação Escolar - NAE, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7CCE68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.452/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ZONA URBANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALBANITA NATHALIA PARENTE DO NASCIMENTO**, nomeada através do Decreto nº 1.166/2025 – GAP/PMS, de 14 de fevereiro de 2025, o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos - Zona Urbana**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C83CCEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.453/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - NTER, NÍVEL III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido**,** o Sr. **GABRIEL AUGUSTO WANGHAN DA SILVA,** nomeado através do Decreto nº 1.005/2025 – GAP/PMS, de 15 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Núcleo de Trabalho, Emprego e Renda - NTER, Nível III,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45E41CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.454/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE OUVIDORIA ITINERANTE, DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CLAUCIO MENDES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Ouvidoria Itinerante,** da Ouvidoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/08/2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:09B493F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA

PORTARIA Nº 18 / 2025 – SEMPTA, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição da realização de atividades de manutenção em embarcações atracadas nos Piers localizados na orla municipal e demais pontos públicos de atracação no município de Santarém, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE SANTARÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22.062, de 11 de janeiro de 2024, especialmente os artigos 2º, 19, 28 e 44.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem, o controle e a segurança nas áreas portuárias sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO os riscos ambientais, sociais e operacionais decorrentes da realização de atividades de manutenção, conserto, limpeza, pintura, reforma ou quaisquer reparos técnicos que envolvam potencial de incêndio, explosão ou acidentes;

CONSIDERANDO que, até a implantação do sistema municipal de licenciamento e credenciamento de embarcações previsto na Lei Municipal nº 22.062/2024, compete à Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário (SEMPTA) o exercício do poder de polícia preventiva, a fim de disciplinar o uso e o acesso às áreas sob sua jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida a realização de qualquer atividade de manutenção, conserto, limpeza, pintura, reforma ou reparo técnico que envolva, poluição sonora, visual, ambiental, risco de incêndio, explosão ou acidentes — tais como, mas não se limitando a serviços de soldagem, corte com maçarico, lixamento pesado ou aplicação de substâncias inflamáveis — em embarcações atracadas nos seguintes equipamentos públicos:

I – Piers situados na orla municipal, localizados na Avenida Tapajós;
II – Ponto de Atracação 1 (em frente à Igreja Matriz);
III – Ponto de Atracação 2 (em frente à COMAM);
IV – Retroporto Municipal de Santarém;
V – balsa Celso Sabino;
VI – Terminal Hidroviário de Santarém.

§1º A proibição se aplica a todas as embarcações, sejam comerciais, particulares, de turismo, esporte ou recreio, independentemente de porte ou arqueação bruta.

§2º Excepcionalmente, a realização das atividades mencionadas poderá ser autorizada mediante solicitação formal e prévia aprovação da SEMPTA, condicionada à análise técnica e à implementação de medidas preventivas de segurança.

§3º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 35, inciso IV, da Lei Municipal nº 22.062/2024, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas, civis ou penais cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 07 de agosto de 2025.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário
Decreto nº 016/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:49822D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA

PORTARIA Nº 19/ 2025 – SEMPTA, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a proibição de atracação de embarcações nas áreas da RESEX Tapajós-Arapiuns, PAE Lago Grande, APA Alter do Chão e APA do Juá, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 22.062, de 11 de janeiro de 2024, especialmente nos arts. 2º, 19, 28 e 44, e

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento da atracação nas orlas e águas interiores sob a circunscrição municipal, em especial nas Unidades de Conservação Ambiental situadas no território de Santarém;

CONSIDERANDO os riscos ambientais, sociais e operacionais decorrentes da atracação indiscriminada de embarcações nas áreas protegidas da RESEX Tapajós-Arapiuns, do PAE Lago Grande, da APA Alter do Chão e APA do Juá;

CONSIDERANDO que, enquanto não implantado o sistema municipal de licenciamento e credenciamento de embarcações previsto na Lei Municipal nº 22.062/2024, compete à SEMPTA exercer o poder de polícia preventiva para disciplinar o uso e acesso às áreas sob sua jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida a atracação de quaisquer embarcações, comerciais ou particulares, nas áreas compreendidas pela Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, pelo Projeto de Assentamento Agroextrativista Lago Grande e pela Área de Proteção Ambiental Alter do Chão e APA do Juá, sob a jurisdição do Município de Santarém.

Parágrafo único. Estão ressalvados da proibição prevista no caput os portos localizados em comunidades tradicionais, exclusivamente para fins de atendimento às necessidades de transporte, escoamento de produção e deslocamento dos comunitários residentes.

Art. 2º Excepcionalmente, será permitida a atracação de embarcações de turismo, esporte e recreio, sem fins comerciais, nas áreas de balneabilidade previamente autorizadas pela SEMPTA e órgãos ambientais, até que seja implantado o sistema municipal de licenciamento de atracação (LMTA).

§1º Em qualquer hipótese, a permanência ou fundeio não poderá causar impacto ambiental, obstrução de áreas de uso comunitário ou risco à navegação, podendo ser removida, caso seja constatado o impacto.
Art. 3º O descumprimento desta Portaria configurará infração de natureza média, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Municipal nº 22.062/2024, sujeitando o infrator à aplicação de multa, bem como às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil, ambiental e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 07 de agosto de 2025.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário
Decreto nº 016/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:565E8203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 – SEMED

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COPO, CUMBUCA, PRATO, COLHER E BANDEJA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL(CRECHE), ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Disponibilidade do Edital: 11/08/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 11/08/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 21/08/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5F9405E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 047/2025/SEMAP.
SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – CONVÊNIO Nº 930300/2022-MDR.

CONTRATO N°: 045/2025
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato)
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2025 - SEMAP.
Contratada: BERIT COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ:38.504.792/0001-04

GESTOR DE CONTRATO:
CLAUDILSON DOS SANTOS ROCHA – **Matrícula:** 22281 (Efetivo)
Função: Agente Op. Equip. E Veic-Tec. Terraplenagem

FISCAL TITULAR:
RAQUEL DA SILVA SALES – **Matrícula:** 96790 (Efetivo)

•
Função: Seção de Agricultura Familiar.

FISCAL SUBSTITUTO:
MARCO ANTONIO REPOLHO LUCAS – **Matrícula:** 32921 (Efetivo)
Função: Tecnico Especializado Em Agropecuaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96C094FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 024/2025 - SEMC SANTARÉM, 08 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ALEXANDRE BAENA, ATRAVES DO INSTITUTO AMAZONIA AZUL – IAMAZUL, PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA INTITULADA "SAIRÉ – CELEBRAÇÃO, LOUVOR E DISPUTA DOS BOTOS" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: MOURRAMBERT GUIMARÂES FLEXA
MATRÍCULA nº 1010831
FUNÇÃO: DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: JOÃO CARLOS REGO MIRANDA MATRÍCULA nº 104408
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EFETIVO
FISCAL DE SUBSTITUTO INGRID GUIMARÃES TAVARES
TITULAR: nº 1005194
FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE GABINETE II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 08 AGOSTO DE 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto N°014/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC077182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 161/2025 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 161/2025 – SEMSA, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 804/2025 – GAP/PMS, de 05 agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 152/2025 – SEMSA, que dispõe sobre a readaptação funcional da servidora **NAZARÉ MARIA DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº 82923.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santarém-PA, 08 de agosto de 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:426D5CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 138/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 138/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes aos **PRESTADORES DO SUS**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém**.**
Titular: AILSON FAVACHO COSTA - Matrícula 30754, CPF: ***.599.202-**, RG: *52055*. Servidora da SEMSA.
Suplente: LUCAS MOURA LIBERAL - Matrícula 98155, CPF: ***.883.652-**, RG: *67383*. Servidora da SEMSA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na Portaria n° 052/2021-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 34.558, pág 134, na data de 20 de abril de 2021.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 02 de julho 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:A1195694

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025-SEMTRAS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das propostas: **21/08/2025 às 08h30min**.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:D1E63460

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 005/2025-SEMTRAS, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS**, Sendo vencedora nos itens 030, 061, 071, 072, 076, 077, 080, 081, 082, 088, 091, 092, 095, 096, 097, 099, 100, 103, 105, 107 e 111 a empresa **A ALMEIDA MAXIMO LTDA**, CNPJ 50.511.474/0001-76 com valor global de R$ 102.091,10 (cento e dois mil e noventa e um reais e dez centavos); nos itens 008, 015, 038, 048, 056 e 102 a empresa **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR**, CNPJ 34.683.771/0001-42 com valor global de R$ 7.698,00 (sete mil e seiscentos e noventa e oito reais); nos itens 002, 013, 029, 033, 049, 058, 069, 085, 087, 104, 110 e 114 a empresa **I C DE MAGALHAES COMERCIO**, CNPJ 31.106.345/0001-58 com valor global de R$ 20.208,95 (vinte mil e duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos); nos itens 004, 006, 014, 020, 021, 022, 023, 025, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 040, 047, 050, 052, 054, 059, 063, 065, 067, 068, 073, 074, 075, 083, 086, 089, 098, 101, 106, 109 e 112 a empresa **J C R MARINHO**, CNPJ 00.680.657/0001-47 com valor global de R$ 93.281,60 (noventa e três mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); no item 108 a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, CNPJ 54.494.740/0001-50 com valor global de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais); no item 093 a empresa **PIAU FORMULARIOS EIRELI**, CNPJ 15.762.990/0001-72 com valor global de R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais); no item 070 a empresa **TEJO PARTICIPACOES E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ 31.109.248/0001-19 com valor global de R$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); e nos itens 001, 003, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 016, 017, 018, 019, 024, 026, 027, 028, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 053, 055, 057, 060, 062, 064, 066, 078, 079, 084, 090, 094, 113, 115 a empresa **U F AGUIAR EIRELI**, CNPJ 63.833.883/0001-30 com valor global de R$ 64.761,60 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FB1C6245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20259032
Origem: Dispensa nº 005-2025
Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Contratado: A6TEC CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para construção do estacionamento coberto da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor total: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)
Vigência: 07 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Data da assinatura: 07 de agosto de 2025

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:EBD89D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE030/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE030/2025 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO SÃO FELIX DO XINGU-PA, Abertura: 27/08/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6DAB4036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº. 024/2025 – CMDCA DISPÕE SOBRE A HOMOLAGAÇÃO DO PEDIDO DE RENUNCIA DA SRA. CONSELHEIRA TUTELAR DEYSE SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº. 024/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A HOMOLAGAÇÃO DO PEDIDO DE RENUNCIA DA SRA. CONSELHEIRA TUTELAR DEYSE SILVA DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de São Felix do Xingu-PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº.165/2023**, que dispõe sobre a política dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que lhe confere o **Decreto nº 453/2025** de 22 de julho de 2025, do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

CONSIDERNDO. A apreciação do referido pedido em Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, oportunidade em que o colegiado deliberou pela aceitação da renúncia, conforme ata digitada número 19.

CONSIDERANDO. O recebimento formal da carta de renúncia, protocolada pela Sra. Deyse Silva da Cruz, até então titular do cargo de conselheira tutelar deste Município;

CONSIDERANDO. A necessidade de manter a regularidade e continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, em consonância com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1º- Homologar, para todos os fins legais, o pedido de renúncia da Sra. Deyse Silva da Cruz ao cargo de Conselheira Tutelar, ficando a mesma desligada oficialmente de suas funções a partir desta data.

Art. 2º- Determinar que sejam adotadas, por este Conselho, todas as providências administrativas e legais cabíveis para o imediato preenchimento da vacância ora declarada, observando-se os dispositivos legais pertinentes.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Felix do Xingu-PA, 07 de agosto de 2025.

DEBORAH BARBOSA DA PAIXÃO
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 421/2025

_____
Conselheiro (a)
CPF:

_____
Conselheiro (a)
CPF:

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4FAC670F

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°351/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°351/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RYSMONY CESAR FREITAS,** aux. de mecânico, lotado no Fundeb, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 16/05/2025 até o Distrito Taboca e Vila Campo Verde, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:DF90F85E

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°352/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°352/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ELIZEU RODRIGUES DA SILVA,** mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 15/05/2025 a 16/05/2025 até o Distrito Taboca e Vila Campo Verde, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:D58FB60C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°354/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°354/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **FAGNON SILVA SANTIAGO,** Conselheiro do CAE, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 14/05/2025 a 16/05/2025 até as escolas de área indígena para realizar visita técnica por parte do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) totalizando o valor de R$360,00(trezentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano corrente, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 15 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6FAA3223

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°355/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°355/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ROSIVALDO MENDES TEIXEIRA,** Motorista, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 19/05/2025 até as escolas da Ladeira Vermelha, Lindoste e Sudoste, para transportar equipe de mecânico.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) e ½ (meia) no valor de R$60,00(sessenta reais) totalizando o valor de R$420,000(quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B6033263

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°356/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°356/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JULDEMAR RIBEIRO DE SOUZA,** Mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 19/05/2025 até as escolas da Ladeira Vermelha, Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) e ½ (meia) no valor de R$60,00(sessenta reais) totalizando o valor de R$420,000(quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:1BDA3B2C

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°357/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°357/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **CLEILTON RIBEIRO DA SILVA,** Soldador, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 19/05/2025 até as escolas da Ladeira Vermelha, Lindoste e Sudoste, para concerto de ônibus escolar.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$120,00(cento e vinte reais) e ½ (meia) no valor de R$60,00(sessenta reais) totalizando o valor de R$420,000(quatrocentos e vinte reais).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4F9A450B

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°358/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°358/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **ALEFF SOUSA DE MENESES,** aux. de mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 17/05/2025 até o Distrito Taboca, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:49D7B329

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°359/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°359/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RODOLFO GOMES DA SILVA,** mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 17/05/2025 até o Distrito Taboca, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:9A996C2A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°360/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°360/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro

no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA,** aux. de mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 17/05/2025 até o Distrito Taboca, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:5BA6BBEF

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°361/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°361/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **MARCONIS PEREIRA GOMES LUCIANO,** eletricista mecânico, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 16/05/2025 a 17/05/2025 até o Distrito Taboca, para concerto de ônibus escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00(cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:6D4DE2AE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°362/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°362/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA,** Secretária de Educação, lotada no Fundeb, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 22/05/2025 até a cidade de Brasília-DF, para participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 08(oito) diárias no valor de R$600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor de R$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:849B82C8

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°363/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°363/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WILLIAN ANCELMO DA SILVA,** Aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 14/05/2025 a 16/05/2025 até o Distrito Ladeira Vermelha para realizar ser viços braçais em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e ½ (meia) diária no valor de R$60,00(sessenta reais) totalizando o valor de R$180,00(cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano corrente, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:06992192

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°364/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°364/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **LUCIANO NASCIMENTO AVELINO,** Aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 14/05/2025 a 16/05/2025 até o Distrito Ladeira Vermelha para realizar serviços braçais em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) e ½ (meia) diária no valor de R$60,00(sessenta reais) totalizando o valor de R$180,00(cento e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio do ano corrente, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:862D17EA

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°365/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°365/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **WENDEL PEREIRA DOS SANTOS,** motorista, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 20/05/2025 até o Distrito Taboca, para buscar alunos da Casa Familiar Rural.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:0133C0C1

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°371/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°371/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** motorista, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 20/05/2025 até o Distrito Taboca, para buscar alunos da Casa Familiar Rural.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$105,00 (cento e cinco reais) totalizando o valor de R$210,00(duzentos e dez reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 16 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:B5BC0615

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°373/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°373/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **RAQUEL DA SILVA DEO,** Coordenadora do Pse, lotada no Fme, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 23/05/2025 até a cidade de Conceição-Pará para participar de capacitação.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$220,00 (duzentos e vinte reais) totalizando o valor de R$1.100,00(mil de cem reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:CEBFAAE7

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°374/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°374/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **FABIANO DOS SANTOS SILVA,** Pintor, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 26/05/2025 até as escolas de área indígena para realizar reparos em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 08(oito) diárias no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) totalizando o valor de R$960,00(novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:4B7D719A

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N°375/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025 "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°375/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIX DO XINGU, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere o Decreto de N°05/2025, e com fulcro no parágrafo único do art.58, da Lei Complementar 063/12 em consonância com Decreto n°1.640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar viagem a serviço **TIAGO PEREIRA ROUDÃO,** Aux de serviços gerais, lotado no Fme, irá se deslocar no período de 19/05/2025 a 26/05/2025 até as escolas de área indígena para realizar reparos em prédio escolar.

Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira o pagamento de 08(oito) diárias no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) totalizando o valor de R$960,00(novecentos e sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretária Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu, em 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Marcos Diony Alves
Código Identificador:2DBCD768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão Nº A/2025-006. Objeto: Adesão parcial à ata de registro de preços, decorrente do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí-CIMASP, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, móveis, centrais de ar, bebedouros, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, afim de atender as necessidades da Prefeitura e Fundos municipais de São Miguel do Guamá-PA. Contratada: Neo Brs Comercio de Eletrodomesticos LTDA, Cnpj: 07.041.480/0001-88. Ratifico a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Paulo Henrique de Carvalho Vieira – Secretário de Finanças em 24/07/25.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:6FD66FEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA – PA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2025/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025/FMS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender as necessidades da secretaria do Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de agosto de 2025** até as **09:00** (horário de Brasília/DF) do dia **26 de agosto de 2025**.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09:10 (horário de Brasília) do dia **26 de agosto de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 08 agosto de 2025.

SAYMON GUEIROS SILVA
Decreto n.º 041/2025/GP
Pregoeiro

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:EE25D003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250239; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** XINGU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 87.266,40; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025

CONTRATO Nº: 20250240; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 143.239,90; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025

CONTRATO Nº: 20250241; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M PONTES DA SILVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 6.589,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025

CONTRATO Nº: 20250241; **ORIGEM**: Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M PONTES DA SILVA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 6.589,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:DB4FFD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 178/2025-GAB/PMSJP DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Institui o Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e considerando a adesão do Município ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028**, no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações estratégicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os objetivos e diretrizes do Selo UNICEF.
Art. 2º O Comitê Gestor tem caráter intersetorial, deliberativo, consultivo e propositivo, sendo responsável por:
I – Acompanhar e coordenar as atividades referentes ao Selo UNICEF;
II – Mobilizar os diversos setores da sociedade civil e do governo local para o alcance das metas propostas;
III – Elaborar e implementar o Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e Adolescentes;
IV – Sistematizar informações e preencher os instrumentos de monitoramento e avaliação disponibilizados pelo UNICEF;
V – Promover a articulação entre políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, proteção e participação cidadã.
Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar;
VI – Representantes da sociedade civil, incluindo adolescentes e organizações não governamentais atuantes na área.
§1º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, serão designados por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º A coordenação do Comitê será exercida pelo(a) Articulador(a) Municipal do Selo UNICEF.
Art. 4º O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, entidades ou especialistas, para participar das reuniões e contribuir com os trabalhos.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio/PA, 08 de julho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:E5C3E9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 118/2025 – GAB/PMSJP DE 15 DE JULHO DE 2025.

Instituição o Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a adesão do Município de Senador José Porfírio à iniciativa do Selo UNICEF – Município Aprovado, edição 2025-2028, promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e articulação intersetorial das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028**, com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações estratégicas para a implementação das atividades previstas no ciclo do Selo UNICEF.
Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:
I – **José Maria de Sousa Teixeira**, Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
II – **Gecilda Aparecida de Lima**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – **Maria Sales Pena Filha**, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – **Maria Rita da Silva Uchoa**, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V - **Marta Regina Lima de Jesus**, Representante do Conselho Tutelar;
VI – **Gustavo Yurick Santos Souto**, Representante de organizações da sociedade civil;
VII – **Daniele de Almeida Damasceno**, Articuladora Municipal do Selo UNICEF;
VIII - **Arison Lima de Souza**, Mobilizador de Adolescentes;
§1º Os membros do Comitê exercerão suas funções de forma **gratuita**, sem qualquer remuneração adicional.
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I – Planejar, articular e acompanhar a execução das ações do Selo UNICEF no município;
II – Promover a integração entre os diversos setores da administração pública e a sociedade civil;
III – Monitorar os indicadores sociais e propor estratégias de melhoria;
IV – Incentivar a participação de adolescentes e lideranças comunitárias nas ações do Selo.
Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições acadêmicas ou outros parceiros, sempre que julgar necessário para a execução de suas atividades.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 13 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, 15 de julho de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:4D5920CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2025. OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e/ou reparos em escolas da rede municipal de ensino nas zonas urbana e rural de Terra Santa**. Abertura no dia 26/08/2025 às 09h00min horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 08 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:161369AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato CHAMADA PUBLICA 001/2025.
CONTRATO Nº 324/2025 Contratante PMTS Contratado: CLEOMIR LOUREIRO MACHADO, CPF: 008.***.692-**, Valor:R$ 39.977,26; **CONTRATO Nº 325/2025** - Contratante PMTS - Contratada: GLENDA LOUREIRO MACHADO E MACHADO, CPF: 018.***.882-**, Valor: R$ 39.996,17; **CONTRATO Nº 326/2025** - Contratante PMTS - Contratada: GLENNA LOUREIRO MACHADO TEXEIRA - CPF: 018.***.492-**, Valor: R$ 39.970,27; **CONTRATO Nº 327/2025** Contratante PMTS Contratado: JOÃO BATISTA FARIAS PINHEIRO - 710.***.052-**-Valor: R$ 39.340,76; **CONTRATO Nº 328/2025** Contratante PMTS Contratado: LEIVINHO MAGALHÃES DOS SANTOS - CPF 775.***.962-**, Valor:R$ 39.880,93; **CONTRATO Nº 329/2025** - Contratante PMTS Contratado: CLAUDOMIRO DOS SANTOS MACHADO - CPF 309.***.702-** - Valor: R$ 39.977,26; **CONTRATO Nº 330/2025** - Contratante PMTS Contratada: COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA DO PARÁ DA COMUNIDADE DO URUBUTINGA - CNPJ 27.620.604/0001-97, Valor: R$ 476.028,36; **CONTRATO Nº 331/2025** Contratante PMTS Contratado: DIEGO MORAES REIS - CPF-036.***.012-**, Valor: R$ 39.857,04; **CONTRATO Nº 332/2025** Contratante PMTS Contratado: FAUSTO PANTOJA GUERREIRO - CPF-311.***.162-**, Valor: R$ 39.962,06; **CONTRATO Nº 333/2025** Contratante PMTS Contratada: GEINA FIGUEIREDO FARIAS - CPF 068***.622** - Valor R$39.857,04; **CONTRATO Nº 334/2025** Contratante PMTS-Contratada: MARIA DEUZA DE SOUZA CAVALCANTE - CPF-175.***.282.**-Valor: R$ 39.987,95; **CONTRATO Nº 335/2025** Contratante PMTS Contratada: OZEIAS COSTA MACHADO - CPF -852.***.072.**-Valor: R$ 39.991,49; **CONTRATO Nº 336/2025** Contratante PMTS Contratado: RAIMUNDO FILHO DINIZ FARIAS - CPF-027.***.452-** - Valor:R$ 37.423,00; **CONTRATO Nº 337/2025** Contratante PMTS Contratado: ROSINARA FERREIRA LOPES - CPF-925.***.992-**-Valor:R$ 39.986,38; Objeto: **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas para a Secretaria Municipal de Educação de Terra Santa**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses a contar de 07/08/2025 até 06/08/2026.

Terra Santa, 08 de agosto de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Tavares Guerreiro
Código Identificador:C96B01D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-DL Nº 7.2025-060901-SEMED

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-060901-SEMED**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo MARMITEX, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JACINTA DE FATIMA DA COSTA SILVA 18492282215**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.187/0001-56. Contrato nº 2025080801-SEMED. Valor R$ 57.350,00 (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).Vigência: 08/08 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 08 de agosto de 2025.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:98A27956

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231065**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2023-037FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0002-60, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de agosto de 2025** até **01 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Tucumã- PA, 08 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:7619ECD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231066**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2023-037FME**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ nº: 28.469.469/0001-93, e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0002-60, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de agosto de 2025** até **01 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Tucumã- PA, 08 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D0E0BD39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231166**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2023-037FME**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ nº: 28.469.469/0001-93, e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0002-60, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de agosto de 2025** até **01 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Tucumã- PA, 08 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8EBA3E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231167**; Origem**: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2023-037FME**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº: 29.182.845/0001-27, e a empresa **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA,** CNPJ nº: 04.801.028/0002-60, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **01 de agosto de 2025** até **01 de agosto de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025. Tucumã- PA, 08 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA **–**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA91F119

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025029
PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036
PROCESSO ADM Nº 920250036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025029/2025

No dia seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sro. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250036, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00036, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de lubrificante e graxa para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

2.2.2 Os órgãos participantes serão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

3 CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/Pá, 06 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Orgão Gerenciador

FERREIRA E FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS LTDA
Empresa

H. R. NASARENO LTDA
Empresa

L J ANTUNES EIRELI
Empresa

M PONTES DA SILVA EIRELI
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0B4BA2DE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 650/2025

REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2025 – POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL

Publicada originalmente no Diário Oficial do Município nº 3786, de 04/07/2025, a Lei Municipal n° 650/2025 é republicada na íntegra por haver incorreções materiais em seu texto.

LEI Nº 650/2025, de 30 de Junho de 2025

"Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Turismo de Uruará e do Cargo de Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ** - Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Uruará, o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Turismo ora criado passa a integrar o organograma da Administração Direta do Município de Uruará, sendo incluída na legislação pertinente à estrutura organizacional e cargos comissionados da Prefeitura.

Art. 2º O Fundo Municipal de Turismo é um órgão executivo de direção superior, responsável por formular, coordenar e executar as políticas públicas de desenvolvimento do turismo no Município, com as seguintes competências:

I – Incentivar, apoiar e coordenar atividades de turismo no Município de Uruará;
II – Divulgar as potencialidades turísticas do Município;
III – Formular e executar políticas de desenvolvimento turístico sustentável;
IV – Elaborar planos, programas e projetos para a promoção do turismo local;
V – Promover eventos turísticos, culturais e de lazer com foco na valorização do patrimônio natural e cultural;
VI – Realizar o levantamento e cadastro dos atrativos turísticos existentes no Município;
VII – Coletar e analisar informações sobre a demanda e oferta turística no Município;
VIII – Planejar e organizar o calendário de eventos turísticos;
IX – Promover a interlocução com órgãos públicos e entidades privadas ligadas ao setor turístico;

X – Buscar apoio e recursos junto às esferas estadual, federal e iniciativa privada para o desenvolvimento de ações e infraestrutura turística;
XI – Manter atualizado material promocional dos atrativos turísticos de Uruará.
Art. 3º Fica criado o cargo comissionado de Secretário Municipal de Turismo, com subsídio mensal definido por legislação específica.

Art. 4º O Fundo Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Turismo;

II – Diretoria de Turismo:
a) Departamento Administrativo, Financeiro, Logística, Projetos e Eventos;
b) Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural;
c) Departamento de Patrimônio Artístico;
d) Departamento de Desenvolvimento Turístico;
e) Departamento de Infraestrutura e Incentivo ao Turismo;

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios e entidades públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º Fica criado o **Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR**, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Uruará.
§1º A Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR será vinculada ao Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR e destina-se a financiar programas, projetos e ações de interesse turístico, inclusive estudos, capacitações, infraestrutura, promoção e incentivo ao setor.
§2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – recursos provenientes de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado do Pará, outros municípios e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
III – receitas resultantes da prestação de serviços, publicações, eventos e outras atividades realizadas pelo FUMTUR;
IV – doações, auxílios, subvenções e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
V – rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI – outras receitas que lhe forem destinadas legalmente.
§3º Os recursos da Secretaria Municipal de Turismo serão geridos pelo Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR , sob supervisão e controle contábil e financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§4º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento geral do Município, observadas as normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições legais pertinentes.

Art. 7º Fica alterada a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 394/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas à promoção das atividades esportivas, de lazer e culturais no Município de Uruará."

Art. 8º Ficam revogadas as expressões e dispositivos da Lei Municipal nº 394/2008 que atribuíam à SELCTUR competências relacionadas ao setor de turismo, notadamente:

I – A expressão "e Turismo" no nome da Secretaria;
II – A expressão "e Turismo" no inciso III do artigo 2º da Lei nº 394/2008;

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a aplicação desta Lei, especialmente no que tange ao funcionamento e controle do Fundo Municipal de Turismo, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Uruará/PA, em 30 de Junho de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:761BCB86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0247/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA CASA DE CULTURA OTÁVIO MONTEIRO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;
CONSIDERANDO, os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 604/2025, de 29 de abril de 2025, que dispõe sobre as competências e estrutura da Secretaria Municipal de Cultura de Viseu, Estado do Pará;
CONSIDERANDO, a relevância da Casa de Cultura Otávio Monteiro como um espaço fundamental para o desenvolvimento cultural e social do município de Viseu, faz-se imprescindível a nomeação de um coordenador para organizar de forma eficaz tanto o espaço físico quanto a programação de atividades, assegurando a excelência dos serviços culturais oferecidos à comunidade e a abrangência das atividades prestadas à comunidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor ESRON LUÍS MAIA OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 031.***.***-71 para o Cargo de COORDENADOR DA CASA DE CULTURA OTÁVIO MONTEIRO DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.
Art. 2º. O Coordenador da Casa de Cultura Otávio Monteiro ficará hierarquicamente subordinado a Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 06 DE AGOSTO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:4757DB50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0248/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para ocupar o cargo de secretário escolar na Escola M. E. F. Dária Maria das Graça Lima, zona rural do Município de Viseu/PA.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Senhor MANOEL VALDINEZ SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 761.***.***-25 e RG nº 48****8 PC/PA para o Cargo de Secretário Escolar na Escola M. E. F. Dária Maria das Graça Lima, na zona rural do Município de Viseu, Estado do Pará.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0E90D18A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0249/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA MADALENA CARDOSO MATOS, matrícula funcional nº 1***4, CPF nº 278.***.***-34, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-7.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0250/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula funcional nº 9**5, CPF nº 331.***.***-87, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 230.***.***-4.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16.07.2025

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0251/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora RUBENITA PINHEIRO DE ARAUJO, matrícula funcional nº 1****2, CPF nº 427.***.***-20, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-7.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0252/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora DORACY DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 85****46, CPF nº 569.***.***-49, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-6.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0253/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA IVANETE DO ROSÁRIO SILVA, matrícula funcional nº 9**3, CPF nº 283.***.***-82, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-0.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0254/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora DEUZARINA DA COSTA CUNHA, matrícula funcional nº 6**4, CPF nº 378.***.***-91, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-0.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0255/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA ALZENIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 8**7, CPF nº 570.***.***-68, do cargo de Professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 183.***.***-2.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0256/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o servidor DOMINGOS TRINDADE RIBEIRO DE AVIZ, matrícula funcional nº 6**2, CPF nº 123.***.***-30, do cargo de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 208.***.***-0.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0257/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, o servidor RUBENS SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula funcional nº 85****97, CPF nº 102.***.***-72, do cargo de Vigia vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional De Seguridade Social - INSS, benefício nº 234.***.***-1.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25.07.2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C6865FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025– SRP

A Prefeitura Municipal de Viseu comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 021/2025 – SRP, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA, cujo objeto foi adjudicado as empresas AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09; Valor R$ 514.303,04; e AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15; Valor R$ 639.670,98. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 05/08/2025. Com fundamentação legal no art. 71, "IV", Lei 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 376/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 021/2025 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA. Vencedores: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09; Valor R$ 514.303,04; e AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15; Valor R$ 639.670,98. Valor Global da Ata R$1.153.974,02. Ass. 05/08/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico 021/2025-SRP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 377/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$132.198,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 384/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$148.965,28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeitura Municipal de Viseu

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 378/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$64.466,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 379/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$119.846,52. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.036.567/0001-98, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 385/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$99.943,97. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 386/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$155.348,54. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 380/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$103.716,72. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 387/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$108.307,58. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência

Social do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 381/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$15.571,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Termo de Contrato 382/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$5.818,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 388/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$29.530,95. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, CNPJ 30.387.225/0001-03, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Termo de Contrato 389/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$16.882,30. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 383/2025-DLCA. Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA; CNPJ 09.203.370/0001-09, valor global de R$72.685,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 32.215.300/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção automotiva, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Termo de Contrato 390/2025-DLCA. Contratada: AUTO PARABRISA LTDA; CNPJ 13.493.152/0001-15, valor global de R$80.692,36. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:CB57B691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de Republicação do edital do Pregão Eletrônico n° 028/2025 – Publicado no DOU, Seção 3, n° 148, pág. 367; Grande Circulação, Diário do Pará, Seção Economia B10, FAMEP, n° 3810, pág. 118 que circularam dia 07/08/2025 e IOEPA, n° 36.322, pág. 129 que circulou dia 08/08/2025. Onde se Lê Abertura: 20/08/2025 Leia-se: Abertura: 22/08/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9C852DAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, NORA NEY SETUBAL DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Nobre, Lote 24, da quadra 07-A, Envolvendo uma área de 327,36m²(trezentos e vinte sete metros e trinta e seis decímetros quadrados), com perímetro 87,39m (oitenta e sete metros e trinta e nove centímetros). Limita-se com frente para a Rua Ipê, medindo 9,74m (nove metros e setenta e quatro centímetros), 9,67m(nove metros e sessenta e sete centímetros) de fundo com os lotes 29 e 33, medindo 33,99m(trinta e três metros e noventa nove centímetros) de lateral direita com o lote 25. Medindo 33,99m (trinta e três metros e centímetros), de lateral esquerda com o lote 23, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 07 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B79F3505

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LEILA DOS SANTOS BRITO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 07, da quadra

34, Envolvendo uma área de 475,03m²(quatrocentos e setenta e cinco metros e três decímetros quadrados), com perímetro 92,80m (noventa e dois metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua José Iwassaki, medindo 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), 15,20m(quinze metros e vinte centímetros) de fundo com o lote 18, medindo 31,15m(trinta e um metros e quinze centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros), de lateral esquerda com o lote 06, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 07 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:55FDC997

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 87/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/ 2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ANTONIO RIBEIRO SANTOS, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 10, da quadra 06-A, Envolvendo uma área de 238,39m²(duzentos e trinta e oito metros e trinta e nove decímetros quadrados), com perímetro 74,80m (setenta e quatro metros e oitenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua 09, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros), 8,00m(oito metros) de fundo com o lote 04, medindo 29,25m(vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros) de lateral direita com o lote 11. Medindo 29,25m (vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros), de lateral esquerda com o lote 08 e 09, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 07 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:C11C2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 88/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JORGE DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty II, Lote 02, da quadra 05-A, Envolvendo uma área de 320,84m²(trezentos e vinte metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com perímetro 95,49m (noventa e cinco metros e quarenta e nove centímetros). Limita-se com frente para a Rua 11 medindo 7,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros), 8,65m(oito metros sessenta e cinco centímetros) de fundo com o lote 17, medindo 39,60m(trinta e nove metros e sessenta centímetros) de lateral direita com o lote 03. Medindo 39,19m (trinta e nove metros e dezenove centímetros), de lateral esquerda com o lote 01, de **quem de direito,** na instruç ão do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 07 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:29ADD0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 89/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LEONARDO OLIVEIRA CALVALCANTE MOREIRA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Projeto Casulo salto da Esperança, Lote 159, Envolvendo uma área de 3.601,33m²(três mil, seiscentos e um metros e trinta e três decímetros quadrados), com perímetro 333,29m (trezentos e trinta e três metros e vinte e nove centímetros). Limita-se com frente para a Av. Central, medindo 27,51m(vinte e sete metros cinquenta e um centímetros)

28,90m(vinte e oito metros e noventa centímetros),de fundo com a Fazenda Estrela, medindo 128,36m(cento e vinte e oito metros e trinta e seis centímetros) de lateral direita com o lote 158A. Medindo 148,52m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), de lateral esquerda com o lote 160, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 08 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9F7EEB81

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/ 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ODAIR REIS DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Marajoara II, Lote 11, da quadra 01-D, Envolvendo uma área de 4.188,10m²(quatro mil, cento e oitenta e oito metros e dez decímetros quadrados), com perímetro 264,63m (duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros). Limita-se com frente para a Av. Hermes Dantas, medindo 79,72m(setenta e nove metros setenta e dois centímetros) 80,07m(oitenta metros e sete centímetros),de fundo com a Rua das Margaridas, medindo 51,58m(cinquenta e um metros e cinquenta e oito centímetros) de lateral direita com o lote 10, Medindo 53,26m (cinquenta e três metros e vinte e seis centímetros), de lateral esquerda com o lote 12, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 08 de agosto de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DA29CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 003 - 2025 - PMX - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE TAPA-BURACOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 123/2025/PMX
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Nº 003/2025/PMX
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Considerando o resultado obtido no certame, adjudico e homologo a licitação em questão onde o objeto resume-se para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE TAPA-BURACOS**, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, deste município de Xinguara/PA, em favor da firma:

Empresa: **CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.775.840/0001-12 estabelecida à Avenida B Quadra 66 Lote 23, s/nº, Bairro Jardim América, CEP: 68.557.810, Xinguara - PA, com o Lote: **01,** perfazendo um valor de R$ 2.194.412,02 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e doze reais e dois centavos).

Xinguara-PA, 06 de agosto de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Santos da Silva
Código Identificador:7181BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 590 AO 594/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 590 AO 594/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro,

casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 459.594-3 PCII/GO, CPF 757.986.542-49**,** residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 191.468,95 (CENTO E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 591/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 459.594-3 PCII/GO, CPF 757.986.542-49**,** residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 85.052,46 (OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 592/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 459.594-3 PCII/GO, CPF 757.986.542-49**,** residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 245.851,75 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 593/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 459.594-3 PCII/GO, CPF 757.986.542-49**,** residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 10.474,88 (DEZ MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 594/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO(CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.339.591/0001-29 estabelecida à Rua Cruz e Souza, nº 620, Bairro Centro, CEP: 68.555-063, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99119-9117, e-mail: gufelipe1@hotmail.com, representada neste ato

pelo Sr. **GUSTAVO FELIPE CARDOSO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 459.594-3 PCII/GO, CPF 757.986.542-49**,** residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 533.964,40 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:492955A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 595 AO 599/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 595 AO 599/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rodovia PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. nº 23.384.022/0001-06, estabelecida a Avenida LO 12, s/nº, Quadra Arne 41, Área ACSV NE 41, Lote 15, Sala 04, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, Telefone: (63) 3214-6675, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 102.125-3 SSP/TO, CPF 007.222.362-63, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 4.948,90 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 596/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. nº 23.384.022/0001-06, estabelecida a Avenida LO 12, s/nº, Quadra Arne 41, Área ACSV NE 41, Lote 15, Sala 04, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, Telefone: (63) 3214-6675, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 102.125-3 SSP/TO, CPF 007.222.362-63, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 6.173,40 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 597/2025/A.SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10724934, e inscrita no CPF sob nº 001.655.551-31, residente e domiciliada na Av. B sem número Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. nº 23.384.022/0001-06, estabelecida a Avenida LO 12, s/nº, Quadra Arne 41, Área ACSV NE 41, Lote 15, Sala 04, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, Telefone: (63) 3214-6675, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 102.125-3 SSP/TO, CPF 007.222.362-63, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 3.423,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 598/2025/SEMMATUR

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº.20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/n°, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob nº 2784072- PC/PA e inscrito no CPF sob nº: 576.662.372-00, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, n° 795, cep: 68555-243, Centro, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. nº 23.384.022/0001-06, estabelecida a Avenida LO 12, s/nº, Quadra Arne 41, Área ACSV NE 41, Lote 15, Sala 04, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, Telefone: (63) 3214-6675, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 102.125-3 SSP/TO, CPF 007.222.362-63, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.282,11 (MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 086/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 032/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 599/2025/FMS

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA ATENDER A**

DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA E SUAS SECRETARIAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO(CAF)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. nº 23.384.022/0001-06, estabelecida a Avenida LO 12, s/nº, Quadra Arne 41, Área ACSV NE 41, Lote 15, Sala 04, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-368, Palmas - TO, Telefone: (63) 3214-6675, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 102.125-3 SSP/TO, CPF 007.222.362-63, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 9.671,50 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:A98FCA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0034/2025 – PMX
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PMX

Considerando, a legislação pertinente aos Procedimentos Auxiliares de Licitações, nos termos do art. 78 e 79, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Considerando, o interesse público no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO PREDIAL, ALARMES E MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

Considerando, a publicação no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, do Credenciamento de nº 005/2025 - PMX, permitido o credenciamento de interessados conforme os termos do ato convocatório.

Considerando o julgamento da agente de contratação, e parecer jurídico n. 255/2025-AJEL, opinando pelo Credenciamento das Empresas: APHOLO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA|, inscrita no CNPJ nº 41.735.058/0001-60 e NORTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.788.055/0001-10, resolvo pela HOMOLOGAÇÃO do credenciamento dascitadasempresase, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Xinguara/PA, 06 de agosto de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:349E3A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1247/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1247/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:JESSE DOS SANTOS TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE BIOMÉDICO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 35.682,60**
VIGENCIA:**01/07/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:0B0DE832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº.1259/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1259/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO**:TATIELLE GOMES MORAIS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.524,80**
VIGENCIA:**03/06/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E16C0DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1260/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1260/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**RAFAELA MOREIRA BORGES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.443,09**
VIGENCIA:**04/08/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E8E35328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1261/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1261/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ALESSANDRA GABRIELA OSTERMANN MOREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.443,09**
VIGENCIA:**04/08/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5228ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1262/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1262/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUCIANA DAMIAO DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.765,22**
VIGENCIA:**08/07/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D77743E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1263/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1263/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DELCY DE SOUZA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.912,12**
VIGENCIA:**05/07/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5F76CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1264/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1264/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MEIRIANNE ALVES DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 9.108,00**
VIGENCIA:**01/07/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:59CBDBDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, em conformidade com o **DECRETO N.º 1.507, DE 02 DE JULHO DE 2025**, informa à população a lista oficial dos beneficiários classificados nesta etapa de entregas do **CARTÃO REFORMA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA**.

ORD	CPF_LGPD	NOME	PONTOS
1	XXX..311.552-XX	TELIANE TELES DOS ANJOS	16
2	XXX..073.902-XX	DAYANE CASTRO E SA	15
3	XXX..053.681-XX	DAURILENE DA SILVA CARDOSO DIAS	15
4	XXX..037.663-XX	SOIRES DO NASCIMENTO SILVA	15
5	XXX..963.832-XX	ANTONIO JOSE PINHEIRO COSTA	14
6	XXX..728.462-XX	ENAY FERREIRA DE SOUSA	13
7	XXX..646.402-XX	ALTAMIR COSTA DOS SANTOS	13
8	XXX..334.592-XX	MARIA DEUSELINA FERREIRA DA SILVA	13
9	XXX..130.393-XX	MENICE DE NAZARÉ PINTO CARDOSO	13
10	XXX..086.992-XX	JANDE RIBEIRO DE SOUZA	13
11	XXX..638.822-XX	FRANCIVALDO MACHADO GOMES	13
12	XXX..874.042-XX	JOCELMA DE SOUSA SANTOS	13
13	XXX..869.602-XX	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	13
14	XXX..211.641-XX	CLAUDIOMAR AMORIM NASCIMENTO	13
15	XXX..802.752-XX	DEUBRANDO VIANA DA SILVA	13
16	XXX..369.503-XX	IRISDALVA DA CONCEIÇAO DOS SANTOS	13
17	XXX..726.792-XX	NIVANI SOUSA VASCONCELOS	12
18	XXX..752.202-XX	ELIZANIA DOS SANTOS SILVA	12
19	XXX..977.323-XX	MARLENE ALMEIDA LIMA	12
20	XXX..714.083-XX	MARIA ONESINA PEREIRA DOS SANTOS	12
21	XXX..648.782-XX	SUELY MACIEL DE BRITO	12
22	XXX..382.843-XX	KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA	12
23	XXX..972.782-XX	GESSIANE DA COSTA COSTA	12
24	XXX..992.183-XX	CRISTIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	11
25	XXX..971.782-XX	SILVIA DA SILVA SANTOS	11
26	XXX..018.962-XX	MONICA GOMES PEREIRA DE SOUSA	11
27	XXX..724.332-XX	DOMINGAS DA CONCEICAO DA SILVA	18
28	XXX..351.662-XX	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	16
29	XXX..046.022-XX	SORAYA DA SOLIDADE SILVA	16

30	XXX..508.692-XX	JOSIENE RODRIGUES OLIVEIRA	16
31	XXX..722.702-XX	GEICIANE AUGUSTA PEREIRA	16
32	XXX..371.772-XX	FALINE EURIDES NEVES LIAR	16
33	XXX..409.042-XX	ELISANI DE SOUSA MELO	16
34	XXX..809.262-XX	DALILA SOUZA DA COSTA	16
35	XXX..228.482-XX	SIDMAR PEREIRA DE SOUSA	15
36	XXX..559.413-XX	RENATO LIMA DE SOUZA	15
37	XXX..450.922-XX	INACIO ALVES ROCHA	15
38	XXX..280.163-XX	HOSANA MARTINS SILVA	15
39	XXX..032.762-XX	MARIA MENDES MONTEIRO DE SOUSA	14
40	XXX..477.302-XX	MEIRE JANE RODRIGUES MOURA	14
41	XXX..456.312-XX	HELIA CAITANO DE SÁ	14
42	XXX..627.692-XX	WILLIAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO PINHEIRO	14
43	XXX..520.922-XX	CARLITO DOS SANTOS DA SILVA	13
44	XXX..597.853-XX	REINALDO OLIVEIRA DE SOUSA	13
45	XXX..152.172-XX	MARIA EDNA ALMEIDA DA SILVA	13
46	XXX..140.772-XX	WALQUIDES BARROS DE FIGUEIRODO	13
47	XXX..120.092-XX	CREUSA LOPES DA SILVA REIS	13
48	XXX..112.842-XX	FRANCIANNE VENTURA TAVARES GUAJAJARA	13
49	XXX..018.273-XX	DANIEL PINHEIRO ALVES	13
50	XXX..787.712-XX	JHONATA PEREIRA DE BRITO SANTOS	13
51	XXX..699.952-XX	CATARINA ROSA DO COUTO	13
52	XXX..658.322-XX	MARIA DE LOURDES DA SILVA	13
53	XXX..048.102-XX	MARIA DAS DORES SEVERO DE CASTRO	13
54	XXX..781.242-XX	JANETE MARIA DE PAULA	12
55	XXX..041.983-XX	GENIVALDO DA SILVA MATOS	12
56	XXX..130.202-XX	BENEDITA OZINEIA PEREIRA DA SILVA	12
57	XXX..286.592-XX	THAIS MACHADO DE MELO	12
58	XXX..901.672-XX	ERINALDO BARBOSA DA SILVA	12
59	XXX..171.232-XX	ESLANE BORGES FERREIRA	12
60	XXX..768.008-XX	NOE DOS SANTOS FROIS	12
61	XXX..854.541-XX	DOMINGAS GOMES DE SOUSA	12
62	XXX..854.951-XX	RICARDO BRAGA NORONHA	12
63	XXX..714.702-XX	MARIA ANTONILDA BAIA FURTADO	12
64	XXX..343.611-XX	VALDINEZ PEREIRA BRITO	12
65	XXX..951.733-XX	ANA MARIA GOMES DA SILVA COSTA	12
66	XXX..418.742-XX	NATIELY DA SILVA FERNANDES	11
67	XXX..040.632-XX	JOANICE DA COSTA	11
68	XXX..264.182-XX	LEONICE DO NASCIMENTO BARRETO	11
69	XXX..100.413-XX	ANDREIA ROCHA RODRIGUES	11
70	XXX..577.133-XX	MARIA JOSE ROBERTO DA SILVA	11
71	XXX..105.642-XX	GISELIA FERNANDES DA SILVA	10
72	XXX..698.282-XX	SIRLENE APARECIDA ALEIXO	10

Conforme estabelecido, o prazo para impugnação será de 04 (quatro) dias úteis a partir dessa publicação. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do e-mail impugnacoes.semhab@canaadoscarajas.pa.gov.br, garantindo o anonimato dos solicitantes. Todas as situações reportadas deverão possuir mínima comprovação e serão rigorosamente analisadas pela Secretaria Municipal de Habitação, e a conclusão das análises será publicada no site da Prefeitura no dia útil subsequente ao término do prazo para impugnação.
Reforçamos que o número (94) 98447-6566 e o site oficial da Prefeitura são os únicos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Habitação. Solicitamos que a população desconsidere quaisquer contatos realizados por outros números ou meios não informados neste comunicado.
]

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2D592854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Claudionor Moreira da Costa, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. José Olímpio Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** no concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme disposto no Edital de Abertura n° 001/2024/PMC.
Os candidatos convocados para os seus respectivos cargos relacionados no **Anexo I** deste edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e no site oficial: www.capanema.pa.gov.br.
A **cerimônia de posse** será realizada no **Sindicato Rural de Capanema**, na Travessa Rui Barbosa, nº 46 - Centro, Capanema-PA, CEP 68700-140, no dia **07 de agosto de 2025, às 10:00hs**.

Capanema, Estado do Pará, 05 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

ANEXO I

Cargo: 4 - Fiscal de Receitas Municipais

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
7	002625			BARBARA BRITO DE OLIVEIRA	Classificado

Cargo: 6 - Secretário Escolar

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
10	005757			JULIA BEATRIZ BESERRA DE ARAUJO	Aprovado

Cargo: 21 - Professor em Atividade de Docência (PAD)

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
72	006078			TAYLON SILVA CHAVES	Aprovado
73	009464			MARIA DINALVA VIEIRA DE SOUSA	Aprovado
74	010272			LAYDIJANE DA SILVA MARTINS	Aprovado
79	004595			LEONARDO MOURA COSTA	Aprovado
80	013082			REGINARA CROELHAS MODESTO	Aprovado
84	002519			JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Aprovado
85	009188			JOSIRENE PEREIRA DE SOUSA	Aprovado

Cargo: 23 - Professor de Língua Inglesa (PLI)

Ordem	Inscrição	PcD	Ido	Nome	Situação
04	000208			LUCIANA CORREA DE SOUZA	Classificado

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B5532A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE JUNHO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA								
EXTRATO DOS CONTRATOS RELIZADOS EM JUNHO -2025								
N.O.	CONT.	PROC.	SERVIDORES	CPF	CARGO	PERÍODO	V.CONTRATO	ASSINATURA
	245	093	MARIA SONIA DOS SANTOS	718.XXX.XXX-20	ASG	02.06.25 A 31.12.2025	13.767,05	02.06.25
	246	094	GILMAR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	532.XXX.XXX-20	MOTORISTA-SOCORRISTA	02.06.25 A 31.12.2025	13.767,05	02.06.25
	247	095	ROSIANE DA COSTA CAMPOS LUCIO	723.XXX.XXX-72	TEC.ENFERMAGEM-SOCO	02.06.25 A 31.12.2025	13.767,05	02.06.25
	248	096	JESSICA COELHO DE SOUZA ANDRADE	021.XXX.XXX-55	ODONTOLOGO	16.06.25 A 31.12.2025	31.412,13	16.06.25

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:EB2D686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE JULHO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA								
EXTRATO DOS CONTRATOS RELIZADOS EM JULHO -2025								
N.O.	CONT.	PROC.	SERVIDORES	CPF	CARGO	PERÍODO	V.CONTRATO	ASSINATURA
1	249	097	ELIZANGELA DE SOUSA OLIVEIRA	016.XXX.XXX-23	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
2	250	097	LAURA FERNANDA LOPES VITURINO	037.XXX.XXX-63	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
3	251	098	THAYAN PIAUI MOREIRA	977.XXX.XXX-20	AGENTE DE VIG. SANIT. E AMBIENTAL	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
4	252	099	ELIANE LIMA BARROS	942.XXX.XXX-87	ASS. TEC EM COMPUTAÇÃO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
5	253	100	STERLENE ELKE COSTA GOMES	318.XXX.XXX-72	AUX. CONSUL. DENTARIO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
6	254	101	LUCAS EMANUEL MATOS CABRAL	082.XXX.XXX-63	AUX. DE FARMÁCIA	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
7	255	102	EDNA DA SILVA ALENCAR	328.XXX.XXX-10	COPEIRA	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
8	256	103	ELAINE FERNANDES DA SILVA	014.XXX.XXX-29	RECEPCIONISTA SERVICOS SAUDE	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
9	257	103	LUANA DA SILVA LIMA	068.XXX.XXX-70	RECEPCIONISTA SERVICOS SAUDE	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
10	258	103	THAYS DA SILVA SOUZA LIMA	702.XXX.XXX-27	RECEPCIONISTA SERVICOS SAUDE	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
11	259	104	ALINE MARTINS VIEIRA MELO	024.XXX.XXX-78	TARM-TECNICO AUXILIAR DE REGULACAO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
12	260	104	DINAINA FERREIRA AVELINO	041.XXX.XXX-32	TARM-TECNICO AUXILIAR DE REGULACAO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
13	261	104	ELIZANE PEREIRA LIMA	034.XXX.XXX-19	TARM-TECNICO AUXILIAR DE REGULACAO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
14	262	105	MORGANA SAMPAIO ALCENO	032.XXX.XXX-42	TEC. DE SEG. DO TRABALHO	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
15	263	106	GEANE PACIFICO DIAS DA SILVA	895.XXX.XXX-20	TEC. EM ENFERMAGEM	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
16	264	106	SUNAMITA DE SOUSA GOMES	055.XXX.XXX-60	TEC. EM ENFERMAGEM	01.07.25 a 31.12.25	11.334,40	01.07.25
17	265	107	TATYANNE HEITMANN MARES REGO	860.XXX.XXX-10	MEDICO-PSF	10.07.25 a 31.12.25	38.963,27	10.07.25
18	266	107	LAILA FERNANDA SANTA BARRA	027.XXX.XXX-88	MEDICO-PSF	02.07.25 a 31.12.25	38.963,27	02.07.25

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:546719B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE MARÇO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA									
EXTRATOS DOS CONTRATADOS REALIZADOS EM MARÇO-2025									
N.O.	CONT.	PROC.	TCM	SERVIDORES	CPF	CARGO	VIGENCIA	V.CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	228	035		MATEUS SILVA E SILVA	031.XXX.XXX-89	EDUCADOR FISICO	06.03.2025 a 31.12.2025	50.839,12	06.03.2025
2	229	036		SARA LIMA FEITOSA	380.XXX.XXX-91	TEC. EM ENFERMAGEM	06.03.2025 a 31.12.2025	19.908,57	06.03.2025

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5F619C27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 003/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS		DLA Nº: **003/2025**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará		
Telefone: (93) 99242-9227		PROTOCOLO **342/2024**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		VALIDADE ATÉ: **16/01/2027 /2025**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: J DOS SANTOS LIMA LTA**		
CPF/CNPJ**: 52.971.145/0002-14**	RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:	
ENDEREÇO**: RUA ANTONIO WALFREDO, 674 – CENTRO**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99181-8823**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA	MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **47.84-9-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**		
CONDICIONANTES: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: **CLASSE I**		
DISPOSIÇÕES GERAIS:		
a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.		
b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:		
I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.		
II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR' s que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.		
III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.		
IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JERUZA DOS SANTOS LIMA		
CPF: 009.950.872-96	**RG: 6402664 PC/PA**	
DISPOSIÇÕES FINAIS:		
a) Todos os documentos apresentados, anexados junto do requerimento, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
b) Qualquer irregularidade identificada por quaisquer órgãos pertencente ao SISNAMA ou informação enganosa que leve à falsa interpretação dos documentos e estudos apresentados, essa DLA poderá ser imediatamente suspensa, devendo referida irregularidade ser apurada em processo administrativo nos termos da Lei Federal n°9.605/1993 e do Decreto Federal n°6.514/2008, bem como os responsáveis pelo dano ambiental;		

Mojuí dos Campos/PA, 16 janeiro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:D6580A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 004/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA	DLA Nº:
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro	**004/2025**
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará	PROTOCOLO
Telefone: (93) 99242-9227	**009/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br	VALIDADE ATÉ:
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	**16/01/2027**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos	

ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: NAFTALI DE SOUSA LIMA**		
CPF/CNPJ**: 01.505.118/0001-34**		RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO**: AVENIDA RUI BARBOSA, SN – CENTRO**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99128-9196**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA		MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **47.12-1-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**		
CONDICIONANTES: **XXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 006/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**		DLA Nº:
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		**006/2025**
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 99242-9227		PROTOCOLO
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		**008/2025**
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		VALIDADE ATÉ: **27/01/2027 /2025**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: ROBSON CRIS ELIAS DOS SANTOS**		
CPF/CNPJ**: 888.122.432-15**		RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO**: COMUNIDADE DE TERRA PRETA**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 98812-2579**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA RURAL		MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **47.12-1-00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.**		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 5611 2/04: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR**		
BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO		
CONDICIONANTES: **I – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA;**		
II - RESPEITAR O LIMITE DE SOM AMBIENTE, SENDO O VOLUME MÁXIMO DE 40%, OU 50% dB DURANTE O DIA E 40% dB DURANTE A NOITE, RESPEITANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME ALVARÁ;		
III- RESPEITAR AS CONDICIONANTES PARA QUE NÃO HAJA PROBELMAS COM A VIZINHANÇA. NO CASO DE DENÚNCIAS HAVERÁ IMEDIAATEMNTE A SUPSENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELCIMENTO.		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: **CLASSE I**		
DISPOSIÇÕES GERAIS:		
a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.		
b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:		
I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.		
II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR' s que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.		
III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.		
IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: ROBSON CRIS ELIAS DOS SANTOS		
CPF: 888.122.432-15	**RG: 5277277 PC/PA**	
DISPOSIÇÕES FINAIS:		
a) Todos os documentos apresentados, anexados junto do requerimento, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
b) Qualquer irregularidade identificada por quaisquer órgãos pertencente ao SISNAMA ou informação enganosa que leve à falsa interpretação dos documentos e estudos apresentados, essa DLA poderá ser imediatamente suspensa, devendo referida irregularidade ser apurada em processo administrativo nos termos da Lei Federal n°9.605/1993 e do Decreto Federal n°6.514/2008, bem como os responsáveis pelo dano ambiental;		

Mojuí dos Campos/PA, 29 janeiro de 2025.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Ecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 063/2025 de 20/01/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:778990AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 007/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA** Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		DLA Nº: **007/2025**
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 99242-9227 semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		PROTOCOLO **015/2025**
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		VALIDADE ATÉ: **03/02/2027 /2025**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**		
CPF/CNPJ**: 17.349.848/0001-23**	RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:	
ENDEREÇO**: TRAVESSA CID, S/N- ESPERANÇA**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93)99161-7790**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA	MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **8511-2/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**		
CONDICIONANTES: **1- OBEDECER A RESOLUÇÃO CONAMA 307, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 348;**		
2- DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS EFLUENTES (ESGOTO SANITÁRIO) ;		

3- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DEVEM SER MANUSEADOS E DESCARTADOS CORRETAMENTE, CONFORME A CONAMA 307/2002.
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: **CLASSE I**
DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR' s que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CPF: 17.349.848/0001-23 **RG: xxxxxxxx**
DISPOSIÇÕES FINAIS:
a) Todos os documentos apresentados, anexados junto do requerimento, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
b) Qualquer irregularidade identificada por quaisquer órgãos pertencente ao SISNAMA ou informação enganosa que leve à falsa interpretação dos documentos e estudos apresentados, essa DLA poderá ser imediatamente suspensa, devendo referida irregularidade ser apurada em processo administrativo nos termos da Lei Federal n°9.605/1993 e do Decreto Federal n°6.514/2008, bem como os responsáveis pelo dano ambiental;

Mojuí dos Campos/PA, 03 fevereiro de 2025.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Ecretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto: 063/2025 De 20/01/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:C7041884

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará		DLA Nº: **008/2025**
Telefone: (93) 99242-9227		PROTOCOLO **019/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		VALIDADE ATÉ: **17/02/2027**
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		**/2025**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**		
CPF/CNPJ**: 18.244.622/0001-20**	RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	
ENDEREÇO**: TRAVESSA ANTONIO WLAFREDO, S/N – CENTRO**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99164-3710**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA		MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **47.44-9-99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**		
CONDICIONANTES: **XXXX

Telefone: (93) 99242-9227		**020/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		VALIDADE ATÉ:
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		**17/02/2027**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: E MENDONÇA DA SILVA LTDA**		
CPF/CNPJ**: 45.103.444/0001-90**		RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL**:**
ENDEREÇO**: TRAVESSA ANTONIO WLAFREDO, S/N – CENTRO**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99164-3710**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA		MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA**: 47.53-900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.**		
CONDICIONANTES: **XXXX

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Ecretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto: 063/2025 de 20/01/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:CAA31B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 011/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		DLA Nº:
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		**011/2025**
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará		PROTOCOLO
Telefone: (93) 99242-9227		**022/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		VALIDADE ATÉ:
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		**17/02/2027**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: LIDER FLORESTAL LTDA**		
CPF/CNPJ**: 13.590.728/0001-62**		RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO**: RUA OSVALDO CRUZ , SALA A – CIDADE ALTA II**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99219-7552**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA		MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **02.30-8-00 – ATIVIDADES DE APOIO FLORESTAL**		
CONDICIONANTES: **APRESENTAR NO PRAZO DE 06(SEIS) MESES, A LICENÇA DA EMPRESA E O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** A atividade supramencionada é somente de apoio florestal para empresas legalmente licenciadas pelos órgãos competentes (prestação de serviços, incluindo pessoal, maquinários, para serviço de abate, derrubada de arvores, transporte de toras, entre outros).		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: **CLASSE I**		
DISPOSIÇÕES GERAIS:		
a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.		
b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:		
I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.		
II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR' s que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.		
III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.		
IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCISCO ERISNALDO TEIXEIRA		
CPF: 691.885.212-49		**RG:3001948 PC/PA**
DISPOSIÇÕES FINAIS:		
a) Todos os documentos apresentados, anexados junto do requerimento, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;		
b) Qualquer irregularidade identificada por quaisquer órgãos pertencente ao SISNAMA ou informação enganosa que leve à falsa interpretação dos documentos e estudos apresentados, essa DLA poderá ser imediatamente suspensa, devendo referida irregularidade ser apurada em processo administrativo nos termos da Lei Federal n°9.605/1993 e do Decreto Federal n°6.514/2008, bem como os responsáveis pelo dano ambiental;		

Mojuí dos Campos/PA, 17 fevereiro de 2025.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Ecretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto: 063/2025 De 20/01/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:80319292

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 012/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		DLA Nº: **012/2025**
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará		
Telefone: (93) 99242-9227		PROTOCOLO **021/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		VALIDADE ATÉ: **17/02/2027 /2025**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: CEMEX FLORESTAL LTDA**		
CPF/CNPJ**: 51.010.500/0001-45**	RG/INSCRIÇÃOESTADUAL/MUNICIPAL:	
ENDEREÇO**: RUA OSVALDO CRUZ , SALA B – CIDADE ALTA II**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99219-7552**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA	MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **02.30-8-00 – ATIVIDADES DE APOIO FLORESTAL**		
CONDICIONANTES: **APRESENTAR NO PRAZO DE 06(SEIS) MESES, A LICENÇA DA EMPRESA E O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** A atividade supramencionada é somente de apoio florestal para empresas legalmente licenciadas pelos órgãos competentes (prestação de serviços, incluindo pessoal, maquinários, para serviço de abate, derrubada de arvores, transporte de toras, entre outros).		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA: **CLASSE I**		
DISPOSIÇÕES GERAIS:		
a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.		

b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR' s que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: FRANCISCO ERISNALDO TEIXEIRA
CPF: 691.885.212-49 **RG:3001948 PC/PA**
DISPOSIÇÕES FINAIS:
a) Todos os documentos apresentados, anexados junto do requerimento, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel são de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas;
b) Qualquer irregularidade identificada por quaisquer órgãos pertencente ao SISNAMA ou informação enganosa que leve à falsa interpretação dos documentos e estudos apresentados, essa DLA poderá ser imediatamente suspensa, devendo referida irregularidade ser apurada em processo administrativo nos termos da Lei Federal n°9.605/1993 e do Decreto Federal n°6.514/2008, bem como os responsáveis pelo dano ambiental;

Mojuí dos Campos/PA, 17 fevereiro de 2025.

MAURICIO MAZZOTTI SANTAMARIA
Ecretário Municipal De Meio Ambiente
Decreto: 063/2025 De 20/01/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:B4F791D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DLA Nº: 013/2025

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA		DLA Nº:
Rua Haroldo Veloso – S/N- Centro		**013/2025**
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará		PROTOCOLO
Telefone: (93) 99242-9227		**026/2025**
semma@mojuidoscampos.pa.gov.br		VALIDADE ATÉ:
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL		**24/02/2027**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições, considerando a competência do Município de Mojuí dos Campos em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução CMMA Nº001, de 22 de março de 2019, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixos impactos ambientais passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, CONCEDE a presente DLA, no âmbito municipal, para:		
RAZÃO SOCIAL/NOME**: C L MOREIRA DE SOUSA**		
CPF/CNPJ**: 47.596.656/0001-82**		RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
ENDEREÇO**: RUA ESTRADA DE RODAGEM, ESPERANÇA**		
MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**	UF: **PA**	CEP: **68129-000**
FONE PARA CONTATO: **(93) 99204-9294**		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA		
LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA LICENCIADA: **47.61.-0-03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**		
CONDICIONANTES: **XXXX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n. 100813001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ E A EMPRESA A G ELETRIFICACOES LTDA.

O município de Palestina do Pará/PA, por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA**, regulamente cadastrada no **CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sr. **Marcio Dias do Nascimento**, portador do **CPF n. 680.371.122-68**, residente e domiciliado sito à Avenida Dezenove, S/n, Próximo ao Campo Formigão, Bairro Cidade Nova, município de Palestina do Pará/PA, CEP: 68535-000 e a empresa **A G ELETRIFICACOES LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ n. 30.391.006/0001-06,** sediada na Rua Dom Pedro I, Centro, São Geraldo do Araguaia/PA – CEP: 68.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Abraão Gomes Araújo, portadora da Carteira de Identidade – **RG n. 3222130** PC/PA, e **CPF n. 052.910.132-73,** tendo em vista o que consta no Processo administrativo n. 110624006**,** e processo licitatório n. **PE-14/2024-PMPP** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 100813001**, por mais 12 meses, a partir de **13 de agosto de 2025 até 13 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de aditivo de prorrogação é de **R$ 752.400,00** (Setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme planilha descrita abaixo

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	INSTALACAO DE CHAVE ELETROMAGNETICA (MÃO DE OBRA)	UNID.	200	22,00	**4.400,00**
	2	INSTALACAO DE DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS (MÃO DE OBRAS)	UNID	400	110,00	**44.000,00**
	3	INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO (MÃO DE OBRA)	UNID	250	45,00	**11.250,00**
	4	INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO - BRACO, RELE, BASE E LUMINARIA (MÃO DE OBRA)	UNID	150	105,00	**15.750,00**
	5	INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO 7 METROS (MÃO DE OBRA)	UNID	200	180,00	**36.000,00**
	6	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA (MÃO DE OBRA)	UNID	1680	65,00	**109.200,00**
	7	TROCA DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M A 3,00, (MÃO DE OBRA)	UNID	1000	95,00	**95.000,00**
	8	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UNID	1680	65,00	**109.200,00**
	9	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_08/2020	UNID	2160	105,00	**226.800,00**
	10	SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (MÃO DE OBRA)	UNID	1680	60,00	**100.800,00**

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: PREFEITURA DE PALESTINA DO PARÁ

FONTE: 25.752.0506.2-079 - **Ampliação da Rede de Iluminação Pública**

25.752.0506.2-080 - **Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00.00 -** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Palestina do Pará/PA, 08 de agosto de 2025.

Pref. Mun. De Palestina Do Pará
CNPJ n. 83.211.417/0001-20
MARCIO DIAS DO NASCIMENTO
Contratante

A G Eletrificacoes LTDA
CNPJ n. 30.391.006/0001-06
ABRAÃO GOMES ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:FB619641